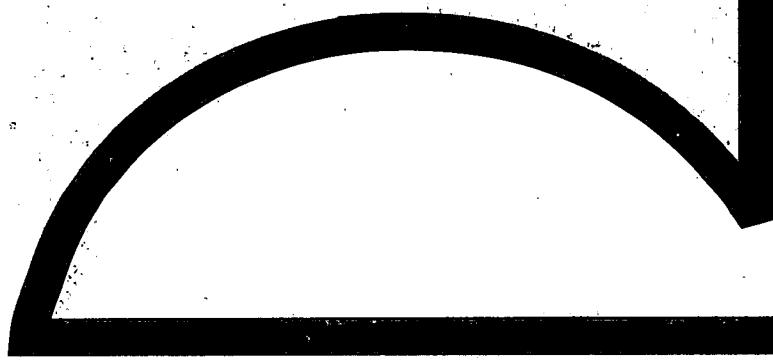
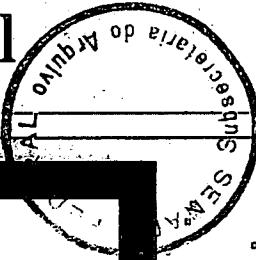


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores ⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Romeu Tuma</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piya</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 16, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.....	06213
Nº 17, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.....	06213
Nº 18, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.....	06213
Nº 19, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.....	06213

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 21ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE MARÇO DE 1999

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Parecer	
Nº 129, de 1999; da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112, da Lei nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro....	06214
2.2.2 – Comunicação da Presidência	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999; cujo o parecer foi lido anteriormente.....	06215
2.2.3 – Requerimentos	
Nº 106, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando apensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, 63 e 97, de 1999, por versarem sobre matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	06215
Nº 107, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 16 e 23, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	06215
Nº 108, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	06215
Nº 109, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 25, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	06215
Nº 110, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 19 e 24, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	06215
Nº 111, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	06215
Nº 112, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando a remessa à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1999. O requeri-	06215

mento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

06216

ção mista de ensino. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06228

2.2.4 – Ofícios

Nºs 405, 408 e 409/99, de 23 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.783-3, 1.736-34 e 1.758-10, de 1999....

06216

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Siqueira Campos, que dá nova redação à alínea d do item III do art. 52 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06229

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Comentários sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, de sua autoria e outros Senadores, que acrescenta parágrafos aos arts. 27 e 168, e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....

06216

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera os arts. 28, caput, 29, inciso III, e 82 da Constituição Federal, para fixar a posse do prefeito, do governador de estado, do Presidente da República e respectivos vices em 15 de dezembro do mesmo ano da eleição. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06229

SENADOR BERNARDO CABRAL, como Líder – Protesto contra o descaso das autoridades federais ao Projeto Calha Norte, privado de recursos para sua efetivação.....

06218

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06230

SENADOR MOREIRA MENDES – Solidariedade ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. Precariedade por que passa a Universidade Federal de Rondônia, sem recursos suficientes para sua gestão.....

06219

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06231

SENADORA HELOÍSA HELENA – Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, de sua autoria e outros Senadores, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.....

06223

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06232

SENADOR TIÃO VIANA – Necessidade de um entendimento com o governo boliviano, tendo em vista a situação de constrangimento de estudantes brasileiros na Bolívia.....

06226

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06233

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Manifestação do Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro – PSB, convocado para apreciar a grave crise nacional.....

06227

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06234

2.2.6 – Requerimento

Nº 113, de 1999, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito. Será votado após a Ordem do Dia.....

06228

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06235

2.2.7 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a institui-

2.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que susta a Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, do Conselho Monetário Nacional. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

06234

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.....

06239

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que acrescenta inciso ao art. 2º, dá nova redação aos arts. 3º e 7º e introduz o art. 8º-A na Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), para permitir a separação extrajudicial, por mútuo consentimento. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

06242

2.2.9 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.799-3, em 18 de março de 1999 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06243

		Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.816, em 18 de março de 1999 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos estados e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06244	va. À Comissão Diretora para redação final (Votação nominal).....	06248
		Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.817, em 19 de março de 1999 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que altera a redação do § 2º do art. 60 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1999. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06244	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (Parecer nº 130, de 1999). Aprovada. À promulgação.....	06250
		2.2.10 – Ofícios		Item 4	
		Nº 128/99, de 18 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituições de membros nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle.....	06245	Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final (Votação nominal).....	06250
		Nº 139/99, de 18 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para exercer a função de vice-líder do Partido da Frente Liberal.....	06245	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (Parecer nº 131, de 1999). Aprovada. À promulgação.....	06252
		2.3 – ORDEM DO DIA		Item 5	
		Item 1		Parecer nº 109, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 65, de 1999 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas. Aprovado, após usarem da palavra a Srª Marina Silva e o Sr. Bernardo Cabral. (Votação nominal e secreta).....	06252
		Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional). Não houve oradores no segundo dia de discussão em primeiro turno.....	06245	2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia	
		Item 2		Requerimento nº 113, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	06255
		Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995. (Limite das despesas com o funcionalismo público). A matéria passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 – Complementar, nos termos do Requerimento nº 116, de 1999, após usarem da palavra os Srs. Romero Jucá, Roberto Saturnino e José Fogaça. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.	06246	2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia	
		Item 3		SENADOR IRIS REZENDE – Explicações sobre o "Caso Caixego". Solidariedade aos Srs. Edvaldo Andrade e Otoniel Rezende por arbitriações sofridas durante o inquérito.	06255
		Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Aprovado , após usar da palavra a Senadora Marina Sil-	06246	SENADOR ALVARO DIAS – Análise da complexidade da crise econômica e social por que passa o Brasil.	06269
				SENADOR PAULO HARTUNG – Prioridade para uma reforma tributária que simplifique e modernize o sistema tributário brasileiro.	06276
				SENADORA LUZIA TOLEDO – Defesa das medidas adotadas pelo Governador José Inácio Ferreira, do Estado do Espírito Santo, referentes ao funcionalismo público. Necessidade de incrementar o setor de turismo.	06279
				2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação	
				SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Apoio à implantação de uma política agressiva de estímulo ao turismo.	06281

SENADOR <i>RAMEZ TEBET</i> – Homenagem aos 90 anos de Dom Hélder Câmara.....	06282	Ata da 15ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 16 de março de 1999 e publicada no <i>Diário do dia subsequente</i>	06290
SENADOR <i>ERNANDES AMORIM</i> – Indignação ante a permanência da política de juros altos.....	06283	Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 18 de março de 1999 e publicada no <i>Diário do dia subsequente</i>	06290
SENADOR <i>ROMEU TUMA</i> – Otimismo diante da ação conjunta de trabalhadores metalúrgicos, iniciativa privada e Governo do Estado de São Paulo para reduzir os preços de veículos e preservar empregos na indústria automobilística.	06284	Ata da 20ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 23 de março de 1999 e publicada no <i>Diário do dia subsequente</i>	06290
SENADOR <i>CARLOS BEZERRA</i> – Considerações sobre a Medida Provisória nº 1.815/99, que suspende a concessão de promoções e progressões funcionais a todo servidor da Administração Federal direta, das autarquias e das fundações e extingue o adicional por tempo de serviço de que trata o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.....	06286	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 24-3-99.	
SENADOR <i>MAURO MIRANDA</i> – Comentários sobre o seqüestro do jovem Wellington Camargo.....	06288	5 – EMENDAS	
2.3.4 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	06290	Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.799-3 e 1816, de 1999.....	06291
2.4 – ENCERRAMENTO 3 – RETIFICAÇÕES		6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 1.147 e 1.148, de 1999	06326
		Nº 1.149, de 1999, referente ao servidor Josecler Gomes Moreira.....	06328
		Nºs 1.150 a 1.153, de 1999	06329
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 736, de 27 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 20 de junho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.032, de 27 de agosto de 1996, que renova por dez anos, a partir de 2 de setembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Sociedade Juiz de Fora S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1999 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 21ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Alvaro Dias*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio
Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares –
Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral –
Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wil-
son – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma
Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Cam-
pos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernan-
des Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pe-
reira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo
Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gil-
berto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena
– Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho
– Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas
Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino –
José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça
– José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca
– Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coe-
lho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Lu-
zia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves
– Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda –
Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Jú-
nior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung
– Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ro-
berto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturninó
– Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha
Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião
Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 76 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Na-
bor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 129, DE 1999

**Da Comissão de Constituição, Justi-
ça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da
Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na
Casa de origem), que revoga o art. 112,
da Lei nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito
Brasileiro.**

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Foi encaminhado a esta Comissão de Constitui-
ção, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara
nº 13, de 1999, para exame e apreciação. O Projeto
teve origem na Câmara dos Deputados, onde tramitou
como Projeto de Lei nº 4.886, de 1999.

O Projeto de Lei em tela tem como objetivo al-
terar dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro
de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Trata-se do
art. 112, que prevê, para todos os veículos, a obriga-
toriedade do porte de um conjunto de primeiros so-
corros, cujo conteúdo seria regulamentado pelo Con-
selho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O autor justifica sua proposição por considerar
que o conjunto de primeiros socorros é um item "inútil,
caro e perigoso", que pode causar sérios prejuízos "se
usado inadequadamente". Acrescenta que sua obriga-
toriedade visa tão-somente fomentar o lucro dos fabri-
cantes dos produtos envolvidos, sem nenhum bene-
fício para os motoristas e para a população.

Findo o prazo regimental, não foram apresen-
tadas emendas ao Projeto.

II – Análise

A proposição em exame vai ao encontro do inter-
esse demonstrado pela sociedade em geral, que tem
manifestado sua rejeição à exigência de porte do chama-
do "kit" de primeiros socorros, como bem o demonstram
os noticiários dos diversos periódicos do País.

Paralelamente, há controvérsias a respeito da utilidade do "kit", sendo questionados tanto os itens que o compõem quanto a habilidade de os motoristas fazerem uso desses materiais e equipamentos. A movimentação de feridos por pessoas não treinadas para tal é desaconselhável e pode significar atraso no encaminhamento dos pacientes para tratamento médico adequado. Acredita-se, portanto, que não deve se tornar de porte obrigatório um item cuja utilização levante ainda tantas incertezas.

No que concerne ao âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, certificamos que o Projeto atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e apresenta-se em conformidade com a boa técnica legislativa.

III – Voto

Pelas razões expostas, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999.

Sala da Comissão, 24 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Sérgio Machado** – **Bernardo Cabral** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **Françelino Pereira** – **Luzia Toledo** – **José Eduardo Dutra** – **Antônio Carlos Valadares** – **Amir Lando**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 159/99, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal "aos Projetos de Lei do Senado nºs 63/99, que "dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarros e de bebidas alcoólicas" e 97/99 que "dispõe

sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal", por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões 24 de março de 1999 – Senador **Osmar Dias**.

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 16 e 23, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 25, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 19 e 24, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, conforme o art. 255, inciso II, alínea c do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 112 DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255, inciso II, letra c, Item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a remessa à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, do Projeto de Lei do Senado Federal nº 123, de 1999, que "Torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos."

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senadora **Emilia Fernandes**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 405

Brasília, 23 de março de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o nome do Deputado do PMDB, Saraiva Felipe, para participar, na condição de titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.783-3, de 11 de março de 1999, em substituição ao Deputado Olavo Calheiros.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 408

Brasília, 23 de março de 1999.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o nome do Deputado do PMDB, Gustavo Fruet, para participar, na condição de Titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.736-

34, de 11 de março de 1999, em substituição ao Deputado Márcio Bittar.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima** –, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 409

Brasília, 23 de março de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o nome do Deputado do PMDB, Carlos Dunga, para participar, na condição de Suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº .758-10, de 11 de março de 1999, em substituição ao Deputado Márcio Bittar. Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff, por permuta com o Senador Casildo Malda-ner.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a recente perda da âncora cambial que garantia nossa unidade monetária resultou, entre outros fatores, da incapacidade do Governo de efetivar medidas para conter o déficit fiscal. Na verdade, o equilíbrio das contas públicas em nosso País – e isso em todos os níveis da administração – parece-nos uma meta que perseguimos como o cachorro à sua cauda, andando em círculos sem jamais a alcançar.

Queiramos ou não, contudo, viver dentro do orçamento é necessidade bem conhecida de qualquer dona-de-casa ou chefe de família e deveria ser escrupulosamente cumprida também pelo Estado. Caso contrário, jamais poderemos chegar ao desejado processo de desenvolvimento sustentável nem cumprir as obrigações constitucionais da erradicação da miséria e das desigualdades sociais e regionais.

A distância que nos separa desse horizonte sempre fugitivo, dessa miragem do orçamento equilibrado foi ampliada, nos últimos tempos, por dois fatores institucionais independentes. Em primeiro lugar, o fim da inflação crônica retirou do Estado a faculdade de rodar na ciranda financeira suas receitas e de depreciar violentamente suas dívidas pelo ex-

pediente de procrastinação. Sem inflação, os administradores públicos viram-se diante da dura realidade orçamentária que a instabilidade da moeda escondeia.

Por outro lado, e mais gravemente, a Constituição de 1988 ampliou fortemente a autonomia de Estados e Municípios sem lhes obrigar a seguir regras rígidas de responsabilidade orçamentária, à exceção dos limites impostos aos subsídios de deputados estaduais e vereadores. A consequência desse descompasso está nos noticiários, pelos quais freqüentemente tomamos conhecimento de Assembléias Legislativas ou Câmaras Municipais nas quais servidores e parlamentares têm salários significativos.

O pior é que essas notícias provêm, muito frequentemente, de Estados e Municípios que figuram entre os mais carentes do País. Trata-se de um abuso que não podemos mais permitir, em face da urgência moral das medidas sociais necessárias ao resgate da cidadania dos milhões de excluídos.

Fica evidenciada, portanto, a urgência de se estabelecerem normas limitadoras da liberdade de gastos de Estados e Municípios com os seus Legislativos. Para atender a essa necessidade, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, apresentei uma Proposta de Emenda Constitucional, a PEC de nº 5, de 1999. Por ela ficam limitadas as despesas com o Legislativo de cada Estado ou do Distrito Federal a uma determinada fração de suas receitas tributárias, somadas às transferências federais a que têm direito. Essa fração variaria, por essa proposta, entre 1 e 7%, na razão inversa à população da Unidade Federada, de modo a serem mais rígidos os limites nos Estados mais ricos.

Essa proporcionalidade, de resto, é compatível com aquela determinada para os Municípios pela PEC originária desta Casa, de nº 15, de 1998, enviada em novembro à Câmara dos Deputados, onde ganhou o nº 627-A, de 1998, e se encontra em tramitação. Essa PEC é de autoria do atual Governador do meu Estado, Santa Catarina, Esperidião Amin, e teve o apoio incondicional desta Casa, sendo que nas duas votações a que teve direito recebeu a unanimidade dos presentes nas respectivas sessões.

A PEC que submeto à apreciação de V. Ex^{as}s inova, porém, e altera o conteúdo da proposta anterior no que diz respeito às sanções a serem aplicadas aos governadores e prefeitos que descumprirem os limites de gastos, com seus Legislativos, estabelecidos nessas duas PECs. Em lugar de serem enquadrados em crime de responsabilidade, proponho que essa desobediência constitua infração penal pu-

nível com a perda do mandato. Para viabilizar a fiscalização do cumprimento dessa determinação, proponho o envio periódico, por parte dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados e Municípios ao Ministério da Fazenda, das informações sobre os gastos estaduais e municipais com seus Poderes Legislativos. Também que, ao ser averiguada alguma irregularidade, seja dada ciência desta ao Ministério Público, que promoverá as ações penais cabíveis.

Trata-se, Sr^{as}s e Srs. Senadores, de uma questão de coerência. O julgamento do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal por crime de responsabilidade teria de ser feito, respectivamente, pela Assembléia Estadual e pela Câmara Municipal, isto é, por partes interessadas, vez que esses gastos excessivos atenderiam, potencialmente, a objetivos políticos pessoais de deputados estaduais e vereadores.

Não posso deixar de observar, Sr. Presidente, no momento em que se faz tanto barulho por, supostamente, estarem raposas a vigiar galinheiros, a idéia de deixar aos Legislativos estaduais e municipais a incumbência de julgar governadores e prefeitos sob a sua ingerência.

A proposta que apresentei, por outro lado, eleva a autonomia dos outros Poderes em relação ao Executivo, em Estados e Municípios, ao atribuir a este a obrigação de disponibilizar mensalmente um doze avos da dotação anual do Legislativo e do Judiciário – no caso dos Estados –, admitindo-se variações por conta de eventuais déficits de receita. Desse modo, os Executivos estaduais e municipais deixam de poder utilizar a liberação de seus recursos como cacife em barganhas políticas.

A democracia, fundada na independência dos Poderes, só tem a ganhar com essa medida. O mesmo se pode dizer da moralidade pública, exigência cada vez mais evidente dos setores mais amplos da população brasileira, que não querem mais conviver com a corrupção e não mais toleram os desmandos dos governantes. Se há uma mudança cultural e institucional em curso em nosso País, trata-se, com toda a certeza, da mudança de atitude em relação ao Estado. Consolida-se, ao contrário, a consciência de que cada centavo que o Governo possui em seus cofres é proveniente da arrecadação de toda a população e precisa retornar em seu proveito.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, os gastos dos Legislativos estaduais e municipais precisam deixar de ser fonte permanente de escândalos. Os meios de comunicação de massa têm realizado um

trabalho de grande valor ao denunciar esses desmandos, trazendo à nossa consciência o problema e nos motivando a encontrar as soluções formais para ele. É hora de nós, parlamentares, fazermos nossa parte e aprovarmos as medidas que possibilitarão o controle dos gastos de Estados e Municípios, especialmente com seus Poderes Legislativos.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela Liderança do PFL, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral por 5 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dada a importância da matéria, solicitei ao Senador Moreira Mendes, segundo orador inscrito, para pedir a atenção dos eminentes Srs. Senadores. Refiro-me ao Projeto Calha Norte, um caso da maior gravidade para a Região Norte.

Já ocupei – outros companheiros da região também o fizeram, e com mais brilho – a tribuna para reclamar do descaso que existe para com essa matéria. Infelizmente, o título foi estigmatizado há alguns anos. Mas o fato é que volto à tribuna para, nesta rápida e inadiável comunicação, mostrar a importância do chamado Programa Calha Norte, relegado a uma situação de esquecimento e quase abandono. Eu diria, Sr. Presidente, que se trata quase de uma figura de lesa-pátria. Lembro-me de que, há trinta anos, quando Deputado Federal, com grupo de amigos, cunhamos uma frase: "melhor integrar a Amazônia antes de entregá-la". Essa frase acabou virando lema do Projeto Rondon. Quando descobriram que a frase era de autoria de um Deputado casado, transformaram-na para em "integrar para desenvolver". Volto por isto, Sr. Presidente: porque os Senadores da nossa Região, daquela tribuna e da tribuna da outra Casa, destacaram a importância do Programa. Lamentavelmente não tem havido, por parte do Governo Federal – essa que é a grande verdade –, mudança que demonstre preocupação com aquela porção do território nacional. E até parece, Sr. Presidente, que desconhecem que cerca de 14% do Brasil está ali instalado.

E o que quero dizer, Sr. Presidente? É que ontem, estarrecido, assim como estavam vários Srs. Senadores, assisti ao Jornal Nacional e vi o verdadeiro abandono em que se encontram as instalações principalmente – isto é de estarrecer, de causar indignação – de um hospital que atenderia à população da fronteira, extremamente carente e pobre, na-

qua pobreza a que, reclamando, se referiu a nossa nobre Senadora ainda há pouco. Pois bem, esse hospital, Sr. Presidente, por causa de aproximadamente R\$700 mil, correspondentes à última parcela que a construtora deveria receber para terminar a obra, foi abandonado, já com material hospitalar valorosíssimo em suas instalações. Ora, Sr. Presidente, o Governo Federal vem, a cada ano, desde a criação do Programa, à época do Governo do Presidente José Sarney – lembro-me que debati a matéria várias vezes com o General Rubens Bayma Denys –, retirando recursos imprescindíveis à manutenção do Programa. Estive reunido com os responsáveis pelo Programa durante a elaboração do orçamento para 1999. Disseram-me que o Governo não tinha feito o que deveria, em termos orçamentários; eles haviam pedido cerca de R\$11 milhões, uma quantia insignificante para quem conhece toda aquela região. Esses R\$11 milhões, que dariam modestamente, muito modestamente, para manter aquela situação e realizar alguns projetos inadiáveis, foram reduzidos e transformados em cerca de R\$5 milhões. E o que é mais grave é que esses R\$5 milhões não estão totalmente garantidos. Ora, os tecnocratas não conhecem a realidade daquela área. O Senador Tião Viana, da tribuna, chamou a atenção há dois dias para aquela região; eu, ontem e anteontem também o fiz; todos os nossos companheiros, a partir de Jefferson Péres, Gilberto Mestrinho e dos outros que não são do Norte, são do Nordeste, também o fizeram – o eminentíssimo Senador Jefferson Péres pede que eu registre a associação, uma vez que regimentalmente está impedido de fazer aparte. O meu eminentíssimo Líder também o tem feito – ainda hoje de manhã eu lhe dizia do seu propósito na defesa do Banco do Brasil. Pois bem, o eminentíssimo Líder Edison Lobão, ciente dessa circunstância, solidariza-se, Sr. Presidente, e faz com que eu possa usar a tribuna para a reclamação de uma área que é nossa, do Brasil, que teima em ser filha legítima, mas querem-na transformar em enteada – nem em filha natural.

Vou concluir, Sr. Presidente.

É preciso que se trate a Amazônia com mais brasiliade e que se assuma realmente a responsabilidade da manutenção da nossa presença nas fronteiras do País. E aqui digo de conhecimento próprio: há 30 anos eu falava no 5º Beg, 5º Batalhão de Engenharia, e hoje, quando já desapareceram as fronteiras militares, somente o Exército é a única presença, e mesmo assim em condições bastante precárias, para garantir a nossa região.

Sr. Presidente, o problema é tão sério, mas tão sério que recentemente – e V. Ex^a foi um dos que registrou isto em conversa comigo – tivemos a violação da nossa fronteira por forças guerrilheiras de outros países. Tivemos até mesmo a presença de forças armadas estrangeiras no norte do meu Estado. Houve um município nosso, fronteiriço, que foi invadido por guerrilheiros, o que deixou o prefeito municipal estarrecido com o que estava acontecendo.

Sr. Presidente, segundo a reportagem, dois estrangeiros, supostamente de nacionalidade russa – poderiam ser americanos, não estou interessado em saber quem são, quero é defender o meu Estado, a minha região – dois alienígenas estavam na fronteira do Brasil – no rio Javari, Amazonas com o Acre – com o Peru. E isso é gravíssimo, porque mostra a nossa fragilidade em manter a inviolabilidade do nosso território.

O Programa Calha Norte, Sr. Presidente, e aqui concluo, é o único projeto federal de incentivo real na Amazônia, com exceção da Zona Franca, que é outro assunto, e que precisa ser tratado com a prioridade que requer a sua importância. Faço aqui um alerta em nome do meu companheiro Jefferson Péres e no meu – tenho a certeza de que, se aqui estivesse, o Senador Gilberto Mestrinho também daria esse cometimento: para que o Governo Federal, quem dirijo minha crítica, olhe a Amazônia com a responsabilidade que exige aquela imensa área do Brasil.

É imperioso que façamos algo concreto para tentar minimizar as massacrantes diferenças regionais do nosso País e tratemos a população esquecida, que vive na longínqua fronteira onde a maioria é de índios, com a dignidade que merecem.

Sr. Presidente, fiz por escrito para que não fosse traído pela emoção do improviso. A indignidade é tamanha, tamanha, que não dá para entender por que, com a riqueza que existe em nossa região, os tecnocratas continuam teimando em pensar que aquilo ali é terra de ninguém. Fica o protesto, com o agradecimento a V. Ex^a, ao meu eminente Líder Edison Lobão, que me deu a oportunidade, e ao Colega Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, ocupo a tribuna para falar sobre a Universidade Federal de

Rondônia. Mas não posso deixar, neste momento, de registrar a minha solidariedade ao eminente Senador Bernardo Cabral, pelo pronunciamento. Mais uma vez se concretiza, aqui, sob a minha ótica, a certeza de que nós, da Amazônia, estamos reduzidos a um mero quintal, porque o Governo brasileiro dá provas inequívocas de que não trata as questões da Amazônia com a devida responsabilidade, lembrando-se que lá vivem milhões de brasileiros e que, durante os 500 anos do Descobrimento do Brasil, esse povo vem mantendo a soberania daquela região.

Essa atitude não se restringe apenas a esse fato relatado pelo Senador Bernardo Cabral, relacionado ao Projeto Calha Norte, que também é de extrema importância para o desenvolvimento da nossa região. Vários atos, portarias, instruções normativas e medidas provisórias são baixados sem o acompanhamento, a opinião e a participação do povo e das lideranças que lá vivem.

Tomei conhecimento há pouco, antes de me dirigir para cá, de dois ofícios da lavra do Senador Fernando Bezerra, na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, dirigidos a S. Ex^a o Ministro de Estado do Meio Ambiente, os quais tenho em mãos.

No primeiro deles, é feito um apelo para que o Ministro reexamine uma decisão tomada de não comparecer e de não dar apoio a um importante evento que será realizado no Estado do Pará. Esse evento é de caráter extranacional, do qual participarão representantes de todo o mundo. Apenas por que o evento está relacionado à extração de madeira, à indústria madeireira de compensado em toda a Região Norte, o Ministério simplesmente retirou o seu apoio.

No outro ofício, o mesmo Senador, ainda na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, apela para que aquele Ministério promova a imediata revogação dos atos que estão impedindo o setor madeireiro do nosso Estado de trabalhar e desenvolver suas atividades com regularidade. Trata-se da famosa Instrução Normativa nº 4 daquele Ministério e de uma resolução do Ibama proibindo o trânsito de madeira naquela região, o que é um absurdo. Contra isso, também já nos manifestamos desta tribuna.

Mais uma vez, fica aqui o registro, solidário com o que disse o eminente Senador Bernardo Cabral, de que, sistematicamente, a nossa Amazônia vem sendo reduzida à condição de quintal desta Re-

pública, com o que veementemente não concordamos.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com todo prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Gostaria de aproveitar este momento em que V. Ex^a trata do assunto abordado pelo eminentíssimo Senador Bernardo Cabral para expressar a solidariedade do povo acreano com essa situação de discriminação progressiva com a Região Amazônica. Todos aqueles que possuem patrimônios e riquezas especiais procuram tratá-los com muito zelo, no entanto, o Governo Federal, ao longo dos anos, tem-se mostrado profundamente insensível aos problemas do possível "diamante verde" do próximo milênio, que é a Região Amazônica, colocando-nos numa situação vulnerável tanto no que diz respeito à nossa soberania no próximo milênio, como brasileiros da Região Amazônica, quanto no que se refere ao modelo de desenvolvimento implantado, onde não se considera o desenvolvimento humano, o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento inteligente para a nossa região. Temos índices maiores do que os da maioria das regiões do Brasil, salvo alguns indicadores que nos fazem perder para o Nordeste, da querida Senadora Heloisa Helena. Somos maiores em termos de mortalidade materna, de mortalidade indígena, de mortalidade de crianças indígenas, do abandono dos trabalhadores rurais, da falta de comunicação e de crédito. Lamentavelmente, somos menores no que respeita ao investimento do Governo Federal. É sempre muito justo lembrar o projeto do Senador Jefferson Péres, que trata de uma revisão de distribuição dos recursos do BNDES, para que sejam tratados com equilíbrio a Amazônia e o Nordeste brasileiro. Solidarizo-me integralmente com o discurso que trata da segurança nacional, que, no fundo, faz parte do pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. O Projeto Calha Norte, apesar de extremamente positivo, é incompleto e não alcançou a Amazônia como um todo. Lamento, profundamente, que o sul da Amazônia esteja esquecido pelas autoridades federais, porque o Projeto Calha Norte deveria ser um projeto amazônico e não apenas de uma porção da Amazônia. Isso é necessário para a segurança nacional. Parabéns a V. Ex^a! Também vou compartilhar desse pensamento.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Obrigado pelo aparte, Senador Tião Viana.

Sr. Presidente, antes de abordar o assunto a que me propus tratar nesta tarde, quero fazer um leve comentário sobre uma manchete que acabo de ler no **Jornal da Câmara**: "Plenário aprova urgência para projeto que proíbe pit bull". Isso me fez refletir sobre o que verdadeiramente será o nosso papel nesta Casa.

Neste País, há tantos problemas! Há milhões de desempregados e de pessoas passando fome. A Amazônia está abandonada. Há muitos projetos da mais alta importância tramitando nesta Casa e na Câmara dos Deputados, em que pese o respeito pelo autor da matéria a que me referi, pois não estou discutindo aqui o seu mérito. Muitos artigos da Constituição de 1988 sequer foram regulamentados. Com tudo isso, vota-se um regime de urgência para uma matéria dessa natureza, relacionada a uma ou duas dúzias de cães que devem ter mordido uma dúzia de brasileiros. Isso é lamentável. Vale fazer aqui esse registro, para que todos nós possamos refletir sobre o nosso papel nesta Casa, sobre o que estamos fazendo aqui.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a tratar do assunto que me trouxe hoje a esta tribuna.

Diz a Constituição Federal que todos são iguais perante a lei. No entanto, como bem sabemos, há muitos casos em que essa igualdade não se concretiza, fazendo com que a realidade seja muito diferente daquilo que o enunciado propõe, muito diferente daquilo que a lei determina. Por isso, trago hoje a esta Casa a questão do ensino superior no meu Estado, Rondônia.

Sem arrogar exclusividade, tratar-se-ia apenas de mais um dos exemplos do Brasil de que tanto eu como os meus Pares poderíamos nos servir para evidenciar a distância entre o que diz a lei e o que realmente acontece. Contudo, diante da precária situação acadêmica que atravessa o ensino universitário no momento, não podemos deixar de destacar seus efeitos nocivos e predatórios que se produzem e se reproduzem em meu Estado.

Instalada há quase 18 anos, a Universidade Federal de Rondônia, UNIR, vive à míngua de recursos e só sobrevive graças ao apoio último que os Governos Municipais e Estadual lhe prestam. Assim mesmo, as opções que a UNIR oferece são muito limitadas, o que leva vestibulandos e a própria sociedade à frustração. Senão vejamos alguns contra-sentidos. Na UNIR, funciona apenas um único curso na área de saúde, o curso de Enfermagem. Não temos cursos de Medicina, Bioquímica, Farmácia e sequer

de Fisioterapia. Odontologia seria a única exceção caso o preço das mensalidades cobrado pela única faculdade particular que o administra não fosse quase que proibitivo. Diante disso, ainda recentemente, um documento da Associação Médica Brasileira apontava Rondônia como o Estado brasileiro com a menor densidade na relação médico/habitantes.

Todavia, não fiquemos apenas na área da saúde. Declara a propaganda oficial que há anos o Estado de Rondônia vem cumprindo importante papel no desenvolvimento da mais nova fronteira agrícola do País. Ora, há nessa afirmativa algo de incomodamente equivocado, pois se, de fato, somos uma "fronteira agrícola", por que o Governo Federal não nos fornece o instrumental necessário para que possamos formar lá, em Rondônia, os técnicos de que precisamos? Se assim procedesse, poderíamos melhorar o atendimento às necessidades dos nossos maiores vetores de desenvolvimento: a agricultura e a pecuária. No Estado de Rondônia, não se dispõem de cursos de Agronomia, de Engenharia Florestal, de Nutrição, tampouco de Veterinária ou de Zootecnia, apenas para exemplificar.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é preciso deixar bem claro que nada temos contra técnicos formados em outros Estados da Federação que hoje trabalham em Rondônia. Eu mesmo concluí o meu curso de Bacharel em Direito na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, e somente depois radiquei-me em Rondônia. Não obstante, todos nós, técnicos e bacharéis, sentimos que agora a situação é bem outra. É gritantemente consensual que o Estado já não suporta mais a carência desses cursos e de outros.

Temos todas as condições necessárias, Sr. Presidente, para que a nossa Universidade Federal instale os cursos de que a nossa comunidade necessita. Para tanto, e com certeza não haveria qualquer entrave, o governo estadual pode firmar parceria com a Universidade, proporcionando-lhe condições para que os cursos da área de saúde funcionem com estrutura satisfatória, usando toda a estrutura dos hospitais públicos do Estado junto à Universidade.

Sustentar que não há professores disponíveis tampouco constitui explicação convincente. Seria perfeitamente viável fazer funcionar cursos por meio de convênios firmados com outras universidades, de tal sorte que professores se deslocariam até Rondônia e lá ministrariam as disciplinas que comprovadamente não pudessem contar com os titulares locais.

Desse modo, estaríamos trilhando o mesmo percurso da estruturação acadêmica seguida pelo

Estado do Amazonas, quando inaugurou a sua faculdade de Medicina por volta do ano 1966.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a aborda um problema que é muito importante para a nossa Região Norte. Eu, que sou professor da Universidade Federal de Roraima, tenho discutido muito esta questão do monopólio, da concentração do saber nas Regiões Sul e Sudeste. É impressionante constatar como há certo preconceito em relação à Região Norte. Isso obriga as pessoas da Região Norte a saírem, por exemplo, para o Rio de Janeiro, para São Paulo, a fim de concluírem seus cursos. Eu, por exemplo, que nasci em Roraima, tive que sair de lá para me formar em Belém; ainda, felizmente, na Região Norte. Mas muito lentamente o Governo Federal vem avançando nesse campo. Em 1990, foi implantada a Universidade Federal de Roraima, que hoje funciona em prédios cedidos pelo Governo do Estado de Roraima. Os maiores investimentos feitos lá, em termos de infra-estrutura, são do Governo do Estado de Roraima. O principal, que seria justamente o investimento na questão dos professores e dos técnicos administrativos, o Governo Federal, de maneira incompreensível, não realiza, como concursos para preenchimento das vagas e ampliação do quadro de professores dos diversos cursos. Tivemos, por exemplo, a coragem, o pioneirismo, de criar um curso de medicina na nossa universidade. Na Amazônia, só existiam três cursos de medicina: dois em Belém, um público e um privado, e um na Universidade Federal do Amazonas. Agora estamos no quinto ano na Universidade Federal de Roraima, aos trancos e barrancos, sobrevivendo, como disse V. Ex^a, com apoio do Município e do Estado. Então gostaria mesmo de me aliar a V. Ex^a nessa luta para que, uma vez que outras coisas não fazem pela Amazônia, pelo menos o Governo Federal desloque periodicamente os luminares que estão em São Paulo e no Rio de Janeiro, professores titulares e adjuntos, para lá, a fim de dar cursos e formar até mesmo os nossos professores. Precisamos, Senador Moreira Mendes, sensibilizar o Governo Federal, no sentido de que pelo menos na educação ele veja com melhores olhos a Amazônia. Quero dizer a V. Ex^a que me irmano nessa luta, porque é lamentável saber que o seu Estado não tem um curso de medicina, assim como não há no Acre ou no Tocantins. Dos 82 cursos de medicina existen-

tes, 62 mais ou menos estão situados nas Regiões Sul e Sudeste, uma concentração que leva ao desequilíbrio permanente desse setor, porque quem se forma no Sul e Sudeste não quer ir para o Acre, Rondônia ou Roraima. Portanto, o Governo deveria inverter essa prioridade e dar muito mais valor ao investimento nas universidades federais da Região Norte. Muito obrigado pela concessão do aparte.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem, mais uma vez, confirmar aquilo que já dizíamos hoje aqui, que até na educação a Amazônia é relegada a um segundo plano por parte do Governo Federal.

Outra crítica que freqüentemente circula entre aqueles que tratam o projeto de instalação dos cursos da área de saúde e da área agrícola, em Rondônia, fundamenta-se na idéia de que há outros similares na região circunvizinha. Para quem conhece a geografia da região, tal alegação não procede, em absoluto, pois as duas localidades mais próximas de Porto Velho que dispõem de cursos de Medicina, Bioquímica e Farmácia, por exemplo, distam mais de mil quilômetros. De um lado está Manaus, com quase mil quilômetros de distância, talvez mais, e de outro, Cuiabá, com mil e quinhentos quilômetros.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, diante do relato que apresento a V. Ex^as, entendo ser urgente e necessário que seja dado um novo tratamento para Rondônia na questão da oferta de cursos superiores. É uma questão até mesmo de incentivo à ocupação do solo brasileiro naquela fronteira. Hoje, milhares de jovens concluem o curso de 2º Grau sem que lhes seja indicado um norte para o seu futuro. Para ser bem preciso, aos jovens pré-universitários de Rondônia lhes restam quatro reduzidas opções. A primeira consiste naturalmente na disputa de uma vaga num dos cursos que a Unir oferece; a segunda se resume à tentativa de enfrentar o vestibular de seu interesse em outras áreas do País. Nesse caso particular, é preciso que a família do estudante tenha condições financeiras suficientes para mantê-lo em outro Estado, o que, nos dias de hoje, implica num desembolso em torno de R\$700,00 por mês, se estivermos considerando a hipótese de uma faculdade pública. No caso de uma faculdade particular, esse valor por certo chegará à cifra dos R\$1.300,00 por mês!

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço com atenção V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a está fazendo uma colocação que atinge, beneficia e é do interesse de toda a Amazônia. Aqui em Brasília – isso não vem de agora, vem do passado –, as decisões são tomadas sem se levar em conta a nossa geografia. V. Ex^a acabou de dizer que Porto Velho, a Capital de Rondônia, fica a R\$600,00 de distância de Manaus, ou seja, 1200km. Além disso, o deslocamento do estudante para Manaus ou para outra cidade importa em mais despesas, e a nossa sociedade é pobre, ela não tem condições de manter o filho estudando fora e não é produtivo no processo educacional a separação da família. O importante é que se tenha a concepção de que, no mundo moderno, sem o conhecimento, não se vai a lugar nenhum, e a função fundamental do Ministério da Educação, no caso, é difundir efetivamente a educação, mas parece que o ensino superior está condenado. Penso que, neste mundo moderno, é preciso dar uma ótica diferente à formação acadêmica, à formação superior, porque, hoje, o que se exige é saber fazer, não é propriamente o diploma. E o lugar onde se aprende a fazer é na universidade, é na faculdade, pelo nível de conhecimento e pela possibilidade de se aprender a adquirir conhecimento. A universidade, hoje, tem o papel de ensinar como adquirir conhecimento e dar orientação ao estudante, mas todas as universidades e as faculdades federais, na região, estão em total abandono. Parece que se quer sufocar a possibilidade de a juventude da Amazônia crescer, chegar ao conhecimento. Esta é a dolorosa realidade. Não adianta comprar 100 ou 200 mil computadores, colocando-os nas escolas secundárias, sem que haja o treinamento dos instrutores. Isso é enganação. Reconheço que está sendo feito um esforço muito grande, na área de educação, no ensino de 1º grau, o ensino fundamental. Vamos, portanto, esperar os resultados desse esforço, mas sem nos esquecermos de que o ensino superior e a formação de quadros são importantíssimos. Todas as capitais da Amazônia, dada a distância que existe uma da outra, deveria ter o seu centro de ensinamento para a nossa juventude, para que ela tivesse oportunidade de contribuir para o nosso desenvolvimento. Sem conhecimento, não há desenvolvimento. Muito obrigado pelo aparte que me concedeu.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

De volta às opções, a terceira enfeixa a mais dramática, pois o jovem concluinte de 2º Grau em

Rondônia simplesmente deixa de estudar quando constata a ausência de cursos profissionais que lhe interessem, ou quando se apercebe que não dispõe de condições para cursar fora de Rondônia. A quarta e última opção consiste em levar o projeto universitário para além das fronteiras territoriais do Brasil, fixando residência na Bolívia, por exemplo, onde é possível viver com U\$500 pagando aluguel e faculdade particular.

Bem a propósito, a opção boliviana já foi feita nos últimos quatro anos por cerca de três mil jovens rondonienses, somando-se a eles outros tantos dos vizinhos Estados do Acre e Mato Grosso, e dentro de um universo de 15 mil brasileiros matriculados nas diversas universidades da Bolívia. Isso equivale a dizer que o Estado de Rondônia contribui com 25% de universitários brasileiros exportados para a Bolívia. Apenas para ilustrar, todos os meses saem de Rondônia, para estudantes brasileiros na Bolívia, algo em torno de US\$1,5 milhão.

O reflexo disso na economia de nossos Estados e os problemas por que já passam nossos estudantes, tudo merece uma análise mais profunda e detalhada, sobre a qual ainda, em futuro breve, debruçar-me-ei nesta tribuna.

Enfim, antes de concluir, solicito dos nobres Parlamentares desta Casa uma ponderação mais justa sobre a questão da eqüidade federativa, no que diz respeito ao papel do Estado na estrutura da educação em todo o território nacional. Como bem acertadamente prevê nossa Constituição, todos os Estados da União têm direito a um aporte de recursos que lhes assegure a oferta de um ensino de Primeiro, Segundo e Terceiro Graus a todos os seus habitantes, em quantidade suficiente e em qualidade satisfatória. Por isso, a reivindicação de Rondônia por uma universidade operante, atuante, dinâmica, participativa e ampla no leque de oportunidades profissionais nada mais é que a cobrança de um direito justo e inalienável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Álvaro Dias, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, demos entrada, ontem, em uma Proposta de Emenda à Constituição que altera os arts. 99 e 168 da Constituição, que todos têm obrigação de defender, no sentido de readequar e estabelecer limites percen-

tuais no comprometimento da receita líquida real dos Estados com o Poder Judiciário, o Ministério Público, as Assembléias Legislativas e o Tribunal de Contas. Sabemos que essa proposta não é um assunto novo nesta Casa, embora do ponto de vista formal seja nova, pois, por proposta do Senador Esperidião Amin, foi estabelecido um limite no ano passado, só que relacionado ao comprometimento das Câmaras de Vereadores junto às respectivas populações. Nesta legislatura, por sua vez, o Senador Geraldo Althoff também apresenta uma proposta de emenda constitucional, estabelecendo limites para os gastos com Assembléias Legislativas.

Independentemente das propostas já apresentadas, tanto no ano passado como neste ano, com a do Senador Geraldo Althoff, específica para as assembléias, e a minha, estendendo aos outros Poderes e relacionando o comprometimento às receitas líquidas reais dos Estados, todos sabemos que isso não é nenhuma novidade. Sabemos que não apenas os atuais governadores, como também os outros, e vários setores da sociedade civil discutem os recursos orçamentários com os Poderes, já que a própria Constituição assim estabelece. Portanto, o que estamos apresentando não é uma inovação.

Também queremos declarar, embora não seja necessário fazê-lo, porque com a convicção socialista que temos, portanto, somos democratas, não queremos abolir cláusula pétrea da Constituição, não queremos destruir o Estado democrático, não queremos destruir o Judiciário ou o Legislativo, mas apenas resgatar uma autonomia que está sendo liquidada, ferida, desrespeitada, que é a autonomia do Poder Executivo, em decorrência do que está estabelecido na Constituição. E o que vem acontecendo em alguns Estados, ao longo dos anos e diante da voracidade estabelecida pelos outros Poderes na determinação das suas regras e, portanto, da sua autonomia administrativa e financeira, é que quem tem tido, efetivamente, a autonomia liquidada, desrespeitada e abolida é o Poder Executivo.

Em decorrência disso, estamos apresentando uma proposta de alteração do artigo 99 da Constituição – que é o artigo que trata das questões específicas do Judiciário, sempre com respeito ao Judiciário, porque entendemos que se existem distorções, há uma parcela de contribuição nossa, já que não discutimos a reforma do Judiciário – para garantir que o disposto no artigo que estamos modificando, o artigo 168, possa ser atendido por todos os Poderes.

É claro que entendemos que isso nem seria necessário – talvez não precisássemos de nenhuma

proposta de emenda constitucional – se o que está no texto constitucional, como a separação entre os Poderes, a definição de forma conjunta e harmônica dos respectivos orçamentos dos Estados e da União contasse com a sensibilidade de todos os Poderes. Como isso não está sendo feito em muitos Estados, estamos fixando, da receita líquida real, um comprometimento como teto tanto para o Legislativo quanto para o Tribunal de Contas, para o Poder Judiciário e para o Ministério Público, entendendo, com a mais absoluta clareza, que isso não desrespeita a Constituição, não lesa o princípio da separação entre os Poderes, não abole a conquistada autonomia na gestão administrativa e financeira entre os Poderes. Apenas, à luz do bom senso que deve realmente estar presente em todos os homens públicos deste País, estamos estabelecendo esses limites.

Em função de alguns pouquíssimos Estados estarem abaixo dos limites que estamos apresentando na proposta de emenda constitucional, estamos deixando claro, também, que onde há percentuais inferiores ao que estamos estabelecendo, os percentuais que deverão ser observados serão os já existentes nos Estados.

Tenho que agradecer a vários Senadores, independentes de serem da base do nosso Bloco de Oposição ou da base de sustentação do Governo, que apoiaram a tramitação da nossa proposta de emenda constitucional e espero, realmente, que esta tenha a atenção desta Casa, a atenção de todos os Poderes, para que possamos adequar, de uma forma mais especial, os orçamentos dos Estados à situação de profunda miséria, sofrimento e desemprego que existe no País.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a, um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo, com muito prazer, um aparte ao querido companheiro de Alagoas, Senador Djalma Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Djalma Falcão, Senadora Heloisa Helena, interrompo apenas para, cumprindo determinação regimental, prorrogar a Hora do Expediente para que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – Senadora Heloisa Helena, em primeiro lugar, ouço seu discurso com muita atenção e aproveito a oportunidade para fazer a minha mais sincera saudação à chegada de V. Ex^a a esta Casa. Aos que não conhecem V. Ex^a – e sinto-me muito a vontade para falar, porque

V. Ex^a é do PT e eu do PMDB –, gostaria de dizer que a sua postura e o discurso que faz nesta Casa é uma constante na sua vida pública. Conheço sua trajetória política, e V. Ex^a aqui se encontra por todos os méritos que possui de autêntica lutadora social e fidelidade sem limite às aspirações e aos interesses do povo alagoano e do povo brasileiro. Sei da maneira heróica como V. Ex^a conquistou seu mandato, enfrentando o poder econômico em Alagoas, firme na sua posição e no seu discurso. Foi exatamente pela coerência nas suas posições e nos seus discursos que V. Ex^a se consagrou Senadora. V. Ex^a é, sem dúvida nenhuma, uma das mais autênticas representantes do povo dos Estados nesta Casa do Congresso Nacional. É um depoimento de justiça que faço a V. Ex^a, sem qualquer desejo de querer ser agradável. Em relação ao tema que expõe da tribuna, quero dizer que assinei o seu requerimento por considerá-lo oportuno. Reconhecemos que os vários governos de Alagoas têm sido prisioneiros dos demais Poderes e daí o Estado se inviabiliza economicamente, chegando às raias da ingovernabilidade. Mas ao assinar o seu requerimento, não me lembrei, no momento, de lhe fazer uma pergunta, mas é oportuna fazê-la agora: V. Ex^a, ao ter a idéia de apresentar essa proposição, pediu o aval do FMI? Porque me parece que tudo que se faz em política econômica hoje, nas formulações das políticas governamentais de um modo geral, tudo está preso aos caprichos do FMI, que representa os tais sete grandes, que, em nome dessa tal "globalização", torna os demais países do mundo em quintal das suas ambições financeiras. Assim como Paulo VI disse que "justiça social é o novo nome da paz", globalização é o novo nome do imperialismo econômico no País. Esse papel foi feito com sucesso durante vários séculos pela esquadra inglesa, pelos impérios holandês, francês e italiano e, mais recentemente, pelo formidável potencial bélico dos Estados Unidos. Mas como se acabou a Guerra Fria, inventaram a globalização, outro nome que se dá ao imperialismo que sufoca nações, como o Brasil, que querem se libertar, para que a grande maioria do seu povo se livre da fome, do analfabetismo e da doença. Nobre Senadora Heloisa Helena, tenho lido na imprensa que o FMI, através do Sr. Michel Camdessus, e o Banco Mundial, estabelecem que a inflação anual não deve passar de 17,8%, que o Brasil tem que fazer isto e aquilo por exigência do FMI. Só falta assistirmos a cena do Sr. Michel Camdessus subindo a rampa do Palácio-do Planalto e pedindo a faixa presidencial ao Senhor Fernando Henrique Cardoso.

São verdades que devem ser ditas. Sou Senador pelo PMDB nesta Casa – sou Suplente no exercício de Senador –, mas tenho o compromisso de consciência de combater esses abusos e esses crimes contra o Brasil. A minha voz, a minha posição e o meu voto, portanto, serão sempre esses e à minha presença aqui não será condicionada a essa condição de Suplente. Se esta minha postura não for agradável a quem quer que seja, a solução será muito fácil: basta que se retorne o titular a esta cadeira e eu retornarei a Alagoas com a cabeça erguida e a consciência tranquila de que não faço oposição ao Brasil, nem traio o povo brasileiro e a minha pátria. Muito obrigado pelo aparte e parabéns pela bravura cívica de V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu é que agradeço, meu querido companheiro de Alagoas, e gostaria de falar da minha alegria de estar revivendo os tempos do PMDB histórico, defendendo a Nação brasileira. Portanto, é uma alegria muito grande que V. Ex^a me proporciona com o seu pronunciamento, depois de uma manhã exaustiva, cansativa, indignante.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte:

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço o Senador Francelino Pereira com muito prazer.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senadora Heloisa Helena, este é o primeiro aparte, o primeiro sinal de admiração pelo desempenho de sua vida política e pelo seu ingresso na vida pública. Entre o desempenho na vida política e o ingresso na vida pública, há uma distância imensa. A vida política é ampla, comporta uma série de comportamentos, de manifestações, comporta inclusive deslizes que a sociedade e esta Casa terminam esquecendo e a justiça não levando em consideração. A vida pública não. Ela constrói a personalidade, constrói a pessoa. O homem público não furtá, não rouba; tem que ter dignidade, uma ponta de responsabilidade perante si próprio, a nação, o seu Estado, a sua rua, o cidadão mais pobre do seu pobre, grande e redimido Estado de Alagoas. A eleição de V. Ex^a foi um hino, que terminou por derrubar forças políticas. E no processo de renovação, V. Ex^a desponta aqui, bela e encantadora na palavra, no comportamento e com a admiração deste seu meio conterrâneo, porque me fiz mineiro, sem esquecer que nasci no Nordeste brasileiro. Quero, porém, dizer que as suas preocupações são legítimas, mas desejo, nesta hora, discordar, não tanto de V. Ex^a, mas do meu

querido amigo Djalma Falcão. Sou um homem público e não posso dizer, de boa-fé, que o FMI esteja comandando as ações do Governo Federal. Não tenho procuração do Governo Federal, não sou líder do Governo Federal e dele não recebo nenhum favor. Não tenho nenhum cargo público provido por indicação do PFL, Minas Gerais, o qual presido, sou um homem livre, independente, faço o que quero e sou respeitado por dezoito milhões de brasileiros que moram e fazem a grandeza do grande Estado da Federação, Minas Gerais. Ainda hoje ouvimos atentamente a exposição do Ministro Pedro Malan, Presidente do Banco Central, e do Secretário de Economia, que estiveram presentes na Comissão de Assuntos Econômicos. Até desejamos discordar de S. Ex^a, porém, mais uma vez, saímos convencidos de que o Governo tem autonomia para tomar suas decisões, não obstante a miséria, a pobreza que existem neste País, no seu Estado de Alagoas, no meu Estado de origem, no Nordeste brasileiro, e na minha doce, querida e grande terra de Minas Gerais. Sou homem público e, por isso mesmo, digo que quem comanda as ações do Governo brasileiro não é o FMI; é, simplesmente, o Governo brasileiro em consonância com a sociedade deste País. Desculpe-me o meu querido amigo Djalma Falcão, sou amigo e admirador seu, mas não posso deixar de fazer esse reparo no momento em que V. Ex^a está na tribuna. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Claro que comprehendo a defesa que o Senador Francelino Pereira faz e até agradeço a delicadeza...

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Não estou fazendo defesa, nem citei o nome de ninguém. Estou falando em nome da minha consciência, do meu ser, da minha dignidade.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Claro, V. Ex^a está expressando um ponto de vista do mesmo jeito que o Senador Djalma Falcão e eu o fazemos também. O motivo da minha vinda à tribuna não é este, porque, inclusive, V. Ex^a assinou a minha proposta de emenda constitucional não apenas pela delicadeza de possibilitar sua tramitação, mas por concordar que é importante estabelecermos limites na Constituição da dita e propagada autonomia da gestão financeira e administrativa entre os Poderes, mas aí tenho que falar um pouquinho também sobre essa questão dos limites da subserviência ou não ao Fundo Monetário Internacional.

É até melhor para nós, brasileiros, imaginarmos que existe uma pressão imposta pelo Fundo Monetário Internacional para não imaginarmos uma

gigantesca traição do Presidente da República e da sua política econômica em relação a tantos compromissos que foram apresentados durante o período eleitoral.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Muito bem, Senadora! Muito bem!

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, o meu tempo permite algum aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a dispõe de um minuto e vinte segundos para concluir o seu discurso e gostaria de lembrar que a Hora do Expediente já foi prorrogada para que a nobre Senadora pudesse concluir o seu pronunciamento. Temos três comunicações inadiáveis e 27 Senadores inscritos. Portanto, apelo a V. Ex^a que não concedesse mais apartes.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu teria o maior prazer em conceder-lhe esse aparte, mas gostaria de atender a solicitação da Mesa porque tanto tem o nosso querido Senador que está pedindo aparte, como o meu querido companheiro Lauro Campos, o Senador Saturnino também...

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Não fui à reunião da Comissão hoje, nobre Senadora. Sendo membro titular, não fui. Vou apresentar o projeto imediatamente, não permitindo que nem mais um acordo seja celebrado sem antes passar pelo Senado da República.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ótimo, até porque seria, no mínimo, estarmos cumprindo o que estabelece a Constituição.

Portanto, agradeço a benevolência da Mesa e espero que esse pequeno debate que aconteceu hoje possa oxigenar esta Casa, para que possamos, um dia, transformar este País maravilhoso em Nação brasileira, que é o desejo da grande maioria do povo brasileiro, mas não dessa elite econômica irresponsável e cruel.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela benevolência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não houve benevolência alguma, Senadora. V. Ex^a encerrou o seu discurso rigorosamente dentro do tempo. A Mesa é que agradece a compreensão dos Senadores Carlos Bezerra, Lauro Campos e Roberto Saturnino em declinarem dos seus apartes.

Na prorrogação da hora do Expediente, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Maguito Vilela, por cinco minutos. (Pausa)

Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, ao Senador Tião Viana. V. Ex^a dispõe de 5 minutos, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, gostaria de informar de modo especial a este Plenário uma situação que encontrei recentemente ao visitar o Estado do Acre, em uma reunião com mães e pais de alunos brasileiros que estudam no vizinho país, a Bolívia. Trata-se de uma situação de impasse nas relações humanas, fruto da abordagem feita pelo Senador Mendes neste plenário: as queixas presentes e muito pertinentes dos pais no sentido de que os jovens brasileiros passam por situações de constrangimento, no que diz respeito ao tratamento dado pelos vizinhos, pelos queridos irmãos bolivianos. Esse assunto diz respeito à diplomacia brasileira, às relações internacionais e atinge, de modo muito especial, mais de quinhentas pessoas do Estado do Acre, jovens que fazem curso de nível superior naquele País. O Senador Mendes acrescenta a presença de três mil jovens, somando os nossos Estados e o Mato Grosso, e uma situação muito especial. Se há uma relação econômica presente dentro dessa relação humana, precisamos citar o exemplo de Cuba, onde trezentos e sessenta estudantes brasileiros que fazem medicina em Cuba repassam àquele país irmão dois milhões e alguns mil dólares anualmente. Imaginem a Bolívia, que tem mais de cinco mil estudantes brasileiros fazendo curso de nível superior no seu território por falta de uma política de educação de nível superior definida, clara e capaz de absorver essa juventude inteira que precisa de formação, a situação econômica favorável ao irmão e país vizinho, a Bolívia, que se beneficia dessa relação com os estudantes brasileiros que ali fazem curso superior.

Tratei desse assunto com o Embaixador da Bolívia no Brasil, Embaixador Gonzalo Montenegro, que se mostrou prontamente solidário à ir a La Paz hoje, inclusive, tratar desse assunto junto ao governo boliviano, para que se crie e se estabeleça uma política de relação humana mais pertinente, mais oportunidade no que diz respeito à relação humana ideal.

Acredito que é inadiável que o Ministério das Relações Exteriores, por intermédio do Ministro Luiz Felipe Lampreia, apresente um entendimento com o

governo boliviano, para que se possa estabelecer um melhor entrosamento cultural, um melhor entrosamento de interesses comuns ao Brasil e à Bolívia, para que não continue essa situação de constrangimento por deficiências culturais apresentadas nessa relação humana e também por mal trato das relações internacionais.

É a comunicação que apresento a este Plenário e quero reafirmar que estou encaminhando um requerimento, solicitando ao Ministro Luiz Felipe Lampreia esclarecimentos a respeito dessa situação.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, por 5 minutos, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, o Partido Socialista Brasileiro, na última reunião do seu Diretório Nacional, realizada no dia 20 deste mês, analisou a grave crise social e econômica que vive o nosso País, assumiu posições frente a ela e emitiu o seguinte documento, que faço questão de levar ao conhecimento desta Casa e, consequentemente, à Nação.

O PSB frente à crise nacional

O Partido Socialista Brasileiro – PSB –, convocado para apreciar a grave crise nacional, dirige-se à Nação brasileira, aos seus militantes, aos partidos e demais organizações da sociedade civil para compartilhar suas preocupações e tornar públicos os seguintes pontos que definem sua posição frente à atual situação que atravessa o País:

1 – O PSB denuncia a ação do atual Governo, que cerceia o desenvolvimento econômico, acentua a dependência nacional ao capital especulativo internacional, aumenta a pobreza e a exclusão social, agrava a concentração de renda e os desniveis regionais, produzindo, em pouco mais de quatro anos, os piores indicadores sociais da História brasileira.

2 – Denuncia, ainda, a irresponsável política de importações, predatória da base produtiva nacional e exportadora de empregos, implementada paralelamente a uma política cambial desastrosa, que destruiu o se-

tor exportador brasileiro, sangrou nossas divisas, tudo executado por determinação do FMI, na mais escandalosa subordinação de que se tem notícia no País.

3 – O PSB chama a atenção ainda para as privatizações levadas a efeito pelo Governo, de forma injustificada técnica e politicamente, e ainda questionáveis pela ausência de transparência, as quais levaram à fragilização do Estado brasileiro, tornado impotente para pôr em prática qualquer política capaz de soerguer a economia brasileira e de dar alento às legiões de miseráveis que vagam pela periferia das cidades sem trabalho e sem esperança.

4 – Condena o deliberado sucateamento da universidade e demais centros públicos de produção e difusão do conhecimento, abandonados pelas autoridades encarregadas de cuidar da educação. Sem investimento no desenvolvimento científico e tecnológico, o País fica sem meios para libertar-se da dependência das potências econômicas globais.

5 – Entende o Partido Socialista Brasileiro que as dificuldades vividas pela Nação são a materialização do fracasso da experiência neoliberal e do modelo capitalista de acumulação via globalização, que, em vez de nos dar o desenvolvimento e a riqueza prometidos, produziram apenas miséria e instabilidade social, tempero para crises políticas e institucionais.

6 – Decidiu ainda o PSB manifestar seu integral apoio ao Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Itamar Franco, no momento em que ele convoca a Nação a resistir ao desmonte da Federação brasileira. Do mesmo modo, declara apoio aos governadores eleitos pelo Partido e por forças aliadas, com os quais busca convergir no apoio à construção de um modelo de desenvolvimento com raiz nos interesses do povo brasileiro, atento às peculiaridades regionais e imantado pelo sentimento da nacionalidade.

7 – Considera o PSB a necessidade urgente de que se promova a mobilização de toda a sociedade brasileira, através dos partidos e outras organizações da sociedade civil, mas também da grande maioria da população não integrada às instituições políticas, numa cruzada em defesa do patrimônio

público, da nacionalidade e da democracia, realizada em um esforço de convergência que subordine as diferenças pontuais às causas mais gerais da população.

8 – O PSB identifica as disputas eleitorais do ano 2000 e de 2002 como momentos privilegiados para que as oposições brasileiras, atentas à gravidade da crise e à severidade dos seus efeitos sociais, atuem de forma madura e unitária, traçando estratégias comuns, de modo que a soma de forças resulte nas melhores condições possíveis para o confronto com as forças antipovo e antinação alinhadas com o Governo Federal.

9 – Ratifica, ainda, a convicção de sua direção nacional de que a atuação oposicionista e de resistência não pode ser feita apenas no âmbito do Parlamento, mas, ao contrário, deve transbordar numa ampla mobilização da sociedade, da qual participem trabalhadores, estudantes, empresários e servidores públicos, construindo uma pauta de ação política que se desenvolva em todos os pontos do território nacional, tendo como pontos básicos a luta pelo desenvolvimento e contra o desemprego, a denúncia das privatizações danosas ao patrimônio nacional, o resgate da autonomia de Estados e Municípios, a exigência da reforma agrária e a denúncia do acordo com o FMI.

10 – O PSB manifesta, por fim, a convicção de que o modelo neoliberal não tem correção, só cabendo aos que a ele se opõem a obrigação de mobilizar todo o povo brasileiro na luta pela revisão completa do modelo político entreguista e para a superação do Governo de Fernando Henrique Cardoso.

Brasília, março de 1999.

Partido Socialista Brasileiro
Diretório Nacional.

Este é o manifesto, Sr. Presidente, aprovado pelo Diretório Nacional do nosso Partido, o PSB, frente à grave crise nacional em que se debate nosso País, onde predominam o desemprego, as injustiças sociais. Acima de tudo, o Brasil está entregando o seu patrimônio ao estrangeiro.

É o protesto do Partido Socialista Brasileiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – **Jader Barbalho – Edison Lobão – Sérgio Machado.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1999

Altera a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a instituição mista de ensino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fundamento no art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso III do artigo 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206.

III – pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas, privadas e mistas de ensino;"

Art. 2º O artigo 208 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 208.

VIII – estímulo à criação de estabelecimentos de educação em regime de co-gestão financeira, administrativa e pedagógica entre o Poder Público, professores e pais de alunos, na forma da lei."

Justificação

A deterioração do ensino público no país é um fato notório dos últimos trinta anos. Esta grave mazela ensejou, por outro lado, o florescimento do ensino privado que se caracteriza, cada vez mais, pelas mensalidades escorchantes, em valores além do poder aquisitivo da maioria da população.

Surge, aqui e acolá, um novo protótipo de escola, a escola mista, em que professores e pais de alunos somam seus esforços ao poder público, Federal, Estadual ou Municipal, sob diversas modalidades. A partilha de responsabilidade entre a família e o Estado, inclusive no domínio financeiro, é consentânea com o art. 205 e deve ser estimulada, como uma forma que a própria sociedade civil encontrou para obstar a crônica falta de recursos públicos e a ganância dos empresários do ensino de 1º e 2º graus.

Ao aproximar os pais de alunos da administração escolar, a escola de co-gestão ou cooperativa educacional reduz o risco de ocorrerem grandes divergências, quando do reajuste do valor das mensalidades. Como essas cooperativas trabalham sem nenhum lucro, e as despesas com manutenção das instalações físicas e os salários dos corpos docente e administrativo são divididas entre todos os pais, as mensalidades podem ser bastante inferiores às das escolas particulares tradicionais.

Os princípios de autogestão, democracia e solidariedade, que devem nortear esse novo tipo de instituição de ensino, asseguram, sem dúvida, a adequada formação dos educandos, já que os aspectos pedagógicos estão igualmente subordinados às decisões dos pais.

Sala de Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Carlos Patrocínio** – **Leomar Quintanilha** – **TO**. – **Eduardo S. Campos** – **Bernardo Cabral** – **Amir Lando** – **Jonas Pinheiro** – **Maguito Vilela** – **Moreira Mendes** – **Arlindo Porto** – **Maria do Carmo Alves** – **Emília Fernandes** – **Eduardo Suplicy** – **Lúdio Coelho** – **Bello Parga** – **Ramez Tebet** – **Paulo Hartung** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Melo** – **José Agripino** – **Roberto Saturnino** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Eduardo Dutra** – **Antônio Carlos Valadares** – **Ernandes Amorim** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Roberto Freire** – **Sebastião Rocha** – **Sergio Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....
II – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

.....
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhe a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 14, DE 1999.

Dá nova redação à alínea d do item III do art. 52 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Artigo único. A alínea d, do item III do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I –

II –

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a)

b)

c)

d) presidente e diretores do Banco Central, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e da Petroleiro Brasileiro S/A – Petrobras;

e)

f)"

Justificação

O Constituinte de 1988, ao estabelecer as competências privativas do Senado Federal, no item III do Art. 52, elencou os cargos que, devido à sua importância, necessitariam de aprovação desta Casa, mediante voto secreto, após argüição pública. Na alínea "d" do citado dispositivo, está expresso que os nomes do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil, devem ser submetidos a esta determinação.

Buscou o legislador garantir que tais cargos, devido à relevância estratégica, ao volume de recursos que gerenciam, e as consequências que as decisões emanadas desses órgãos alcançam sobre a vida da população brasileira, somente fossem ocupadas por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, e que contassem com o respaldo político necessário ao desempenho de tão importante tarefa, respaldo este que estaria contido na anuência do Senado Federal.

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa corrigir uma omissão contida no texto da Carta Magna, haja vista que o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e a Petrobrás são empresas que podemos classificar como estratégicas para o nosso País, atuando em áreas de fundamental relevância para a vida de milhões de pessoas, com elevado patrimônio e manipulando milhões de dólares em recursos, sendo, inclusive, utilizados como instrumento de política econômica. Assim concluímos estarem presentes os mesmos requisitos que determinaram a necessidade dos nomes do Presidente e dos Direto-

res do Banco Central, serem submetidos à aprovação desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Eduardo Siqueira Campos – Luiz Pontes – José Fogaça – Carlos Patrocínio – Maria do Carmo – Roberto Freire – Heloisa Helena – Francelino Pereira – Tião Viana – Lauro Campos – Mauro Miranda – Maguito Vilela – Ramez Tebet – Antero Paes de Barros – Lúdio Coelho – Luzia Toledo – José Eduardo Dutra – Antonio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Roberto Requião – Pedro Simon – Roberto Saturnino – Nabor Júnior – José Agripino – Paulo Souto – Marina Silva – Leonar Quintanilha – Jonas Pinheiro – Mozarildo Cavalcanti – Lucio Alcântara – Luiz Otávio.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV Do Senado Federal

**Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arquição pública, a escolha de:

.....
d) presidente e diretores do Banco Central;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1999

Altera os arts. 28, Caput, 29, inciso III, e 82 da Constituição Federal, para fixar a posse do Prefeito, do Governador de Estado, do Presidente da República e respectivos Vices em 15 de dezembro do mesmo ano da eleição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos, do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 28, Caput, 29, inciso III, e 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 15 de dezembro do mesmo ano, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

.....(NR)

Art. 29.

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 15 de dezembro do ano da eleição:
.....(NR)

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em 15 de dezembro do ano de sua eleição (NR)

Art. 2º Esta Emenda não se aplica aos atuais mandatos de Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº4, de 1993.

Justificação

Sob a égide da Carta Política de 1988 – que recentemente completou uma década de vigência –, já se realizaram três eleições para Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos Municipais, com as respectivas posses dos eleitos realizadas em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

A reintrodução da eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República ocorreu ainda sob a vigência da Constituição anterior, mediante a Emenda Constitucional nº 25, de 1985; bem antes, com a Emenda Constitucional nº 15, de 1980, foi readmitida a eleição direta para Governador e Vice-Governador de Estado.

A partir de 1988, a posse dos referidos eleitos e do Prefeito Municipal passou a ocorrer em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição, antecipando, assim, em um mês (31 de janeiro) a posse dos Prefeitos Municipais e em dois meses e meio (15 de março) a do Presidente da República e Governadores, em relação à data prevista na vigência da Cons-

tituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Não há dúvida que tais mudanças de data de posse adotada pela Carta de 1988 contribuíram para diminuir os problemas do recém-empossado, diante do fato de ainda não ter se iniciado o novo exercício fiscal. Contudo, devemos observar que, por ocasião da posse do governante recém-eleito, a lei orçamentária para o exercício seguinte foi, no entanto elaborada e aprovada durante o mandato do governante anterior. Desse modo, entendemos que essa ainda não é a fórmula adequada, pois o novo mandatário assume com a lei dos meios já sancionada pelo antecessor, sem contemplar as diretrizes, os projetos e os programas que nortearam a sua campanha os quais obtiveram a aprovação da maioria do eleitorado.

A solução para remover essa distorção é a nosso ver, antecipar a posse dos Chefes do Poder Executivo para o dia 15 de dezembro, de modo que o novo dirigente máximo do Poder Executivo, em seus três níveis da Federação, venha a sancionar o projeto de lei orçamentária, podendo ainda ter a oportunidade de modificá-lo de acordo com a sua visão administrativa.

Consideramos que essa medida contribuirá para aperfeiçoar a disciplina exigida ao Poder Público no que se refere à aplicação dos escassos recursos financeiros provenientes do contribuinte, devendo portanto ter a boa acolhida junto aos nossos Pares.

Sala das Sessões, 24 de Março de 1999. – Senador José Roberto Arruda.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 18/98 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94.

*Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

**Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

CAPÍTULO IV Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do Respectivo Estado e os seguintes preceitos:

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 16, DE 1999

Altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos

que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias, observado o disposto no art. 168."

"Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, bem como a execução dos créditos orçamentários, suplementares e especiais, relativos aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, no âmbito federal e estadual, não poderão exceder, no seu somatório, aos seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I – dois por cento para o Poder Legislativo, excluídos os Tribunais de Contas;

II – quatro inteiros e cinco décimos por cento para o Poder Judiciário;

III – um inteiro e cinco décimos por cento para o Ministério Público;

IV – cinco décimos por cento para o total com os Tribunais de Contas.

§ 1º Os recursos a que se referem o caput deste artigo serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 2º Para efeito deste artigo, considerar-se-á receita corrente líquida o total da receita corrente, subtraídas as transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 157, 158 e 159."

Art. 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e os Tribunais e Conselhos de Contas cujas despesas orçamentárias superem os limites previstos no art. 168, I a IV, da Constituição, deverão ajustá-las a estes, no prazo de quatro anos, a contar da entrada em vigor desta Emenda, na proporção de um quarto do valor excedente, por ano.

Art. 3º Nos Estados em que, no ano anterior à promulgação desta Emenda Constitucional, se verificarem percentuais inferiores aos estabelecidos no art. 168, observar-se-ão aqueles percentuais como limites para fins previstos no referido artigo.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor a primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua promulgação.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição tem o objetivo de fixar limites constitucionais às despesas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

Com efeito, todos sabemos das dificuldades com que se depara o Estado brasileiro. Dificuldades essas que não são apenas conjunturais, mas que dizem respeito à própria estrutura econômico-financeira do País. Assim, por força dessas circunstâncias, tanto a União, como os Estados, os Municípios e o Distrito Federal vêm ajustando as suas despesas em face da escassez de receitas.

E ocorre que os ajustes necessários à recuperação do equilíbrio das contas públicas têm recaído basicamente sobre o Poder Executivo, e inclusive sobre atividades das mais importantes para a cidadania como saúde, educação e segurança pública, cujas verbas vêm sendo conduzidas, em prejuízo especialmente das parcelas mais despossuídas da população, que dependem dos serviços públicos, seja para estudar, seja para obter segurança e tratamento médico-hospitalar.

Sendo assim, a proposição que ora submetemos à apreciação dos nobres colegas tem o objetivo de fazer com que os demais Poderes da União também participem do ajuste das contas públicas. Essa medida alcança igualmente os órgãos que – não excludendo um dos três Poderes – detêm autonomia administrativa e financeira, vale dizer, o Ministério Público e os Tribunais de Contas.

Em relação a esse assunto, chamamos a atenção para o seguinte. Obviamente, a nossa proposta não visa atingir o princípio da separação dos Poderes, inscrito na Constituição Federal. Apenas recordamos que, se a nossa Lei Maior consagra o princípio da separação, consagra também o princípio da harmonia e dos freios e contrapesos, chamados **checks and balances**, na doutrina norte-americana.

Nesse sentido, cabe relevar que a própria Constituição admite que matéria orçamentária implica limitações ao princípio da separação de Poderes. Por exemplo, apesar da participação de todos os Poderes na elaboração das respectivas propostas orçamentárias, apenas o Presidente da República pode apresentar ao Congresso Nacional os projetos de lei referentes a orçamento.

Ademais, o § 1º do art. 99 da Lei Maior prevê que os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro de limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, já o legislador constituinte estabeleceu que haveria limites para a proposta de gastos orçamentários do Poder Judiciário e demais órgãos com autonomia financeira similar.

Dessa forma, a nossa proposta não contém – a rigor – inovação. Apenas pretendemos que esses limites constem da própria Constituição e não da lei de diretrizes orçamentárias.

De outra parte, os percentuais que propomos não foram obtidos arbitrariamente, mas calculados com base na observação dos gastos orçamentários dos últimos anos.

Por outro lado, devemos ressaltar que estamos propondo a manutenção **ipsis litteris**, do preceito contido no art. 168 da Constituição Federal. Com efeito, embora entendamos que é preciso limitar os gastos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, consideramos que foi uma conquista a fixação do dia 20 (vinte) de cada mês como data limite para que as respectivas dotações orçamentárias lhes sejam entregues. Tal regra afasta possibilidades de pressões indevidas sobre esses Poderes e lhes garante os recursos necessários ao seu funcionamento sem solução de continuidade.

Além disso, tendo consciência de que alguns dos órgãos objeto dessa proposta vêm tendo gastos orçamentários em valores bem acima dos propostos, estamos prevendo, no art. 2º da proposição, regras de transição para que haja uma adequação gradual dos seus destinatários aos índices fixados.

.....
prevendo, no art. 2º da proposição, regras de transição para que haja uma adequação gradual dos seus destinatários aos índices fixados.

Por fim, estabelecemos cláusula que fixa a vigência dos preceitos que objetivamos aprovar para o ano posterior ao da sua promulgação, uma vez que, em se tratando de matéria atinente a orçamento, deve começar a ser aplicada no início do exercício financeiro que, em nosso País, coincide com o ano civil.

Ante o exposto e tendo em vista o relevante interesse público de que está revestida a presente proposição, pedimos o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – **Hevíosa Helena – Roberto Saturnino – Paulo Hartung – Eduardo Siqueira Campos – Moreira Men-**

des - Geraldo Althoff - Edison Lobão - Ney Suassuna - Francelino Pereira - Djalma Falcão - Tião Viana - Mauro Miranda - Antero Paes de Barros - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Jader Barbalho - Gerson Camata - Luzia Toledo - Lúdio Coelho - Pedro Simon - Maria do Carmo - José Eduardo Dutra - Roberto Freire - Teotonio Vilela - Bello Parga - Jonas Pinheiro - Ramez Tebet - Carlos Bezerra - Lauro Campos - João Alberto Souza - José Agripino - Geraldo Melo - Hugo Napoleão - Maguito Vilela - Nabor Júnior - Lúcia Alcantara - Mozarildo Cavalcanti - Hernandes Amorim - Marluce Pinto - Emilia Fernandes - Sebastião Rocha - José Fogaça - Luiz Otávio - Roberto Requião.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

II - no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

.....
Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1999**

Susta a Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, do Conselho Monetário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, do Conselho Monetário Nacional, inclusive as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 2.521, de 8 de julho de 1998, e nº 2.562, de 5 de novembro de 1998, que "Redefine regras para o contingenciamento do crédito ao setor público e estabelece limites para a realização de operações".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inciso I do art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias revogou, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que atribuíam ou delegavam ao Poder Executivo competências constitucionais do Congresso Nacional, especialmente as relacionadas à ação normativa e à alocação ou transferências de recursos. Nessas categorias incluem-se, por força do art. 192 da CF, as competências até então atribuídas ao Conselho Monetário Nacional.

O próprio dispositivo do ADCT, porém, permite que a vigência dos citados dispositivos legais seja prorrogada por lei, o que de fato foi feito pelas Leis nº 7.770, de 31 de maio de 1989, nº 7.892, de 24 de novembro de 1989, nº 8.056, de 28 de junho de 1991, e nº 8.392, de 30 de dezembro de 1991. Essa última lei estendeu a prorrogação até a promulgação da lei complementar de que trata o art. 192 da Constituição Federal.

Assim, o Conselho Monetário Nacional vem, desde 1989, exercendo atribuições que, a rigor, são do Poder Legislativo. A Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, que tratam do contingenciamento do crédito ao setor público, e cuja sustação é o objeto da presente proposição, foi editada no uso de tais atribuições.

Não obstante, ao fixar limites para as operações de crédito do setor público extrapolou os limites da delegação legislativa na medida em que invadiu a competência privativa do Senado Federal em dispor sobre os limites e condições das operações de crédito de interesse dos entes federados, especialmente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõem o art. 52, VII, da Constituição e a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O inciso V do art. 49 da Constituição Federal prevê a sustação, pelo Congresso Nacional, de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa. Esse é, portanto, o escopo do presente projeto de decreto legislativo: preservar a competência privativa do Senado Federal de dispor sobre as operações de crédito de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para esta proposição.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

SEÇÃO IV **Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

CAPÍTULO IV **Do Sistema Financeiro Nacional**

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País, e a servir aos interesses da coletividade,

será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

- a) os interesses nacionais;
- b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a

cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

.....

(*) RESOLUÇÃO Nº 2.461
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º, da Lei nº 4.595⁽¹⁾, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário nacional, em sessão realizada em 9 de dezembro de 1997, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos VI e VIII, da mencionada Lei, resolveu:

Art. 1º O montante global das aplicações do Sistema Financeiro Nacional com órgãos e entidades do setor público está limitado à soma dos saldos apurados nas instituições financeiras em 30 de setembro de 1997, desconsideradas as operações por antecipações de receitas orçamentárias.

Parágrafo único. Entende-se por órgãos e entidades do setor público:

I – a administração direta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – as empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e demais empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

III – as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

IV – os demais órgãos ou entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º O limite de que trata o artigo 1º desta Resolução será calculado pelo Banco Central do Brasil, obedecendo a seguinte operacionalização e fonte de dados:

I – Demonstrativos da Resolução nº 2.008, de 28 de julho de 1993 – Efetuar o somatório das posições existentes em 30 de setembro de 1997, identificando o valor total das aplicações do sistema financeiro com órgãos e entidades do setor público, desagregando as operações por subgrupo de órgãos e entidades do setor público, como estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta Resolução;

II – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público – CADIP – Efetuar o somatório das informações mensais (posição de 30 de setembro de 1997) das operações de crédito registradas no sistema, identificando o valor total das operações de crédito mantidas com os órgãos e entidades

do setor público, desagregando as operações por subgrupo de órgãos e entidades do setor público, como estabelecido no parágrafo único do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único. O limite de que trata esta Resolução será o menor valor dentre aqueles apurados após aplicação das regras estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, acrescido do valor dos pagamentos relativos aos refinanciamentos realizados ao amparo das Leis nº 7.976⁽²⁾, de 27 de dezembro de 1989 e 8.727⁽³⁾, de 5 de novembro de 1993.

Art. 3º Os limites apurados na forma do artigo 2º desta Resolução serão corrigidos mensalmente, aplicando-se o fator de 80% (oitenta por cento) da Taxa Referencial – TR, ou outro índice que vier a substituí-la.

Parágrafo único. As margens de aplicação corresponderão à diferença positiva entre o limite apurado de acordo com o caput deste artigo e o saldo das respectivas aplicações existente no Cadip na data.

Art. 4º Ficam excluídas da limitação determinada no artigo 1º desta Resolução as seguintes modalidades de operações:

I – as aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 12 de novembro de 1997;

II – as aprovadas pelos comitês de crédito da Caixa Econômica Federal até 12 de novembro de 1997 e que utilizem recursos originários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III – as que utilizem recursos do Protech e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, essas últimas para Saneamento e Habitação, desde que os desembolsos previstos não superem R\$800 milhões por ano;

IV – as aprovadas pelo comitê de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social até 14 de novembro de 1997;

V – as novas operações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, desde que os desembolsos previstos não superem R\$600 milhões por ano;

VI – as novas operações realizadas pelo Banco do Brasil S/A e destinadas a custear programas de redução de despesas com pessoal e de fortalecimento da gestão orçamentária e financeira, até o valor de R\$100 milhões.

VII – as novas operações realizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A e destinadas ao financiamento de contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento dentro do Pro-

grama de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, até o valor de R\$120 milhões.

VIII – as novas operações realizadas pelas instituições financeiras federais de crédito e fomento ou suas subsidiárias, desde que configurem repasse de recursos proveniente de empréstimos externos contratados com organismos internacionais;

IX – as novas operações realizadas pelas instituições financeiras federais de crédito e fomento ou suas subsidiárias e que estejam inseridas no programa de Crédito Produtivo Popular, em que o mutuário final seja pessoa física, cooperativa ou associação, e em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município participe apenas como intermediário.

X – as realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, junto à administração direta ou indireta de Estados, Distrito Federal ou Municípios, com o objetivo expresso de antecipar receitas provenientes do processo de desestatização de suas empresas, desde que autorizadas em ato conjunto dos Ministros da Fazenda e do Planejamento e Orçamento; e

XI – avais, fianças e garantias.

Art. 5º As aplicações das instituições do Sistema Financeiro Nacional em ações, títulos e valores mobiliários de estatais federais, estaduais e municipais ficam limitadas ao somatório destas posições apurado com 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. O limite tratado neste artigo será reduzido na medida dos vencimentos e resgates dos referidos papéis.

Art. 6º Poderão ser renovadas as seguintes operações das instituições do Sistema Financeiro Nacional contratadas com o setor público:

I – as garantias formal e exclusivamente por duplicatas de venda mercantil ou de prestação de serviços, de emissão da própria beneficiária do crédito;

II – as aquisições de direitos creditórios com ou sem coobrigação; e

III – as operações de amparo à exportação.

Parágrafo único. As renovações de que trata o "caput" deste artigo ficam limitadas aos montantes individualizados dos três tipos de operação listados nos incisos I a III deste artigo, apurados em 30 de setembro de 1997, corrigidos mensalmente, aplicando-se o fator de 80% (oitenta por cento) da Taxa Referencial – TR, ou outro índice que vier a substituí-la.

Art. 7º Fica mantido o Sistema de Registro de Operações com o Setor Público – CADIP – instituído pela Resolução nº 2.008/93.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil adotará as providências necessárias para que o Sistema referido no "caput" deste artigo passe a manter registros atualizados a respeito do endividamento de órgãos e entidades do setor público com organismos e agências financeiras externas, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 8º Fica vedado às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil:

I – realizar novas operações com órgãos e entidades do setor público, caso apresentem pendências de registro no CADIP; e

II – realizar operações de crédito ou de arrendamento mercantil com órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução que estiverem inadimplentes junto ao Sistema Financeiro Nacional.

Art. 9º Fica o Banco Central do Brasil obrigado a divulgar, até o décimo dia útil de cada mês, os montantes atualizados dos limites estabelecidos nesta Resolução, bem como as margens para aplicação geradas a partir do resgate das operações existentes.

Parágrafo único. Compete ao Banco Central do Brasil divulgar os critérios a serem adotados no caso da existência de margens para aplicação, conforme apurado neste artigo.

Art. 10. As instituições financeiras que contratarem operações em desobediência ao disposto nesta Resolução serão obrigadas a recolher ao Banco Central do Brasil, no quinto dia útil do segundo mês subsequente ao da transgressão, o exato montante da contratação irregular apurada no mês da ocorrência do evento, atualizado pela TR ou outro índice que vier substituí-la, até a data do recolhimento.

Parágrafo único. O valor recolhido não será passível de qualquer remuneração e permanecerá indisponível enquanto perdurar a irregularidade cometida.

Art. 11. As operações contratadas ao amparo da Lei nº 9.496⁽⁴⁾, de 11 de setembro de 1997, serão incorporadas paulatinamente aos limites apurados na forma do artigo 2º desta Resolução na data da contratação e seus resgates serão abatidos dos referidos limites por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 12. Fica o Banco Central do Brasil autorizado a adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as Resoluções CMN nºs 2.033, de 9 de dezembro de 1993, 2.058, de 23

de março de 1994, 2.113, de 19 de outubro de 1994, 2.252, de 1º de março de 1996, 2.289, de 24 de junho de 1996, 2.388, de 22 de maio de 1997, 2.444, de 14 de novembro de 1997, as Circulares nºs 2.358, de 18 de agosto de 1993, 2.361, de 1º de setembro de 1993, 2.416, de 6 de abril de 1994, 2.442, de 4 de julho de 1994, 2.589, de 12 de julho de 1995 e os Comunicados nºs 3.748, de 2 de março de 1994, 4.005, de 30 de junho de 1994 e 4.135, de 25 de agosto de 1994. Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, Presidente, em exercício.

(D.O. nº 251, de 29 de dezembro de 1997; págs 31.546 e 31.547.)

**RESOLUÇÃO Nº 2.521
DE 8 DE JULHO DE 1998**

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º, da Lei nº 4.595⁽³⁾, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 7 de julho de 1998, tendo em vista as disposições do artigo 4º, inciso VI e VIII, da mencionada Lei, resolveu:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam excluídas da limitação determinada no artigo 1º desta Resolução as seguintes modalidades de operações:

I – as aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 12-11-97;

II – as aprovadas pelos comitês de crédito da Caixa Econômica Federal até 12 de novembro de 1997 com recursos originários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e que tenham sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998;

III – as que utilizem recursos do Pro-tech e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, essas últimas para Saneamento e Habilitação desde que os desembolsos previstos não superem R\$800 milhões por ano e que tenham sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998.

IV – as aprovadas pelo comitê de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social até 14 de novembro de 1997 e que tenham sido aprovada pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998;

V – as novas operações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, até o limite de R\$600 milhões por ano, desde que tenham sido

aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998;

VI – as novas operações realizadas pelo Banco do Brasil S.A. e destinadas a custear programas de redução de despesas com pessoal e de fortalecimento da gestão orçamentária e financeira, até o valor de R\$100 milhões desde que tenha sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil até 8 de julho de 1998;

VIII – as novas operações realizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e destinadas ao financiamento de contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento dentro do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, até o valor de R\$120 milhões;

VIII – as novas operações realizadas pelas instituições financeiras federais de crédito e fomento ou suas subsidiárias, desde que configuram repasse de recursos provenientes de empréstimos externos contratados com organismos internacionais;

IX – as novas operações realizadas pelas instituições financeiras federais de crédito e fomento ou suas subsidiárias a que estejam inseridas no Programa de Crédito Produtivo Popular, em que o mutuário final seja pessoa física, cooperativa ou associação, e em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município participe apenas como intermediário;

X – as realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, junto à administração direta ou indireta de Estados, Distrito Federal ou Municípios, com o objetivo expresso de antecipar receitas provenientes do processo de desestatização de suas empresas, com autorização em ato conjunto dos Ministros da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, e desde que os recursos auferidos nesse processo sejam destinados na sua totalidade ao abatimento de dívidas já registradas no CADIP; e

XI – avais, finanças e garantias."

Art. 2º Fica a Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997 acrescida de um artigo 8º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais;

"Art. 8º Fica vedada às instituições financeiras oficiais federais a realização de operações financeiras de qualquer espécie com os Estados e o Distrito Federal, exceto

operações financeiras de qualquer espécie com os Estados e o Distrito Federal, exceto quando decorrentes do acordo de refinanciamento de dívidas com a União e/ou do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES)."

Art. 3º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a de nº 2.496, de 7 de maio de 1998. **Gustavo H. B. Franco**, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 2.562
DE 5 DE NOVEMBRO/DE 1998**

Redefine regras para o contingenciamento do crédito ao setor público e estabelece limites para realização de operações.

LEI Nº 7.770, DE 31 DE MAIO DE 1989

Prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona, e dá outras providências.

LEI Nº 7.892, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989.

LEI Nº 8.056, DE 28 DE JUNHO DE 1990

Prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona, e dá outras providências.

LEI Nº 8.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.056, de 28 de junho de 1990, e dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

LEI Nº 8.201, DE 29 DE JUNHO DE 1991

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, e nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990.

LEI Nº 8.392, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, 8.127, de 20 de dezembro de 1990 e 8.201, de 29 de junho de 1991.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1999

Institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado redução de encargos sociais aos empregadores que contratarem empregados:

I – com idade entre 18 e 25 anos que nunca tenham trabalhado com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada e contrato regular de trabalho;

II – com idade superior a 40 anos.

§ 1º O trabalhador contratado nos termos deste artigo deverá estar cadastrado como solicitante de emprego junto ao Sistema Nacional de Emprego – SINE.

§ 2º A relação dos trabalhadores contratados na forma deste artigo deverá ser depositada, anualmente, no Ministério do Trabalho.

§ 3º A relação de que trata o parágrafo anterior deverá conter, dentre outras informações, o nome do empregado, o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social, o número da inscrição no Programa de Integração Social – PIS, a data da contratação e a idade do empregado na data da contratação.

Art. 2º A redução de encargos sociais corresponderá:

I – a cinqüenta por cento das alíquotas, vigentes na data da publicação desta lei, das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria – SESI, Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Social do Transporte – SEST, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como ao salário-educação e para o financiamento do seguro de acidente do trabalho;

II – a setenta e cinco por cento da alíquota, vigente na data da publicação desta lei, da contribuição social destinada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 3º A redução de encargos sociais será válida por dois anos, a contar da data de admissão de cada empregado nos termos desta lei e somente valerá para o primeiro contrato de trabalho firmado com o trabalhador.

Art. 4º As contratações com redução de encargos sociais de que trata esta lei só poderão ocorrer se significarem acréscimo no número de empregados da empresa ou estabelecimento e não poderão ultrapassar vinte por cento do número desses empregados.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no **caput**, o número de empregados da empresa ou estabelecimento será equivalente à média aritmética mensal do número de empregados nos seis meses imediatamente anteriores ao da data da contratação nos termos desta lei.

Art. 5º Caso o empregador rescinda, sem justa causa, o contrato de trabalho de que trata esta lei antes de dois anos de sua vigência, será obrigado a recolher, de forma retroativa, para cada um dos meses em que se utilizou da redução de encargos sociais, a diferença de encargo social que deixou de recolher.

Art. 6º O descumprimento, pelo empregador, do disposto nesta lei sujeita-o ao recolhimento especificado no artigo anterior e à multa de quinhentas Unidades Fiscais de Referência – UFIR, por trabalhador contratado indevidamente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ,menos de dois anos do terceiro milênio, o mundo vem se deparando com um problema social sobremaneira preocupante: o contínuo aumento do desemprego. No Brasil, a situação é bastante grave, na medida em que ao desemprego estrutural, fruto da recente inserção do País no movimento de globalização mundial, vem se somando, de forma crescente, o desemprego conjuntural, resultado das dificuldades macroeconômicas engendradas por essa mesma globalização.

Até recentemente, a situação ainda não era tão grave porque nosso mercado informal de trabalho – aquele que não oferece qualquer proteção social ao trabalhador – estava conseguindo absorver grande contingente dos trabalhadores expulsos do mercado de trabalho formal (legalizado), em especial do setor industrial. Assim, as taxas de desemprego brasileiro situavam-se abaixo das verificadas em muitas nações desenvolvidas.

Contudo, a situação piorou bastante, a partir do momento em que o mercado informal começou a perder o fôlego, isto é, passou a não conseguir absorver os desempregados oriundos do mercado formal de trabalho. Com isso, as taxas de desemprego explodiram.

Como todos sabem, isso vem ocorrendo em um ambiente econômico bastante preocupante. A perda de confiança na capacidade do País em lidar, adequadamente, com sua dívida pública astronômica levou a economia brasileira a um chamado "ataque especulativo", que conduziu à valorização do câmbio e à adoção de uma série de medidas destinadas a conter o déficit e, ao mesmo tempo, ao ressurgimento da inflação. Tais medidas têm caráter inequivocamente contracionista, ou seja, é certa a recessão econômica e o aumento das já elevadíssimas taxas de desemprego.

Dados recentes indicam que a taxa de desemprego nas seis principais regiões metropolitanas do País atingiu quase 8% em janeiro de 1999. Além disso, sabe-se que os jovens e as pessoas mais idosas são aqueles que têm encontrado maiores dificuldades em conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Em um ambiente de extrema escassez na

oferta de postos de trabalho, o trabalhador que busca um primeiro emprego (inexperiente) e aquele que tende a não apresentar o mesmo rendimento que mostrava quando mais novo têm sido preteridos pelos trabalhadores com experiência profissional e presumido vigor físico.

Nesse contexto, cabe a nós parlamentares propor políticas públicas que amenizem a drástica conjuntura do desemprego brasileiro. Precisamos atuar de forma a possibilitar ao trabalhador inexperiente adquirir a experiência no trabalho e àquele com mais idade continuar sendo produtivo.

Assim, o presente projeto de lei busca incentivar a contratação de jovens entre 18 e 25 anos que estejam procurando o primeiro emprego e de trabalhadores com mais de 40 anos de idade.

A proposta é que passe a incidir menos encargos sociais sobre a mão-de-obra especificada, o que é conseguido com a redução de 50% das alíquotas de contribuição para o chamado Sistema "S" e afins para o salário educação e para o financiamento do seguro de acidente do trabalho, bem como com a diminuição de 75% da alíquota do FGTS. Para que se tenha idéia do impacto da proposta, basta observar o quadro abaixo que apresenta a composição dos encargos sociais no Brasil:

Encargos Sociais	% Sobre o Salário do Trabalhador
Previdência Social	20,0
FGTS	8,0
Salário-educação	2,5
Acidentes do Trabalho (média)	2,0
SESI/SESC/SEST	1,5
SENAI/SENAC/SENAT	1,0
SEBRAE	0,6
INCRA	0,2

Sublinhe-se que a redução de encargos proposta é bastante viável, já que praticamente não afeta os recursos do Orçamento da Seguridade Social (não se altera alíquota para o INSS, apenas diminuindo a alíquota para acidentes de trabalho), inequivocamente escassos, além de contribuir para a necessária redução do elevado nível de encargos sociais no Brasil.

Propõe-se, ademais, que o contrato com redução de encargos tenha duração de dois anos, tempo suficiente para avaliar a capacidade do trabalhador e decidir acerca do interesse da empresa em sua per-

manência no emprego. Ressalte-se que, para evitar acordos entre empregador e empregado lesivos ao interesse público, estipula-se que a redução só é válida para a primeira contratação do trabalhador na empresa. Assim, impede-se que o empregador demita seus funcionários com mais de 40 anos de idade e os readmita para usufruir do benefício fiscal, ou continuar usufruindo-o após dois anos.

Outro ponto importante do projeto é a previsão de que os contratos com redução de encargos sociais só ocorram se significarem expansão do emprego na empresa, embora seja imposto o limite de 20%, tendo em vista a preocupação em evitar elevada perda de receita, especialmente para o FGTS, cujos recursos são essenciais no financiamento da política habitacional e de saneamento básico no Brasil.

Além disso, como medidas destinadas a facilitar a fiscalização, requer-se que o trabalhador esteja cadastrado no Sine e que a empresa apresente, anualmente, a relação das contratações incentivadas.

Buscando incentivar a permanência do trabalhador no emprego por pelo menos dois anos, prevê-se que, em caso de o empregador rescindir o contrato de trabalho antes de dois anos, deverá recolher retroativamente o diferencial de contribuição social devida. Tal recolhimento também deverá ocorrer em caso de descumprimento das normas estipuladas, ficando a empresa também responsável pelo pagamento de multa.

Em vista das considerações expostas, espero contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei, que poderá representar efetiva contribuição para a resolução de um dos problemas mais sérios de qualquer cidadão: a falta de emprego.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999.
Senador Antero Paes de Barros.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provisões.

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras provisões.

RETIFICAÇÃO

Na página 8967, primeira coluna, no art. 15,

Onde se lê:

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregados...

Leia-se:

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores...

No § 2º do art. 15,

Onde se lê:

§ 2 Considera-se...

Leia-se:

§ 2º Considera-se...

(As Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 1999

Acrescenta inciso ao art. 2º, dá nova redação aos arts. 3º e 7º e introduz o art. 8º-A na Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), para permitir a separação extrajudicial, por mútuo consentimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei autoriza a separação extrajudicial, por mútuo consentimento das partes.

Art. 2º Os arts. 2º, 3º e 7º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

V - pela separação extrajudicial por mútuo consentimento"

"Art. 3º As separações judicial e extrajudicial põem termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido". (NR)

"Art. 7º As separações Judicial e extrajudicial importarão na separação de corpos e na partilha de bens." (NR)

Art. 3º A Lei nº 6.515, de 1977, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 8º-A Dar-se-á a separação extrajudicial por solicitação de ambos os cônjuges, se casados há mais de dois anos.

§ 1º A solicitação será dirigida ao Tabelião do Ofício que registrou o casamento, que ouvirá pessoalmente os requerentes na presença de cinco testemunhas.

§ 2º Da solicitação constará o nome que a requerente passará a usar após a separação, observadas as condições previstas no parágrafo único e incisos do art. 25 da Lei nº 6.515, de 1977, com as alterações efetuadas pela Lei nº 8.408, de 13 de fevereiro de 1992.

§ 3º Será indeferida, pelo Tabelião, a solicitação de separação extrajudicial quando penderem de decisão judicial a forma de proteção da pessoa dos filhos, o valor e modo de prestação dos alimentos ou a partilha de bens.

§ 4º Para fundamentar requerimento de divórcio judicial, a averbação do registro da separação extrajudicial produzirá os mesmos efeitos e terá valor do registro da separação judicial."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É de conhecimento geral que o Poder Judiciário atravessa uma das suas mais graves crises, e que esta se reflete na ampliação dos prazos de entrega da prestação jurisdicional devida pelo Estado.

Por outro lado, não se comprehende que a sociedade conjugal, de maior significado que sua própria dissolução, só possa ser formalizada na via judicial. Tal prática só acentua, desnecessariamente, a crise dâquele Poder, pois nada obsta que casamentos cuja dissolução não apresente maiores complexidades - tais como as associadas à prestação de alimentos guarda ou visitação da prole - sejam dissolvidos por mútuo consentimento, no Ofício que os tenha registrado.

Esta proposição contempla a oportunidade de que a dissolução da sociedade matrimonial, registrada pelo Ofício do Registro competente, assuma, para todos os efeitos, inclusive o do superveniente divórcio, o mesmo valor da dissolução judicial. Com isso, as pessoas casadas há dois anos, ou mais, e desde que tenham equacionado

as questões alimentícias ou visitas aos filhos, se houver, poderão, por mero requerimento ao tabelião, alcançar a dissolução da sociedade, sem maiores formalidades.

As pessoas que dependem da solução de questões atinentes aos filhos, e àquelas que enfrentem divergências de propósitos do cônjuge, ou ainda, às que simplesmente preferiram separar-se judicialmente, permanece assegurado o constitucional direito de buscar a Justiça comum para obter a sentença de separação.

Com estas razões, conclamamos os ilustres Pares à aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Dissolução da Sociedade Conjugal

Art. 2º A sociedade conjugal termina:

- I – pela morte de um dos cônjuges;
- II – pela nulidade ou anulação do casamento;
- III – pela separação judicial;
- IV – pelo divórcio.

Parágrafo único. O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

SEÇÃO I

Dos Casos e Efeitos da Separação Judicial

Art. 3º A separação judicial põe termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido.

§ 1º O procedimento judicial da separação caberá somente aos cônjuges, e, no caso de incapacidade, serão representados por curador, ascendente ou irmão.

§ 2º O Juiz deverá promover todos os meios para que as partes se reconciliem ou transijam, ouvindo pessoal e separadamente cada uma delas e, a seguir, reunindo-as em sua presença, se assim considerar necessário.

§ 3º Após a fase prevista no parágrafo anterior, se os cônjuges pedirem, os advogados deverão ser chamados a assistir aos entendimentos e deles participar.

.....
Art. 7º A separação judicial importará na separação de corpos e na partilha de bens.

§ 1º A separação de corpos poderá ser determinada como medida cautelar "artigo 796 do CPC".

§ 2º A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges e homologada pelo Juiz ou por este decidida.

.....
Art. 25. A conversão em divórcio da separação judicial dos cônjuges, existente há mais de três anos, contada da data da decisão ou da que concedeu a medida cautelar correspondente (artigo 8º), será decretada por sentença, da qual não constará referência à causa que a determinou.

LEI Nº 8.408, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992

Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.799-3, adotada em 18 de março de 1999 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Bernardo Cabral
Hugo Napoleão

Djalma Bessa
José Agripino

PMDB

Jader Barbalho

Fernando Bezerra

		SENADORES	
		Titulares	Suplentes
Nabor Júnior	Carlos Bezerra PSDB		
Luiz Pontes	Osmar Dias		PFL
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Geraldo Althoff
Marina Silva	Antonio Carlos Valadares	José Agripino	Maria do Carmo Alves
	PPB		PMDB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim	Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
			PSDB
DEPUTADOS			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Inocêncio Oliveira Páduerney Avelino	Aldir Cabral Aracely de Paula		
	PMDB		
Géddel Vieira Lima	Milton Monti		
Cezar Schimer	Fernando Diniz		
	PSDB		
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira		
	PT		
José Genoíno	Arlindo Chinaglia		
	PPB		
Gerson Peres	José Linhares		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 24-3-99 – designação da Comissão Mista			
Dia 25-3-99 – instalação da Comissão Mista			
Até 24-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 2-4-99 – prazo final da Comissão Mista			
Até 17-4-99 – prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)			
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.816, adotada em 18 de março de 1999 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
DEPUTADOS			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Aracely de Paula	Ivanio Guerra		
Antônio Carlos Konder Reis	Joel de Hollanda		
	PMDB		
Geddel Vieira Lima	Milton Monti		
Cezar Schirmer	Fernando Diniz		
	PSDB		
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira		
	PT		
José Genoíno	Arlindo Chinaglia		
	PPB		
Odelmo Leão	Gerson Peres		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 24-3-99 – designação da Comissão Mista			
Dia 25-3-99 – instalação da Comissão Mista			
Até 24-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 2-4-99 – prazo final da Comissão Mista			
Até 17-4-99 – prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)			
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.817, adotada em 19 de março de 1999 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação do § 2º do art. 60 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998,			

que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1999".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Edison Lobão Moreira Mendes	PFL Carlos Patrocínio Bello Parga
Jader Barbalho Nabor Júnior	PMDB Fernando Bezerra Carlos Bezerra
Sergio Machado	PSDB Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos Valadares
Leomar Quintanilha	PPB Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Francisco Coelho Francisco Garcia	PFL Gerson Gabrielli Deusdeth Pantoja
Geddel Vieira Lima Cezar Schirmer	PMDB Milton Monti Fernando Diniz
Aécio Neves	PSDB Aloysio Nunes Ferreira
José Genoíno	PT Arlindo Chinaglia
Odelmo Leão	PPB Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-3-99 – designação da Comissão Mista
Dia 25-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 27-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 5-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 20-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 128/99 – GLPFL

Brasília, 18 de março de 1999

Senhor Presidente,
Solicito sejam feitas as seguintes alterações na composição das Comissões Permanentes:

- na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: substituição do Senador Freitas Neto pelo Senador Juvêncio da Fonseca, como suplente;
- na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: substituição do Senador Moreira Mendes pelo Senador José Jorge, como titular;
- na Comissão de Fiscalização e Controle: indicação do Senador Moreira Mendes para ocupar a vaga existente;

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.
Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 139/99 – GLPFL

Brasília, 18 de março de 1999

Senhor Presidente,
Nos termos do § 7º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indico o Senador Eduardo Siqueira Campos para exercer a função de vice-líder do Partido da Frente Liberal.

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 21**, de 1997, que revoga o inciso

V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em face de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À proposta foi apresentada a Emenda nº 2, de Plenário. Hoje, transcorre o segundo dia da sua discussão.

Em discussão, em conjunto, a proposta e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 1998 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995. (Limite das despesas com o funcionalismo público), tendo

Parecer nº 668/98-CAE, favorável, com a Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta, Relator: Senador José Fogaça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal requeiro a retirada do projeto

de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar – "que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995", de minha autoria.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apresentei a esta Casa, no ano passado, um projeto de lei complementar que estendia por mais um ano o prazo para a implantação da Lei Rita Camata, que estabelece o limite de 60% para os gastos do setor público.

Esse projeto tramitou durante todo o ano nessa Casa, recebeu parecer favorável do Senador José Fogaça e está pronto para ser votado. Porém, matéria igual tramitou na Câmara dos Deputados, no Projeto de Lei Complementar da Câmara nº 6, que já foi aprovado naquela Casa e remetido ao Senado e encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Lúcio Alcântara é o seu Relator e dará parecer favorável a ele. Portanto, há uma duplicidade de projetos com o mesmo objetivo.

Como o meu intuito ao apresentar o projeto era garantir aos Estados e Municípios mais um ano de prazo para que essa lei fosse implantada nos limites definidos, e o projeto da Câmara está mais adiantado – porque, se o meu projeto for aprovado hoje, terá que seguir para a Câmara dos Deputados; portanto, ele atrasaria a contagem do prazo de um ano –, achei por bem retirá-lo e apoiar o Projeto nº 6, da Câmara, que está tramitando. No momento em que esse projeto vier das comissões para o plenário, também o defenderei.

Fui Relator da Reforma Administrativa e entendo que é extremamente importante conceder o prazo de mais um ano aos Estados e Municípios, porque só agora eles têm o instrumento e o arcabouço legal para efetuar os ajustes necessários.

Portanto, como autor do projeto, quero pedir aos meus Pares que aprovem o requerimento, que retirem o projeto e que todos apoiem o projeto da Câmara que está tramitando nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, comprehendi perfeitamente as razões pelas quais o Senador Romero Jucá retira o seu projeto e estou inteiramente de acordo com S. Ex^a. Só espero que aprovemos o mais rapidamente possível o projeto da Câmara e que até o fim do ano, ou até o ano que vem, aprovemcs outros projetos que cada vez mais protelam a aplicação desse dispositivo.

Sr. Presidente, contrariando a opinião geral, tudo o que diz a mídia, enfim, todas as inclinações, até mesmo as de alguns companheiros de Oposição, quero dizer que essa limitação dos gastos com pessoal é um verdadeiro absurdo! Hoje, neste plenário, não há ninguém mais rigoroso do que eu com a disciplina fiscal.

Na gestão da prefeitura do Rio, enfrentei uma crise financeira gravíssima, por desatenção a essa questão. Mas eu assumi essa crise e não a atribuí nem à crise da Ásia nem à moratória da Rússia. Assumi inteiramente as responsabilidades daquela crise financeira.

Por conseguinte, sou absolutamente rigoroso na questão da disciplina fiscal. O administrador tem que saber com que recursos conta e projetar os seus gastos em função dos mesmos. Mas isso não quer dizer que ele tenha que limitar o gasto com pessoal a 60%, a 65% ou a 50%, o que parte de uma visão, a meu ver, profundamente errada, segundo a qual administrar bem é fazer obras e não prestar serviços importantes e fundamentais à população necessitada e carente do Município.

Cortar gastos com pessoal significará necessariamente cortar gastos com professores, médicos e profissionais de saúde; significará cortar gastos com policiais e degradar os sistemas de segurança. Por que limitar os gastos com pessoal? É preciso limitar os gastos totais em relação à arrecadação. Estou plenamente de acordo que deve haver a lei de responsabilidade fiscal, para responsabilizar os administradores.

Mas por que o preconceito com os gastos com pessoal? Essa é uma visão típica do empreiteiro, que entende que fazer boa administração é abrir grandes estradas, é construir monumentos e grandes obras, porque isso é que enaltece o verdadeiro e bom administrador.

Ademais, Sr. Presidente, a limitação dos gastos com pessoal vai suscitar, inevitavelmente, o aumento da onda de terceirização. Os administradores, compelidos a cortar gastos com funcionários, vão terceirizar as operações feitas anteriormente por funcionários públicos; agora, com permissão, vão demitir em massa. Com as ONGs oficializadas, vão constituir ONGs nos seus partidos, empregar nelas os funcionários adequados, e tudo passará a ser visto como se estivesse dentro da disciplina fiscal, o que no fundo será uma fraude. A mesma despesa com pessoal estará sendo feita, só que terceirizada por um mecanismo criado pela legislação – que, no fundo, quer isso.

Quero aqui lavrar o meu protesto e emitir a minha opinião, sabendo que ela é contrária a tudo o que sai na mídia. Não concordo com a tese de que administrador eficiente e bom é aquele que não gasta com pessoal, mas faz bastante obra para os seus municípios.

Sr. Presidente, isso é um erro, levando-se em conta o quadro social que o País apresenta, onde os serviços de educação e saúde são absolutamente prioritários, onde os serviços de segurança se fazem cada vez mais necessários e não são rotineiramente priorizados. Esses serviços exigem gastos com pessoal, exigem pessoal dignamente remunerado, ou serão terceirizados, o que é um procedimento lamentável.

Era o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, Relator da matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Roberto Saturnino entrou no mérito, mas não pretendo fazer o mesmo, até porque há um pedido de retirada. No entanto, eu queria fazer uma proposta ao Senador Romero Jucá, porque tenho também, sobre a mesa, um requerimento para anexar os dois projetos – esse, de autoria do Senador Romero Jucá, e o outro, originário do Poder Executivo, já aprovado na Câmara.

Não creio que seria recomendável perder a boa contribuição que dá o Senador Romero Jucá no seu projeto e apelaria a S. Ex^a que desconsidere o seu pedido de retirada para que votássemos um outro requerimento, de tramitação em conjunto. Isso levaria ao sobrevestimento da matéria; que seria, portanto, incorporada no mesmo proce-

sado do projeto do Governo, e o Relator, então, consideraria o projeto do Senador Romero Jucá no contexto do seu relatório.

Este é o apelo que faço ao Senador Romero Jucá, e manteria, com isso, o meu requerimento de tramitação em conjunto dos dois projetos, o que, evidentemente, levaria ao adiamento da votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, atendo ao apelo do Senador José Fogaça, retiro o meu requerimento e apoio o de S. Ex^a, de tramitação em conjunto da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º inciso I, do regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 114, de 1999.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está deferida a solicitação de retirada do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do PLS nº 89, de 1998-Complementar com o PLC nº 6, de 1999-Complementar, que versam sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999. – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Sendo assim, a matéria deixa a Ordem do Dia e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 466/98-CE, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências que venham ao plenário para votação nominal.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, de acordo com o acúmulo de discussão na Bancada do Bloco, a nossa posição é de que seja instalado o Conselho Nacional de Comunicação. No entanto, os integrantes do Bloco estão liberados para votar de acordo com sua consciência, sendo que a Bancada do Partido dos Trabalhadores encaminha pela abstenção.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO
DIFUSORA DE ITUMBIARA LTDA, CIDADE DE ITUMBIARA - GO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 24/03/1999

Hora Início: 16:12:23

Data Sessão: 24/03/1999

Data Fim: 24/03/1999

Hora Fim: 16:16:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	BA	IDALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	IDALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPILCY	ABST.				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PMDB	IMG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 52

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Total: 63

Votos Abst: 10

Operad.: NILSON ALMEIDA

Emissão em: 24/03/99 - 16:16

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 10 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima

É lido o seguinte:

PARECER Nº 130, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 130, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explo-

rar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 46, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 467/98-CE, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – O painel não está registrando o meu voto, que é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto de V. Ex^a será computado.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1998**

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO
FREI JOÃO BATISTA VOGEL - O.F.M., CIDADE DE ANÁPOLIS - GO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 24/03/1999

Hora Início: 16:16:40

Data Sessão: 24/03/1999

Data Fim: 24/03/1999

Hora Fim: 16:20:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PVDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPOLY	ABST.				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	JAM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	JAM	JEFFERSON PÉRES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
FFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: NILSON ALMEIDA

Votos Sim: 52

Votos Não: 1

Total: 64

Votos Abst: 11

Emissão em: 24/03/99 - 16:20

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Votaram SIM 52. Srs. Senadores; e NÃO, 01.
- Houve 11 abstenções. Mais o voto do Senador Fernando Bezerra,
- Total: 65 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 131, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 131, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 5:**

PARECER Nº 109, DE 1999

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 109, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 65, de 1999 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, geralmente, quando se trata da indicação de nomes de autoridades para funções cuja aprovação é atribuição do Senado, a Bancada do Bloco tem tido uma postura de aprovação de acordo com o currículo e as exigências constitucionais que são apresentadas pelos postulantes ao cargo. Nesta matéria, a orientação da Liderança para o Bloco é de que a Bancada se sinta liberada para a votação, de acordo com as informações que estão oferecidas pela orientação de voto ao Bloco pela Liderança da Oposição no Senado.

O SR. BERNARDO CABRAL(PFL-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL(PFL-AM). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a indicação do jurista Hamilton Carvalhido teve, como Relator, o orador que ocupa a tribuna neste instante. Ali declarei que, ao longo de 20 anos, quando, pelo Ato Institucional nº 5, tive o meu mandato de Deputado Federal cassado e suspensos os meus direitos políticos por 10 anos, fiquei no Rio advogando, onde conheci pessoalmente o Dr. Hamilton Carvalhido, a sua postura, a sua decência, a sua dignidade pessoal. Mas que, infelizmente, chegara à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania algumas notícias, que considero apócrifas, dizendo que S. Ex^a, em determinada quadra, não tinha se comportado com in-

dependência à frente da Procuradoria-Geral de Justiça. Respondendo à pergunta de alguns colegas, o indicado rebateu, mostrando que estava plenamente apto para o exercício do cargo – e considero mais, Sr. Presidente, acho que quem vai ficar enriquecido é o Superior Tribunal de Justiça com a presença do Dr. Hamilton Carvalhido – e ali logrou êxito.

De modo que faço um apelo aos eminentes colegas, no sentido de que aprovem a indicação, que é daquelas que, sem dúvida nenhuma, merece o apoio do Senado.

É a manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o parecer.

Peço às Sras e os Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.
(Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA**PARECER Nº 109, DE 1999 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. HAMILTON CARVALHIDO, PARA EXERCER O
CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 24/03/1999

Hora Início: 16:21:00

Data Sessão: 24/03/1999

Data Fim: 24/03/1999

Hora Fim: 16:26:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PMDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	MA	BELLO PAROA	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	BLOCO	AC	TIAGO VIANA	Votou
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AA	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	Votou				
BLOCO	AI	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARGALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURÓ CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSBD	MS	LÚMIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 57

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: NILSON ALMEIDA

Votos Não: 7

Total: 68

Votos Abst 4

Emissão em: 24/03/99 - 16:26

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve 04 abstenções.

Total: 68 votos.

O parecer foi aprovado.

Tendo sido aprovado o nome do Sr. Hamilton Carvalhido, será feita a devida comunicação a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 109 DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65, de 1999, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17-3-99, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Bernardo Cabral (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 65, de 1999, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Hamilton Carvalhido para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 113, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997-Código Nacional de Trânsito.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa, ou seja, na próxima terça-feira, dia 30-3-99.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna com a consciência e a serenidade que sempre marcaram a minha atuação na vida pública. Aqui estou para expor lamentáveis acontecimentos de que Goiás vem sendo vítima nos últimos dias, re-

sultado de uma ação orquestrada para desarticular o PMDB e tentar denegrir a sua trajetória de lutas no Estado.

Dirijo-me a este Plenário para esclarecer, de maneira sincera e veemente, fatos que ganharam a opinião pública através de acusações irresponsáveis e levianas, tentando apontar o PMDB goiano como suposto beneficiário de verbas públicas nas últimas eleições.

Tenho sofrido muito nos últimos dias. Eu e minha família somos vítimas de uma campanha sórdida que visa destruir um patrimônio de honradez e honestidade, construído ao longo de 40 anos de atividade pública. Estamos suportando toda sorte de humilhações. Particularmente, me impus um silêncio, aguardando o pronunciamento da Justiça. Agora é hora de falar, principalmente em respeito a esta Casa, em respeito a V. Ex^{as}s, Sr^{as}s e Srs. Senadores, e, acima de tudo, em respeito ao povo goiano e ao povo do meu País.

Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, Prefeito da Capital, Governador por duas vezes, Ministro da Agricultura, da Reforma Agrária e da Justiça, jamais, em toda a minha vida, fui acusado de cometer qualquer deslize ou irregularidade. Nunca me imputaram qualquer ação que pudesse desabonar minha conduta. Nisso reside meu maior orgulho, Sr. Presidente.

Sou um homem de origem humilde e de princípios rígidos. A ética tem sido minha principal referência no decorrer de uma trajetória marcada por enfrentamentos em favor das causas maiores do País.

Fui cassado pela ditadura militar, que suspendeu por dez anos meus direitos políticos. Em nenhum momento, no entanto, durante esse período, afastei-me dos meus ideais. Sempre combati o bom combate, atuando na advocacia, dedicando-me às causas da democracia e do bem comum, trabalhando dia e noite com fé e obstinação na busca incessante da prosperidade e da justiça social.

O mesmo posso dizer a respeito de meu irmão, Otoniel Machado, que permaneceu nesta Casa mais de dez meses na condição de Senador. Durante toda a sua vida, ele tem-se mantido numa linha de atuação correta e transparente, com posições claramente definidas. É um cidadão de bem, hoje com 60 anos, 35 dos quais dedicados à medicina, sendo reconhecido profissional exemplar no exercício de suas funções. Um homem – posso assegurar – que nunca cometaria qualquer ato que pudesse macular seu nome ou o de sua família.

Por que agora nos atacam? Por que levantam acusações sem nenhuma consistência? Por que dificultam nosso direito de defesa? Não é preciso ir muito longe para encontrar a verdadeira resposta, a resposta definitiva.

Desde o início deste ano, com a mudança do poder político em Goiás, o que se instaurou no Estado foi um inaceitável processo de perseguições e de terror, um autêntico retrocesso institucional que tem afrontado os mais elementares fundamentos do Estado de Direito e das liberdades do cidadão.

Tripudiar, perseguir adversários políticos, assacar contra a dignidade alheia, fazer do Estado instrumento de truculência, disseminar o ódio como norma de conduta, prejulgar, prender, humilhar, enfim, essas são as motivações daqueles que hoje conduzem o Estado de Goiás.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa regional e nacional tem-se ocupado do chamado caso Caixego – Caixa Econômica do Estado de Goiás -, que se encontra em liquidação ordinária, sob a responsabilidade do Governo goiano. No final do ano passado, de uma hora para a outra, as pendências envolvendo este processo passaram a ser sistematicamente tratadas no plano político.

Um procurador federal e um juiz federal no Estado buscaram atribuir a Otoniel Machado a responsabilidade pelo desvio de cinco milhões de reais, cuja finalidade era o pagamento de dívidas trabalhistas dos ex-servidores daquela instituição de crédito. Acusaram meu irmão, afirmando tratar-se do coordenador político da campanha do PMDB – e já aqui se estabelece o primeiro erro grosseiro, uma vez que, no segundo turno, Otoniel nem tinha mais essas atribuições.

Srs. Senadores, vamos aos fatos. Uma ação trabalhista foi proposta por 125 ex-funcionários da extinta Caixego. Obtiveram a vitória nos tribunais, após sete anos de demanda. Tinham como advogado o Dr. Élcio Berquó Curado. Na definição do acordo para que pudesse receber seus direitos, aceitaram a intermediação de uma nova banca de advogados, liderada pelo Dr. Valdemar Zaidem, que passa a comandar, em nome dos reclamantes, as conversações com os responsáveis pela instituição.

A planilha de cálculos apresentada indicava um valor de dezesseis milhões de reais para o pagamento dos ex-funcionários. Chega-se a um entendimento, prevalecendo a exigência do ex-liquidante da instituição e ex-diretor financeiro do BEG, Dr. Edvaldo da Silva Andrade, que reduziu o débito para dez

milhões de reais, buscando preservar os interesses da Caixego.

Com a conclusão do acordo, os advogados dos reclamantes exigem que o pagamento seja efetuado por meio de três cheques. O primeiro, no valor de três milhões seiscentos e cinquenta mil reais, foi emitido em nome do Dr. Élcio Berquó Curado, um dos advogados dos ex-servidores. O segundo, no valor de um milhão trezentos e cinquenta mil reais, é nominal ao Dr. Valdemar Zaidem, que faz depósitos em suas contas bancárias e realiza rateios entre seus sócios de banca advocatícia. O terceiro, no valor de cinco milhões de reais, é também nominal ao Dr. Zaidem. Ele solicita a Edvaldo Andrade que, como diretor financeiro do BEG, tomasse as providências para a provisão financeira, com o cheque sendo descontado em espécie um dia após concluído o acordo. Portanto, não existem dúvidas de que aqueles recursos ficaram em seu poder.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nenhum momento durante esses entendimentos se registrou a presença de quem quer que seja ligado ao PMDB ou ao seu comitê de campanha. Reafirmo com toda a clareza: esse dinheiro não foi para o PMDB. O Partido nada tinha e nada tem a ver com pendências envolvendo os ex-funcionários da Caixego e seus representantes legais. Em toda a sua caminhada de 16 anos no poder em Goiás, nenhuma nódoa maculou a ação desta legenda, que é um síônimo de lutas e realizações.

Estou certo, pois, que as responsabilidades serão apuradas e punidos os culpados.

Sr. Presidente, dois meses após celebrado o acordo, quatro ex-servidores da Caixego que se sentiram lesados açãoaram o Ministério Público Federal em Goiás, e este determinou à Polícia Federal que investigasse o fato. É a partir daí que figuram as ações do Procurador Regional Hélio Telho Correia Filho. Ao instaurar o inquérito para apurar esses acontecimentos, ele imediatamente tratou de dar dimensão política ao fato, com o objetivo precípua de atingir o PMDB e suas Lideranças, levando em conta boatos atirados pelos nossos desafetos e opositores.

Hélio Telho já manifestara parcialidade no exercício de suas funções em todo o decorrer da campanha do ano passado, açãoando implacavelmente o PMDB e preservando a coligação adversária. Era ele o representante do Ministério Público junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Em pronunciamento na solenidade de diplomação dos eleitos, o citado procurador da República

não escondia a sua intolerância, quebrando o protocolo, fazendo publicamente acusações sem fundamento ao PMDB e deixando evidenciada sua paixão política. Isso mereceu, naquela oportunidade, o pronto repúdio de Parlamentares, que abandonaram o recinto. Afinal, ali estava mais uma cena de festival de vedetismo que se arrasta até hoje.

Assumindo cada vez mais aversão ao PMDB e aliados, esse procurador voltou sua artilharia para tentar envolver o Partido no caso Caixego. E agiu de forma impiedosa, com o beneplácito do juiz federal Alderico Rocha Santos. Juntos, encenam um espetáculo marcado por abusos de poder e de autoridade jamais vistos na história de Goiás.

A estratégia utilizada sempre foi o constrangimento, as pressões e as armadilhas. Optou-se pelo expediente das prisões preventivas para chamar a atenção da mídia num processo em que existe o claro envolvimento do Governador Marconi Perillo. O denuncismo, na verdade, começara antes do âmbito do novo Governo de Goiás, cujos dirigentes já buscavam atingir a administração de Maguito Vilela e vazavam à imprensa informações de iminentes detenções.

Foi assim no caso das denúncias contra o ex-Secretário de Estado de Comunicação, articuladas tão-somente para tentar ferir a honorabilidade do Senador Maguito Vilela, que teve seu governo seguidamente apontado pelas pesquisas nacionais como o mais popular do País. O objetivo do novo comando Estadual é o de estabelecer um clima de terra arrasada, para justificar um futuro fracasso.

Sr. Presidente, o claro partidarismo do Procurador e do Juiz Federal em Goiás só poderia resultar na violência e na rejeição de todos os princípios do Direito. Decorridos quase dois meses de trabalho da Polícia Federal, com depoimentos, acareações e provas técnicas, chegou-se a um impasse a respeito do destino dos R\$5 milhões. O ex-Diretor Financeiro do BEG, Dr. Edivaldo Andrade, em sucessivos interrogatórios e durante a acareação com Valdemar Zaidem, confirmou que o cheque não foi nominal ao advogado, por ele endossado e descontado em espécie na Agência Central do Banco do Estado de Goiás.

Zaidem, por sua vez, dizia que o dinheiro foi sacado por Edivaldo. Até esse momento não existiam citações em relação ao PMDB ou ao seu comitê de campanha. Mesmo assim, o Procurador que acompanhava todos os atos do inquérito preferiu acreditar em Zaidem, um homem que, segundo

consta, há muitos anos sequer presta declarações de Imposto de Renda.

Daí à primeira armadilha foi um passo: a injustificada prisão do Dr. Edivaldo Andrade, decretada sem observar fundamentos básicos da legislação vigente, em uma agonia que durou sofridos 40 dias. Prenderam Edivaldo sob o argumento de que era um "arquivo vivo" que corria perigo de vida, uma banalidade sem tamanho que bem exemplifica o sensacionalismo que caracteriza a prática de seus algoritmos.

Ele foi solto já há alguns dias, e ninguém colocou segurança para continuar protegendo, segundo o Procurador, a vida de Edivaldo.

O teatro continuou, Sr. Presidente. Edivaldo, após prestar depoimentos por duas vezes na Polícia Federal, foi numa manhã intimado a comparecer levando seu automóvel para reconhecimento, uma vez que o automóvel em cujo porta-malas foi colocado o dinheiro, ao meio-dia do quarto dia antecedente às eleições do segundo turno, era da mesma cor do carro de Edivaldo. Subiu ele ao gabinete do Delegado, conforme determinação, acompanhado de um advogado, e lá encontrou, além do Delegado, o Procurador Hélio Telho e um advogado que, segundo consta, acompanhava os dois funcionários do BEG que se achavam em outra sala para reconhecerem o automóvel.

Nessa oportunidade, disse o Procurador que o Dr. Edivaldo era um homem de bem e que, ao rastrearem a sua vida, descobriram que tinha uma casa financiada, dois carros, sendo um financiado, etc. Acusou-o de haver cometido falta grave ao mentir para a Polícia Federal quando disse ter sido o cheque pago ao Dr. Zaidem. Mostrou, então, o envelope em que se encontrava o mandado de prisão preventiva do Sr. Edivaldo decretada pelo Juiz Federal, alertando-o de que, se mudasse seu depoimento e dissesse para onde havia ido o dinheiro, não seria levado à cadeia. O Dr. Edivaldo respondeu ao Procurador que não havia mentido, mas dito a verdade. O pagamento fora feito na agência central, em pleno dia, na presença de inúmeras pessoas.

Não tendo desmentido o seu depoimento, Edivaldo foi levado algemado para o quartel. Desceram, então, o Procurador, o Delegado e os dois funcionários que se achavam fechados em outra sala para o reconhecimento do carro. No pátio, com o porta-malas aberto, os dois funcionários, depois de observarem os mínimos detalhes, para a decepção do Sr. Procurador, afirmaram que o carro que levou o dinheiro era mais novo, mais escuro, e que o porta-

malas era diferente. Mas Edivaldo continuou na cadeia.

Ordenou o Sr. Procurador ao comandante daquela instituição que as visitas só seriam permitidas ao advogado do acusado, devendo ser a Procuradoria antecipadamente comunicada, e aos familiares do detento – esposa e filhas -, estabelecendo o dia da semana.

Dois dias depois, Sr. Presidente, foram visitar Edivaldo sua esposa e duas filhas moças, uma recém-formada em Medicina. Antes de chegarem à cela onde se achava o esposo e pai, receberam determinação para entrar numa sala contígua, onde uma policial ordenou que se despissem, retirando, inclusive, as duas peças íntimas. Recebendo a ordem da policial para que se curvassem para frente, uma ao lado da outra, sentiram o dedo nas suas partes genitais. Encontraram-se, então, com o marido e pai aos prantos, desestabilizando-o, como pretendia o Sr. Procurador. Posso dizer, Sr. Presidente, que esse tipo de atitude não é própria da polícia de Goiás, mas do Sr. Procurador da República.

Três dias depois, Sr. Presidente, um novo Promotor, vindo à prisão, questionou ao Dr. Edivaldo se já havia pensado, meditado. Avisou-o também que, se mudasse o depoimento, seria solto imediatamente – como haviam lhe falado na delegacia. Disse ainda que, por telefone, ressolveria sua libertação. O Dr. Edivaldo resistiu. Após dois dias, veio o oficial de justiça com o termo para que ele assinasse. Como se negou a fazê-lo, sofreu toda sorte de privações. Enquanto esteve na prisão, sua propriedade foi invadida, quebrada por sete mascarados até hoje não identificados pela polícia.

Sr. Presidente, naqueles mesmos dias, a Secretaria de Educação de Goiás, Professora Raquel Teixeira, convidou a filha do Edivaldo para ir ao seu encontro, uma vez que, como candidata a reitora da Universidade Federal, teve a filha de Edivaldo como responsável pelo seu comitê na Faculdade de Medicina. A Secretaria foi clara ao dizer que havia viajado com o Governador e que, estando S. Ex^a preocupado com a situação do Dr. Edivaldo e de sua família, queria ajudá-los, tirando-lhe o pai da cadeia. Mas frisou que este deveria mudar o depoimento e confirmar que o dinheiro havia ido para o comitê do PMDB. A filha respondeu à professora que conhecia bem seu pai e que, por nunca ter conhecido uma mentira sua, ele jamais mudaria o que falou.

Sr. Presidente, esse foi o drama enfrentado por aquele homem durante quarenta dias na cadeia.

O expediente das prisões preventivas não termina aí. Buscando se projetar a qualquer preço, ansiosos pelas câmeras de televisão, o Procurador e o Juiz patrocinam a cena principal, visando chamar a atenção da mídia e dar dimensão nacional ao fato. Em ação condenável sob todos os aspectos, em verdadeiro insulto aos direitos individuais, decretou-se a prisão de meu irmão Otoniel, uma medida extrema, violenta, injusta e desumana.

Ao justificar a prisão de Otoniel, o juiz disse textualmente:

O requerido Otoniel Machado, através do Juiz-Presidente de um Tribunal nacional (deixo de revelar o nome e o tribunal para preservar a imagem do mesmo), apropriou-se dos documentos que se encontravam na Procuradoria da República deste Estado relativos à investigação dos fatos em apuração, o que ocasionou prejuízos à investigação, que era mantida em sigilo, inclusive quanto à interceptação telefônica. Fato gravíssimo que compromete a credibilidade da Justiça brasileira demonstra, concretamente, o poder de influência do requerido Otoniel.

Essas irresponsáveis acusações feitas pelo Procurador Regional e acolhidas pelo Juiz federal em Goiás são muito graves, colocam em injusta suspeição todos os dignos e honrados presidentes das instituições superiores da Justiça brasileira, o que é absolutamente inadmissível.

Otoniel Machado não foi ouvido a respeito dessas graves acusações. Sequer mencionaram o seu nome no inquérito e no relatório final do inquérito, encaminhado pela Justiça Federal. Ele nem constava da lista dos nove indiciados pela Polícia Federal. A sua repentina prisão se traduziu em ato que nos estardeceu pelo seu caráter absolutamente arbitrário.

Quais são as suas alegações? Tentam incriminar Otoniel a partir da interceptação do seu telefone. Extraíram fiapos de conversas sem o conteúdo global de suas ligações com o objetivo de envolvê-lo no caso, mas mesmo o que obtiveram e editaram, por meio da espionagem, em nada se configura como prova ou comprometimento.

As conversas que Otoniel manteve ao telefone sobre o caso tinha as suas razões. No cárcere estava um inocente, amigo da família, sendo submetido a toda sorte de pressões que se configuravam como tortura psicológica, para que viesse a incriminar o Comitê do PMDB. Em seus diálogos gravados, o que fez Otoniel foi lutar pela liberdade de Edivaldo

Andrade, que estava sendo duramente coagido a mudar o seu depoimento.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Otoniel foi preso numa inacreditável trama. Convocado pela Justiça Federal, deslocou-se do interior do Estado até Goiânia, percorrendo uma distância de 350 quilômetros numa sexta-feira à tarde, o que demonstrava a sua disposição em colaborar com as investigações, diferentemente do que dizia o Juiz, segundo o qual Otoniel procurava criar obstáculos para a apuração dos fatos.

O decreto de prisão de Otoniel já estava pronto há dois dias, mas o mantiveram em sigilo. Tudo foi montado para que acontecesse na sexta-feira à noite, visando bloquear qualquer providência para libertá-lo, sem que se pudesse defendê-lo. Tentaram, inclusive, algemá-lo apenas para exibir às câmeras as imagens da desejada humilhação.

A consequência imediata da truculência foi o agravamento do quadro de hipertensão que hospitalizou Otoniel. As inúmeras seqüelas em seu estado de saúde até hoje estão sendo tratadas mediante rigoroso acompanhamento de uma junta de especialistas.

Consumava-se, naquele momento, um gesto inominável, reparado inicialmente pela concessão de liminar no âmbito do Tribunal Regional Federal. A decisão do mérito a ser procedida pelas instâncias superiores demonstrará, tenho certeza, o mais alto sentido da Justiça, fazendo com que renovemos a crença no Estado de Direito.

A partir de agora, novos procedimentos estarão sendo agilizados. Além de representação que estará sendo protocolizada pelo Presidente do PMDB junto à Procuradoria-Geral da República e à Corregedoria do Tribunal Regional, estarei encaminhando também cópia completa deste pronunciamento àquelas autoridades, a fim de que providências sejam tomadas em relação ao comportamento do Procurador e do Juiz mencionados, incompatível com a ética e a imparcialidade que sempre nortearam a conduta dessas nobres instituições.

Convenço-me a cada dia de que existem motivações de ordem pessoal na condução desse processo. As origens podem estar até mesmo relacionadas com a desapropriação de propriedades de familiares do Procurador da República a que fui obrigado a recorrer na década de 60, quando era Prefeito de Goiânia.

Não tenho dúvida de que existe muito rancor e vingança em toda essa história. Nada disso, porém, atemoriza-nos, nem intimida.

Sr. Presidente, na semana próxima passada, a duas jornalistas da **Folha de S.Paulo** concedi uma entrevista. E, por ocasião dessa entrevista, fiz a afirmação de que, diante dos acontecimentos, eu estava certo de que ocorreria acordo entre o Procurador da República, o Juiz e os Advogados dos funcionários, responsáveis maiores por tudo isso que foi aqui descrito sobre os funcionários e a Caixego. E por que eu fiz essa afirmação? Justamente porque a Polícia Federal, ao terminar o inquérito e indicar os possíveis culpados, fez constar nove nomes nessa relação, na qual não havia o nome de Otoniel. Não se fazia referência ao seu nome no inquérito. Vinte e quatro ou quarenta e oito horas após, o Procurador já apresentava denúncia, dela excluindo o filho do Zaidem, em cuja conta foi depositada determinada importância, o sócio e parente e a sócia de Élcio Berquó, ou seja, dos dois advogados. Três nomes que constavam como indiciados, inclusive o de Otoniel, foram retirados da denúncia. E o mais importante é que, no interrogatório, os advogados mudaram totalmente suas declarações em relação àquelas prestadas à autoridade policial.

No entanto, Sr. Presidente – pasmem V. Ex^a e os Srs. Senadores –, ontem chegou à minha mão uma procuração segundo a qual, no dia 8 de maio de 1998, o Juiz Federal Dr. Alderico Rocha Santos dava autorização a Élcio Berquó Curado Brom, Eney Curado Brom Filho e Wander Lúcia Araújo, os dois últimos excluídos da denúncia, para que esses advogados defendessem, junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, possíveis direitos do Juiz Federal. Havia no passado prestado concurso para juiz, em Goiás, fora ele reprovado no exame psicotécnico. Ele entrou com mandado de segurança, e, um ano e quatro meses depois, entendeu o Tribunal de dar a ele o direito de nomeação. Ele constituiu Élcio Berquó e seus companheiros de banca advocatícia para defender seus salários durante esse um ano e quatro meses.

O Juiz ontem, surpreendido quando isso era levado ao conhecimento da imprensa, disse: "Revoguei a procuração antes que ela fosse usada". Aqui está, Sr. Presidente, a petição feita pelo advogado no dia 10 de maio de 1988, que entrou com um mandado de segurança junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, negado por aquele egrégio Tribunal. A prova está aqui. Vejam bem, o juiz julgando seu advogado. Isso é o mínimo que podemos mostrar do que se está passando no Estado de Goiás.

Convenço-me, pois, de que as maiores arbitrariedades vêm sendo praticadas nessa área em

Goiás. Ainda quero dizer, Sr. Presidente, que o Procurador está convocando, todo dia, em seu gabinete, pessoas que integravam a segurança policial, encaminhadas pelo Governo de Goiás – algo que fez para todos os candidatos a Governador –, procurando tirar delas alguma coisa mediante coações. Isso deixarei para trazer ao conhecimento de V. Ex^as posteriormente.

Aqui, Srs. Senadores, reafirmo a minha plena convicção na inocência de Otoniel Machado. Tenho absoluta certeza de que, restabelecida a normalidade do processo e com a garantia de ampla defesa, a verdade prevalecerá acima da mesquinhez, do ódio e das paixões políticas. Confio na Justiça do meu País. Quero, sim, que todos os fatos sejam apurados com absoluto rigor e imparcialidade. Todos estaremos sempre dispostos a colaborar, mas sem os instrumentos da coação que se tentou implantar em Goiás.

Não resta a menor dúvida de que está acontecendo no meu Estado – e disso o Brasil precisa tomar conhecimento – uma terrível reedição dos velhos métodos do autoritarismo. O objetivo é insistir nas práticas da perseguição e da arbitrariedade, visando cercear a atuação oposicionista. Não é preciso muito esforço para perceber que esses acontecimentos objetivam atingir o PMDB, por intermédio de suas figuras mais legítimas e representativas naquele Estado. Goiás vive, neste momento, um ambiente de confronto jamais visto em sua história, desde que o Governo resolveu implementar a política do ódio e da perseguição, como se as eleições ainda não tivessem terminado. Patrocinam uma guerra suja, sem qualquer código de honra, para anular a minha história construída em quase meio século de dedicação à atividade pública, sempre passando pelo crivo das urnas, sempre me submetendo à vontade popular. Mas quero deixar bem claro: jamais conseguirão nos abater. A minha história e a história do PMDB sempre falarão mais alto, porque são movidas pelo bem, pela justiça e pela mais profunda honestidade.

Venho de lutas e de batalhas igualmente duras. Quando as instituições do País viviam sufocadas, quando o tacão do arbítrio imperava sem dó nem piedade, prendendo e matando seus adversários; quando a Imprensa estava amordaçada sob a violência da censura, nos insurgimos com determinação, idealismo e coragem. Juntamente com os companheiros, comandamos as primeiras e grandes mobilizações que venceram a tirania e conquistaram as sonhadas liberdades que hoje nos permitem viver a mais ampla democracia. Não seria agora, após

tantas jornadas percorridas, que eu iria renunciar à minha dignidade política.

Aos que preferiram os caminhos do confronto e da disputa sem princípios, aos que insistem na prática da calúnia e da difamação, deixo os ensinamentos de Provérbios, Capítulo 11, versículo 3:

"A integridade dos sinceros os encaminhará, mas a perversidade dos desleais os destruirá."

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a, ilustre Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Nobre Senador Iris Rezende, conheço bem a sua história e a de Goiás. Somos vizinhos e fazemos política em Mato Grosso e no Mato Grosso goiano. Goiás tem a história do Estado rural, atrasado, dominado por uma oligarquia incompetente, corrupta e V. Ex^a tomou o poder dessa oligarquia que agora quer ressurgir. V. Ex^a tomou e modernizou o Estado. E Goiás, de Estado atrasado, rural, passou a ser um Estado referência no Brasil. Goiás hoje é o líder da agroindústria, todo o Estado é eletrificado, há saneamento para todo o lado, rodovias asfaltadas e uma política prática, inteligente, bem determinada que o coloca no patamar dos estados mais desenvolvidos do Brasil. Todavia, essa oligarquia nunca esqueceu a tomada do poder por V. Ex^a há quase 20 anos. Ela ainda está ramificada em Goiás e se uniu, nas últimas eleições, para conseguir a derrota de V. Ex^a, a derrota do PMDB. Essa eleição foi, um episódio eventual e não vai, de modo algum, prejudicar a sua liderança e o seu comando político sobre o Estado de Goiás, porque o povo goiano é inteligente e conhece muito bem a história do Estado, sabe que Goiás tem duas histórias: uma antes de Iris Rezende e outra depois de Iris Rezende. Foram dois mandatos de V. Ex^a e o de Maguito Vilela, que fez uma gestão irrepreensível, e, sob o ponto de vista político do nosso Partido, governou de forma magistral, cumprindo fielmente nosso programa partidário. A liderança de V. Ex^a não se abalará, de modo algum, com essas armadilhas, insinuações e maldades que estão aflorando a cada dia que passa. Estou aqui como seu companheiro de Partido e como seu amigo pessoal para expressar a V. Ex^a e ao seu irmão Otoniel Machado, a quem conheço bem, a minha solidariedade e a solidariedade do PMDB do Mato Grosso, que acompanhou toda sua trajetória. Tenho certeza de que V. Ex^a e seus companheiros ainda continuarão comandando o Estado de Goiás por muito e muito tempo. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Carlos Bezerra. O aparte de V. Ex^a realmente me conforta e me injeta forças para que, juntos, nesta Casa, continuemos lutando pelo nosso País

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo um aparte ao nosso Líder, Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Iris Rezende, há pouco tempo, tive oportunidade de ler a respeito de um dado relativo ao Senado que eu desconhecia: Duque de Caxias sofreu um profundo vexame como Senador da República. Ele, Senador da República, teria sido requisitado para comandar as nossas tropas na Guerra do Paraguai, guerra que não tinha solução, apesar de todas as forças de que dispunham o Brasil e os países que a disputavam. A inveja, que, lamentavelmente, preside as relações na vida pública e na política, fez com que nada menos que Duque de Caxias fosse objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado por desvios, irregularidades e furto de cavalos na Guerra do Paraguai. O articulista contou tudo isso. Esse incidente foi fruto única e exclusivamente do despeito e da inveja do sucesso dele como comandante militar. E Duque de Caxias teria se recolhido à sua casa no Rio de Janeiro, deixando de fazer vida pública. Ele não retornou ao Senado simplesmente porque foi objeto de uma ação dessa ordem. Quero cumprimentar V. Ex^a. Imagino o quanto V. Ex^a esteja sofrendo. Mas V. Ex^a vem de longe, V. Ex^a se recusou a aceitar a pressão de um comandante militar para aderir ao Governo sabendo que perderia o mandato de prefeito de Goiânia. Conheço, como tantos outros, esse episódio da sua história. V. Ex^a, que era um dos prefeitos mais populares do Brasil, preferiu a cassação do mandato à adesão. V. Ex^a voltou pelo voto direto. V. Ex^a foi o responsável pelo primeiro comício das "Diretas Já" feito no Brasil, à frente do Governo de Goiás, quando as coisas ainda eram mais ou menos incertas. V. Ex^a foi o responsável pelo primeiro comício da candidatura de Tancredo Neves em Goiânia. Tenho certeza de que a imprensa brasileira haverá de dar a V. Ex^a, se não um atestado, mas o direito – pelo passado de V. Ex^a –, o direito inalienável de defesa, a qualquer um, mas que, lamentavelmente, nesse processo, em Goiás, está sendo atropelado. Atropelado por quem não pode atropelar, porque, em primeiro lugar, o Ministério Público e a Justiça têm de estar equidistantes da

política e, por outro lado, não podem perder o equilíbrio. O relato de V. Ex^a mostra a ação tendenciosa, a ação desequilibrada e o interesse de punir as pessoas envolvidas antes da apuração. Esse é um retrato péssimo da Justiça no seu Estado, de juiz e de representante do Ministério Pùblico que não estão à altura de representar os interesses da sociedade. Quero, em meu nome e em nome dos companheiros que represento nesta Casa e fora dela, dizer que V. Ex^a é um dos poucos homens públicos que tem a credibilidade e o direito da dúvida a seu favor, pelo seu passado e pelo crédito que tem perante a opinião pública do Brasil, até que isso chegue à apuração final.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador Iris Rezende, o episódio a que se referiu o Senador Jader Barbalho, com relação a Duque de Caxias, está indelevelmente marcado nas páginas dos Anais do Senado do Império. Quando ele assomou à tribuna e disse que um estadista já havia sido obrigado a apresentar a sua declaração de bens e, enfaticamente, acrescentava: "Creio que não serei obrigado a isso". E recebeu uma série de apoiados. Essas palavras constam da introdução à defesa preliminar do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira perante a Comissão Geral de Investigações, espécie de tribunal de exceção do período arbitrário. Todos nós, homens públicos, somos, às vezes, provocados como V. Ex^a está sendo agora. Homem conhecido por demais não só por esta nossa grande Casa como pelo povo goiano e brasileiro, V. Ex^a é, hoje, nome nacional. Foi Ministro de Estado, servindo, pelo menos em duas oportunidades, seu País nas Pastas da Agricultura e da Justiça, tendo sido também Governador do seu querido Estado de Goiás duas vezes, além de tantas outras missões na vida pública. Decerto foi igualmente sofredor no período de exceção, quando pagou o preço do que não fez e sofreu o que não provocou. A característica básica da vida de Iris Rezende sempre foi a lhaneza e a correção de seus atos, palavras e atitudes. É assim que vejo Iris Rezende, ao qual trago, nessa hora, minha palavra de apreço pessoal, de solidariedade à família de V. Ex^a – que evidentemente acompanha, sofrida, esses episódios – e o respeito do Líder do Partido da Frente Liberal.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Iris Rezende, depois que o Líder do meu partido lhe hipotecou solidariedade, talvez pudesse parecer desnecessário eu secundá-lo nesse propósito, mas rompo esta chamada imposição partidária porque não quero ficar calado. Conheço o episódio a fundo, V. Ex.^a sabe disso. A propósito, já lhe manifestei solidariedade, mas meu gesto ficaria no anonimato se não o registrasse agora, de público. É pena que os homens públicos neste País – não sei se nos demais países também, a mim não interessa – paguem um preço tão alto. Parece que o que querem é impor o silêncio do anonimato a quem faz política, e política com seriedade, como se todos nós estivéssemos metidos numa vala comum e ninguém prestasse. O que fazem com seu irmão e com V. Ex.^a é inominável. É claro que a essa altura os seus advogados já devem estar fazendo uma representação contra o membro do Ministério Público ou ao Procurador-Geral da República e, por igual, ao juiz, ao Tribunal Regional Federal ao qual ele é subordinado. Isto é o mínimo. Rui Barbosa numa página fantástica que ficou registrada na mente de todos nós, estudantes de Direito, intitulada escola da calúnia dá o exemplo típico disso. Acho pouco o Senado apenas se solidarizar com V. Ex^a. Pelo menos, o fio condutor do seu discurso é um só: mostrar que o seu irmão não está só. E a minha palavra é para dizer que também V. Ex.^a no Senado não está só.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede uma aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Iris Rezende, é verdade que quando o Senador Jader Barbalho falou pelo PMDB, o fez pela Liderança que exerce na Bancada do PMDB no Senado da República. Quero lhe trazer o meu abraço de amigo e de companheiro, a minha solidariedade neste momento difícil da sua vida pública, da sua vida particular, da sua família. Mas, quero dizer a V. Ex^a, Senador Iris Rezende, que venho do Ministério Público. Durante três anos exerci o Ministério Público como Promotor de Justiça na minha cidade natal. Quero

dizer a V. Ex^a que há um excesso gritante por parte de determinados representantes do Ministério Público, após a Constituição de 1988. O episódio narrado por V. Ex^a é de tortura, episódio a merecer a mais viva repulsa da Nação brasileira. Conheço e toda a Nação brasileira conhece tortura praticada por policiais, mas V. Ex^a traz, com autoridade dos muitos dos seus quase cinqüenta anos de serviços prestados à Nação brasileira e ao Estado de Goiás, a narrativa de tortura praticada por membro do Ministério Público contra mulher, contra mãe e contra filha, como o ocorrido no seu Estado de Goiás. E isso merece, da nossa parte, sem dúvida nenhuma, a mais profunda repulsa. Abordo este ponto porque acredito que isso é de fundamental importância. Ainda não tinha ouvido narrativa como a que V. Ex^a, com tanta sinceridade, faz da tribuna, que mulheres, esposa de quem estava encarcerado, e uma ou duas de suas filhas tiveram que se despir, que ficar nuas, para que se conseguisse o objetivo de autoridade que tem a obrigação de fiscalizar a lei e de defender os interesses da sociedade. Fiquei indignado com esse episódio de Goiás. Indignado porque V. Ex^a não merece isso, pelo passado e pelo presente da sua luta em favor da democracia neste País. Como disse algum Senador, a história de Goiás tem duas páginas: uma antes e outra depois do Senador Iris Rezende. Mas esse episódio tem que ser devidamente apurado. Não apenas esse episódio, mas que se apurem todos os fatos, como V. Ex^a deseja, para que a verdade surja. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores e meu caro Senador Iris Rezende, o Senado da República tem que agir para saber a quanto anda essa intromissão, essa tortura que V. Ex^a narrou aqui, praticada por representante do Ministério Público. Isso é verdadeiramente inadmissível. O Ministério Público Federal tem a comandá-lo essa figura ímpar de Geraldo Brindeiro, que foi duas vezes sabatinado aqui nesta Casa, é Procurador-Geral da República, e tem que ouvir o discurso de V. Ex^a. E, se meu aparte valer alguma coisa, que também o ouça, para mandar apurar e, no mínimo, afastar imediatamente do caso promotor público, representante do Ministério Público que age da maneira como estão agindo na apuração desse caso. Peço desculpas a V. Ex^a pela minha indignação. Sobre sua vida, sobre a sua vida pública, não preciso mais falar, outros falarão. Sobre o episódio narrado por V. Ex^a, esse sim quero ressaltar com toda a força da minha indignação, para ficar registrado nos Anais do Senado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Luiz Estevão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos eminentes aparteantes, aos prezados colegas, que sejam regimentais no sentido de não se ultrapassar o tempo que o Regimento permite para apartes, porque já vamos a uma hora de discurso, e há outros oradores inscritos.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Meu caro amigo, Senador Iris Rezende, embora tendo ingressado há muito pouco tempo na vida pública, pela proximidade entre o Distrito Federal e o Estado de Goiás, pude, desde a minha adolescência, acompanhar com muito entusiasmo e admiração a sua carreira vitoriosa na política do Estado de Goiás. E, apenas para ilustrar esse seu pronunciamento, quero transcrever parte da sentença proferida pelo Juiz Jamil Rosa de Jesus, no **habeas corpus** concedido ao ex-Senador Otoniel Machado. Disse aquele Magistrado: "A exposição do caso na imprensa em nada contribui para a apuração dos fatos em toda a sua extensão, com o rigor e diligências necessárias, mas, na verdade, transforma o processo em objeto de espetáculo nos jornais, além de servir, lamentavelmente, de instrumento de execração pública dos réus e terceiros, que nem sequer foram denunciados, o que é inadmissível do ponto de vista legal. Decerto que esse estado de coisas não é de interesse da Justiça." Portanto, quem confirma as injustiças, as arbitrariedades – tentativas de transformar esse caso espalhafatosamente em uma maneira de caluniar a vida pública de V. Ex^a – não somos apenas nós seus colegas Senadores, do PMDB e de outros Partidos; é também o Juiz Federal Jamil Rosa de Jesus, em sua sentença a respeito do **habeas corpus** solicitado. Quero dizer, meu caro Senador Iris Rezende, que o admiro há muitos anos. Tive a honra e tenho a alegria de dizer a todos os colegas que a minha vida pública tem, como uma das inspirações, a sua carreira política. Vereador, Deputado Estadual, Prefeito da sua Capital, Goiânia. Sofreu a primeira grande injustiça com a cassação dos seus direitos políticos, mas, graças a Deus, um dia a verdade sempre prevalece, e prevaleceu com o seu retorno à vida pública, nos braços do povo, consagrado com a extraordinária eleição para o seu primeiro mandato como Governador de Goiás. Foi reeleito Governador, Senador da República, e foi Ministro da Agricultura, da Reforma Agrária, e da Justiça. Por certo, essa infâmia, essa calúnia será, muito em breve,

ve, suplantada pelo triunfo da verdade. E mais uma vez o povo lhe fará justiça.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Pois não, nobre Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Iris Rezende, a vida pública nos ensina a cada momento; a vida pública nos leva à provação a cada instante. V. Ex^a, pelo tempo e pela qualidade de vida pública, seguramente já teve a oportunidade de viver grandes momentos. Momentos de alegria, momentos de realização, momentos de decepção, momentos de dificuldades que, tenho certeza, fizeram com que pudesse consolidar o cidadão e o homem público. Cidadão voltado para os interesses maiores da constituição de sua família e da preservação dos valores morais. Como homem público, o desejo de fazer com que as pessoas pudessem ter uma vida mais digna, mais saudável, uma vida participativa. Tive o privilégio de, em muitas oportunidades, conviver com V. Ex^a. Convívio de amigo, convívio de homens públicos. Tenho certeza de que este é mais um momento de provação. E V. Ex^a foi firme, foi cordial, foi incisivo; foi ponderado, foi correto ao utilizar a tribuna não transmitindo ódio, nem ressentimento, mas narrando fatos. Este é mais um momento de sua vida pública. Tenho certeza de que é mais um momento de confirmação de um passado na consolidação do presente. Quero desejar que o nobre Senador consiga, com a firmeza de sempre, dar o exemplo, para todos nós e para o povo goiano, de alguém que construiu um Estado, força do trabalho, do companheirismo e da participação de seus companheiros. Que o companheiro, especialmente o nosso colega Iris Rezende, saiba suplantar este momento difícil, deixando exemplo para os goianos e para os homens públicos deste País. Que a justiça prevaleça. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita satisfação, concedo o aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Iris Rezende, conheço V. Ex^a desde o início da segunda metade deste século. Conheci o Vereador; conheci o Deputado; conheci o Governador; co-

nheci a cassação, como V. Ex^a; voltamos com a Anistia. V. Ex^a continuou fazendo a história do Estado de Goiás nesta segunda metade do século. Daí a tristeza, a revolta, com que ouvi o relato dos fatos acontecidos. Infelizmente, falam tanto em direitos humanos e aí está uma clara violação dos direitos humanos de uma família inteira. V. Ex^a está sendo vítima da violência, da vingança daqueles que não perdoam o sucesso. V. Ex^a é vitorioso. Uma derrota só, essa derrota de agora, não é uma derrota total. V. Ex^a perdeu; o Maguito foi eleito; o PMDB continuou forte em Goiás. Se Deus quiser, a justiça virá e V. Ex^a continuará com a forte liderança que tem naquele Estado. Receba a solidariedade do seu companheiro e do Presidente do PMDB do Estado do Amazonas. Muito obrigado, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador Iris Rezende, meu companheiro de partido, quero dizer a V. Ex^a que tenho acompanhado também a sua vida pública – não com o privilégio de tantos anos, como outros Senadores desta Casa. Mas, nesse tempo todo, o único testemunho que posso dar é que V. Ex^a é um homem sereno, digno, um homem que não admite se afastar da verdade. O que podemos dizer é que aqueles que crêem em V. Ex^a e que sabem o que V. Ex^a é pedem a V. Ex^a que não esmoreça, que mantenha a mesma serenidade que marcou sua vida pública associada à firmeza que sempre teve, porque seguramente V. Ex^a vai continuar, como sempre, no caminho da verdade. Receba nossa solidariedade neste momento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nobre colega, Senador Iris Rezende, é lamentável ouvirmos todos essas injustiças que estão fazendo não só a V. Ex^a como à sua família. Todos que conhecem o trabalho de V. Ex^a, que, como homem público, como político, desbravou aquela região, não faz qualquer questionamento sobre a sua conduta. Com relação ao círculo Iris Rezende, V. Ex^a pode ter plena certeza de que ninguém fará juízo contrário à li-

sura, à lealdade e à honestidade com que sempre pautou sua existência. Lamentamos vê-lo passar por essa situação não só por ser nosso colega, mas por ser uma pessoa correta, um brasileiro que tem exercido com capacidade, lealdade e competência todos os cargos que assumiu. Tenho certeza de que tudo será esclarecido, mas as chagas do sofrimento pelo qual V. Ex^a e sua família estão passando jamais serão cicatrizadas. Os maus políticos, antes de denegrir a imagem de pessoas sérias, deveriam lembrar-se de que elas têm sentimentos e família e não deveriam usar de desonestidade para atingi-las. Deveremos ter muito cuidado. É preciso que haja por parte dos integrantes do Senado da República, bem como do seu combativo Presidente e do combativo Presidente do nosso Partido, iniciativa para evitar que notas dessa natureza sejam publicadas dia a dia pela imprensa, porque isso poderá eliminar políticos sérios, que são atingidos exatamente por causa do seu caráter. Infelizmente, existem em nosso País políticos que não aceitam a ascendência – isso já foi dito aqui – de políticos sérios, porque sabem que é difícil combatê-los devido à sua honestidade e capacidade de trabalho. Por isso, procuram macular a imagem de pessoas como V. Ex^a para ver se as retiram da disputa. Com V. Ex^a isso não acontecerá porque todos nós conhecemos a sua capacidade de luta. V. Ex^a, que muito fez pelo seu Estado, Goiás, terá o reconhecimento de seus eleitores, que, novamente, irão elegê-lo para retirar os maus políticos do cenário político da República.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita satisfação, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Iris Rezende, o seu silêncio tem falado muito alto. Penso que a dor de V. Ex^a, de Otoniel Machado, de toda a família e também nossa, atingiu não só em Goiás, mas todo o Brasil. O grito de V. Ex^a hoje dessa tribuna, depois de vários dias de tortura, terá grande repercussão em todo o País, porque ele representa a revolta das pessoas que estão sofrendo pressão psicológica dessa ordem. Por isso, Senador Iris Rezende, representa V. Ex^a todas essas pessoas que são martirizados não só em Goiás, mas em todo o Brasil. Sei que V. Ex^a é temperado, eu diria, não na bigorna da ferraria, mas na bigorna de quarenta anos de vida pública, que extravasa Goiás. V.. Ex^a é um líder conhecido no País inteiro, assim

como sua esposa, D. Iris de Araújo Rezende Machado, que, como candidata pelo nosso Partido à Vice-Presidente da República, percorreu o Brasil inteiro. Tenho dito em várias oportunidades que o nome "Iris" representa uma espécie de arco-íris que se estende sobre todo o País. Embora o Presidente do nosso Partido, nosso Líder, Senador Jader Barbalho, em nome do Presidente do meu Partido em Santa Catarina, declaro a V. Ex^a a nossa solidariedade.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB-RO) – Nobre Senador Iris Rezende, grande é o homem não porque sustenta grandes causas, mas porque sustenta a sua própria honra até as últimas consequências. E V. Ex^a hoje, como imperativo da auto-estima e até do amor próprio e sobretudo da honra ferida porque aqui o que se ataca é o PMDB e, por consequência, a figura pública de Iris Rezende, que Goiás e o Brasil inteiro conhecem. Não há dúvidas de que nós, como V. Ex^a, acreditamos na Justiça, e ela há de fazer a verdade brotar e há de punir os culpados e os abusos cometidos. Transparece a truculência de tribunais de exceção. Mas isso já fez parte do currículo de V. Ex^a, ao enfrentá-los com destemor. E hoje, com o jacobinismo celerado, fruto da mágoa, do ressentimento, não há dúvidas de que em face dessa vingança que se quer colher em um tempo de crise, eu até diria, a sociedade sempre quer saborear uma vítima. Por isso, as difamações, por certo, as injúrias e as calúnias lançadas nas asas da mídia já causaram danos e males irreparáveis. Mas ninguém atira pedras na árvore que não tem fruto. E, com certeza, os frutos e a verdade das boas obras de V. Ex^a não de apagar essas agressões, tão injustamente recebidas. Solidarizo-me com V. Ex^a nesta hora difícil, para dizer mais uma vez: A justiça dará a última palavra, e a verdade estará sempre a seu favor.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Amir Lando.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB-RN) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita satisfação, ouço o aparte de V. Ex.^a, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB-RN) – Senador Iris Rezende, talvez depois da palavra do Líder e Presidente do nosso Partido, que, em nome de todos nós, trouxe solidariedade a V. Ex^a, fosse desnecessária a minha intervenção. Entretanto, diante do estarrecedor depoimento que V. Ex.^a traz a esta Casa, não poderia deixar de manifestar a minha indignação profunda perante o homem público honrado, competente que V. Ex^a é. V. Ex^a escreveu a história do nosso Partido, o PMDB. V. Ex^a fez a história do novo Estado de Goiás. V. Ex^a tem, com tanta dignidade e competência, ajudado a escrever a história do nosso País. Certamente, diante de fatos que nos causam a mais profunda indignação, tenho a convicção de que a verdade virá para nossa alegria, porque, embora neste País se enxovalhe com tanta facilidade a honra e a dignidade das pessoas. Tenho certeza que, com a oportunidade da defesa, V. Ex^a certamente mostrará ao País o homem digno que todos sabemos que é. Gostaria de dizer da profunda admiração que sempre tive por V. Ex^a. Conheço-o na vida pública muito antes de eu nela ingressar. Eu, que talvez seja daqueles que menos tempo tem de vida pública no País, apenas há quatro anos cheguei a esta Casa, acostumei-me a ter por V. Ex^a a mais profunda admiração. V. Ex^a tem a minha solidariedade e o meu apreço, e também do PMDB do Rio Grande do Norte. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita satisfação, concedo o aparte ao nosso digno Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador Iris Rezende, temos um fato, que é o desvio de recursos da Caixa Econômica de Goiás; uma circunstância político-eleitoral emoldura o quadro, e V. Ex^a, no discurso que fez nesta tarde, apresenta, de forma insistente e persistente, um quadro de violência policial e de arbitrio nas investigações que me faz refletir mais uma vez sobre a necessidade absoluta da responsabilização criminal de juízes e promotores. Em sendo verdadeiro o fato, nada, até agora, pode apontar de forma determinante em sua direção. E a história de sua vida recomenda – mesmo aos mais açodados adversários políticos – cautela. Fatos como esses não aconteceram ao longo da vida do Senador e político Iris Rezende. Vamos chegar ao fim dessa novela com sigilos bancários quebrados, recursos depositados em contas determina-

das, retiradas de personagens, que deixam de ser indiciados, novos personagens indiciados sem justificativa. E, dando o pano de fundo do processo, que se suporta em um desvio – ao que tudo parece, verdadeiro – de recurso público, a covardia absoluta de um juiz canalha, que não teve a coragem de dizer quem foi o presidente de um Tribunal Superior que sonegou autos da prova. Manifestação corporativa, manifestação covarde que neutraliza a sua própria ação, que poderia ser julgada, até determinado momento, uma ação moralizadora. Vamos ver esse processo chegar ao fim. Que se levante, por meio da quebra dos sigilos bancários e com a tranquilidade necessária, a responsabilidade; que sejam punidos os que desviaram recursos; mas, acima de tudo, que abra os olhos o País para esse tipo de arbitrariedade de uma corporação que não encontra limites, que se julga acima do bem e do mal, mas que se enquadrar – como todos que se enquadram – na circunstância política e na circunstância social em que está inserida. Não é possível que continuemos atribuindo a qualidade de deuses a promotores públicos e juízes, que são tão falíveis quanto quaisquer outros homens que se dedicuem a quaisquer outras atividades. A descrição da violência é rigorosamente inaceitável. Ao mesmo tempo em que o desvio dos recursos revolta qualquer brasileiro, como deve revoltar V. Ex^a, é extremamente importante – eu não diria mais importante para não fazer uma declaração impopular – que se observem, no decorrer desse processo, os arbítrios e as violências, porque, Senador Iris Rezende, repetindo o poeta, "quando os sinos dobram, não importa por quem dobram os sinos; os sinos dobram por nós". Mais do que V. Ex^a e outras pessoas que estão sendo julgadas, linchadas mesmo, pela mídia, por meio da promoção de informações dos responsáveis por esse processo, estão sendo atingidos o processo judiciário, a própria Magistratura e a Justiça do País. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Djalma Falcão.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB-AL) – Senador Iris Rezende, na minha vida pública, nas minhas atividades particulares, na minha conduta particular, costumo observar uma regra exarada em um provérbio latino: "A minha boca fala daquilo que está pleno

o meu coração". Vi V. Ex^a assomar a esta tribuna e fazer uma exposição, sem arrogância, até mesmo ser clemência, mas com muita serenidade, e ouvi de V. Ex^a relatos que, para mim, são irrefutáveis. Por isso levo dizer que me convenceram plenamente as razões expostas na exposição de V. Ex^a. V. Ex^a, os seus familiares e o PMDB de Goiás estão sendo vítimas de uma retaliação política. Essa é a primeira constatação que faço, para somar também a minha indignação à do nobre Senador Ramez Tebet quanto aos métodos inquisitoriais que estão sendo ou que foram praticados para tentar arrancar confissões de pessoas supostamente envolvidas nesse episódio. Não posso aqui deixar de caracterizar a responsabilidade por essas arbitrariedades, por esses atos inquisitoriais, não somente ao representante do Ministério Público, mas também ao Juiz Federal que preside o feito. Creio que o comportamento desse magistrado não é um fato isolado. Como disse o Senador Roberto Requião, os magistrados no Brasil, na sua maioria, colocam-se acima do bem e do mal. Ontem eu dizia, em uma conversa particular, aos Senadores José Fogaça, Roberto Requião e Amir Lando, que tenho um entendimento, sedimentado há muito na minha mente, de que, se há um ente absolutamente impune neste País, ele se chama magistrado, chama-se juiz, que não julga de acordo com a lei, que não interpreta a lei, mas que se considera a própria lei. E porque tenho esse entendimento, acompanho com o maior e melhor interesse a luta, que não é de agora, de outro homem altivo, o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem o senso da sua autoridade e dos seus deveres, não para perseguir o Poder Judiciário, mas para coibir abusos daquele Poder. Creio que esses dados oferecidos por V. Ex^a do desvio de conduta desse Juiz Federal em Goiás há de robustecer o dossier que, certamente, tem o Senador Antonio Carlos Magalhães, que vai expor amanhã perante a Nação e o Plenário do Senado Federal. Com essas considerações e com essas convicções, resta-me oferecer a V. Ex^a a minha mais sincera solidariedade e a do Partido que presidi em Alagoas, o PMDB. Muito obrigado.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Obrigado, Senador. Com muita satisfação e muita honra, concedo o aparte ao nosso querido representante do Estado de Pernambuco.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Senador Iris Rezende, eu não podia deixar de me manifestar,

conhecendo V. Ex^a há tantos anos e sabendo da sua trajetória política, mesmo sem querer entrar na questão da disputa política, da disputa eleitoral lá em Goiás. Não vou deixar de reconhecer toda uma trajetória de honradez do político Iris Rezende. Fui do PMDB juntamente com V. Ex^a, acompanhei o seu primeiro Governo como Governador de Goiás, pelo PMDB, e por maior que seja disputa eleitoral, por maior que seja a luta eleitoral, ela não pode envolver pelo caminho do ataque pessoal e da tentativa de manchar a honra das pessoas. A sua trajetória, a sua vida, com certeza é a maior defesa que V. Ex^a pode ter. Não tenho nenhuma dúvida de que, mais cedo ou tarde, V. Ex^a pensa e a Nação espera, vamos ter a verdade, e a verdade com certeza irá prevalecer. V. Ex^a terá sempre da minha parte o meu respeito e a minha solidariedade.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Eminente Senador Iris Rezende, é com orgulho que lembro: a nossa amizade vem-se consolidando nos últimos 20 anos, principalmente desde o período em que ambos governamos, ao mesmo tempo, nossos respectivos Estados, entre 1983 e 1986. E foi na condição de Governador dos acreanos que tive a honra de conferir a V. Ex^a, no Palácio Rio Branco, a Condecoração da Estrela do Acre, a mais alta honraria destinada a personalidades da estirpe de V. Ex^a. Participamos, juntos, de várias batalhas, jamais fugindo à obrigação de defender as instituições democráticas e a moralidade administrativa.

Assim, estivemos juntos na campanha das Diretas Já – e lembro, com especial emoção, o monumental comício que V. Ex^a promoveu, em Goiânia, na defesa daquela grande bandeira num palanque histórico onde encontramos outras lideranças do porte de Ulysses Guimarães, Tancredo Neves e Antônio Carlos Magalhães. Participamos, ainda, do comício em favor da ida do PMDB ao Colégio Eleitoral, que resultou na consagração do nosso inesquecível Tancredo Neves. Também estive ao lado de V. Ex^a na convenção em que disputou, com o igualmente inolvidável Ulysses Guimarães, a indicação para candidato do PMDB às eleições presidenciais, em 1989. E, mesmo quando estávamos distanciados, cumprindo cada um os compromissos com os próprios coestaduanos, procurava acompanhar a sua

trajetória vitoriosa; estive várias vezes em Goiás, e V. Ex^a sabe disso.

Tenho a honra e a satisfação de proclamar que continuo seu amigo neste momento amargo, em que V. Ex^a, sua família e seu digno irmão, Otoniel Machado – que foi nosso Colega no Senado Federal por quase um ano – estão sofrendo retaliações, essas perseguições.

Em nome do nosso Partido no Estado do Acre e em meu nome pessoal, como companheiro histórico e fraterno de V. Ex^a, de seu irmão Otoniel Machado e de Dona Iris, manifesto-lhe minha integral solidariedade, na certeza de que o muito que já fizeram pelo grande Estado de Goiás e pela Pátria será reconhecido por sua gente generosa, que não tolerará as injustiças e maldades de que são vítimas.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Alberto Silva (PMDB-PI) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Alberto Silva (PMDB-PI) – Meu caro Senador Iris Rezende, há oito anos, eu era Senador nesta Casa e V. Ex^a era Ministro. Antes, foi Governador. O Brasil inteiro assistiu as vezes em que V. Ex^a, com seriedade, com honestidade, com capacidade de trabalho e com criatividade deu um exemplo ao País, que nunca esquecerá que V. Ex^a fez 2.000 casas num dia, colocando lá famílias pobres, sem gastar nada. Então, acusar V. Ex^a, como está acontecendo, é no mínimo um ato de irresponsabilidade. Nós, do Piauí, conhecemos V. Ex^a de perto nas campanhas políticas do PMDB. V. Ex^a foi Governador do Estado de Goiás e eu também fui duas vezes Governador do Piauí e Senador nesta Casa. Encontramo-nos várias vezes com Tancredo Neves e Ulysses Guimarães naquelas memoráveis batalhas. Assim, não poderia deixar de trazer a solidariedade do PMDB e do povo piauiense. V. Ex^a foi aos nossos comícios emprestar o brilho da sua inteligência às campanhas em que ganhamos o Governo do Estado. Por tudo isso, V. Ex^a é merecedor do respeito do povo brasileiro e desta Casa. Quero trazer a V. Ex^a, também, a sua digníssima esposa, mulher que, na minha opinião, é assistida pelo Espírito Santo, e a toda a sua família a nossa solidariedade, do povo do Piauí e do Partido do PMDB do meu Estado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva.

Sr. Presidente, o último aparte eu concedo com muita honra ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB-GO) – Eu gostaria apenas de fazer um adendo às considerações de V. Ex.^a, que foi muito brando quando disse que a Justiça dificultava o direito de defesa do Dr. Otoniel e do Dr. Edivaldo. Dificultava o direito de defesa como? Não lhes foi dado o direito de defesa! Eles nem sequer foram ouvidos no inquérito e no processo. Foram presos sem ser ouvidos e – o que é pior – em mais de cem contas bancárias foi encontrado dinheiro da Caixego, melhor dizendo. Nas contas de Edivaldo e Otoniel, contra quem não conseguiram provar nada, não se encontrou nenhum dinheiro daquele banco. Vejam só! E os dois foram presos sem ser ouvidos. Quantos aos titulares das contas onde se detectou o dinheiro pela quebra de sigilo bancário, ninguém foi preso. Esse é um fato que precisa ser ressaltado. Outra questão: continuam, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, com o estado de terror em Goiás. Basta saberem que o indivíduo é meu amigo, o promotor intima, ameaça e pede a quebra do sigilo bancário. Várias pessoas já estão tendo o sigilo bancário e telefônico quebrado. Se não provarem nada – e não vão provar – não sei o que vai acontecer. Esses promotores vão ser responsabilizados? O Ministério Público vai ser responsabilizado? Estão quebrando o sigilo de todo mundo em Goiás. Trata-se de um verdadeiro terrorismo. Com relação à Secom, outro problema que há no Governo de Goiás é que há mais de 40 dias estão execrando o meu Secretário, pedindo prorrogação de inquéritos. O Ministério Público nem a Polícia nada provaram, o Tribunal de Contas já fez a averiguação e encontrou apenas uma nota em duplicidade, que também, ao que me parece, estava assinada pelo indivíduo do Tribunal de Contas. De forma que foram iludidos. Até hoje não provaram nada. Quero saber, depois, quem é que vai se responsabilizar por essas execrações públicas de tantas pessoas no meu Estado. Quero também, Sr. Senador Iris Rezende, meu Líder, dizer que esse processo é comandado pessoalmente pelo Governador. Não adianta ele jogar a pedra e esconder as mãos. Ele estava na minha cidade, Jataí, amigos meus estavam presentes e ouviram quando lhe falaram que, naquele momento, a prisão do Otoniel seria efetuada. Ele se movimentou com os seguranças, com o pessoal, dirigiu-se a Goiânia, e lá foi feito um foguetório de que todos dão notícia. Então, não adianta S. Ex.^a querer esconder a mão, não. O Sr. Governador está comandando pessoalmente todos esses episódios no Estado, e nós já temos prova disso. Estou agora reunindo documentos, inclusive da imprensa,

das revistas, dos jornais que fizeram publicações contra meu ex-Secretário de Comunicação acusando-o do desvio de um milhão. Isso foi divulgado no Brasil inteiro. Alguém vai ter de pagar por isso, assim como vai ter de pagar pelas calúnias contra o PMDB, contra o Senador Otoniel Machado e contra o Dr. Edivaldo, naturalmente. Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o Sr. Governador não aceitou o meu desafio. S. Ex.^a disse que se tratava de uma questão de justiça e que estava viajando para a Europa. Não aceitou porque sabia que não podia realmente aceitar meu desafio de averiguar nossas contas, nossas vidas. S. Ex.^a disse que o problema era de justiça. É de justiça mesmo! Esse é um problema de justiça e nós vamos querer que se faça justiça no nosso Estado de Goiás. Senador Iris Rezende, é por esses e outros motivos que o grande e ilustre Presidente desta Casa está propondo uma CPI para investigar fatos concretos que vêm ocorrendo amiúde no Poder Judiciário brasileiro. E acho que não podemos parar por aí, Sr. Presidente; temos de passar a limpo várias instituições neste País, para que o Brasil encontre, realmente, o caminho da justiça. Quero cumprimentá-lo, Senador Iris, cuja vida, sofrimento e dor tenho acompanhado, bem como a de sua honrada e digna família. Fui seu Líder na Assembléia, fui seu vice-Governador, e posso atestar o quanto V. Ex.^a é trabalhador, íntegro, idealista, tem amor pelo povo brasileiro e pela pátria brasileira. Cumprimento pelo brilhantismo do seu pronunciamento, pelas verdades nele inseridas, e cumprimento, também, o Presidente do Senado Federal, por antecipação, pelo pronunciamento que fará, trazendo à baila, para todo o Brasil, fatos que envergonham, que deixam realmente a pátria brasileira triste com certos atos dos Poderes constituídos deste País. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Com muito prazer, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB-GO) – Senador Iris Rezende, temos caminhado juntos, ombro a ombro, nesta dor, nesta dificuldade por que temos passado neste momento. Estamos juntos como irmãos, nós três Senadores, com a cabeça erguida, e quero agradecer nesta hora a sua força de ter vindo ao Senado, após o seu silêncio, agradecer aos Senadores que nos deram mais forças para continuar. Eu, como Presidente do PMDB, estou nesta luta e pensando

forte, respaldando essa grande proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, qual seja, a de que temos, neste momento, uma autocracia dos concursados, e, como disse muito bem o Senador Roberto Requião: "Fazem concursos para juiz e promotor, mas tomam posse como deuses." E essa autocracia precisa ter uma vírgula, um senão, precisa ter um certo limite, para não sermos jogados à execração pública sem nada devermos. Ouve ontem o Presidente Nacional da OAB manifestar-se contra à constituição da CPI do Judiciário, dizendo que os juízes deste País não devem ser execrados. É verdade, nenhuma pessoa deve ser execrada, e nós, políticos, também não podemos sé-lo sem uma culpa definida e apurada pela Justiça. As suas palavras, Senador Iris Rezende, a sua força, comando e serenidade nos ajudam a caminhar, para mostrar a todo o Brasil a correção de V. Ex^a à frente dos destinos de Goiás e desse processo que tanto nos tem atordoado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda.

Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, quero agradecer a solidariedade recebida durante esses dias por parte dos nossos respeitáveis Senadores e Senadoras – uns por telefone, outros por mensagens, por visitas -, e o faço na pessoa de V. Ex^a, que foi, na verdade, mais que um Presidente durante esses dias; foi um amigo, um companheiro, um líder, um chefe. Agradeço a todos e, também, à generosidade de V. Ex^a na concessão de tanto tempo para que eu pudesse receber tantas manifestações tocantes dos nossos Senadores e Senadoras. V. Ex^a esqueceu as suas responsabilidades administrativas e aqui permaneceu. Realmente me comove a permanência de tantos colegas.

Quero fazer um agradecimento especial aos Senadores Álvaro Dias e Paulo Hartung, que estavam inscritos, como estão, para falar. Assumi a tribuna no tempo destinado à Liderança do meu partido e S. Ex^ss tiveram paciência e compreensão a fim de que eu pudesse, durante todo esse tempo, fazer a exposição que fiz e receber o conforto que recebi. Vividos 65 anos, comprehendo que quando uma pessoa, seja aqui ou em qualquer parte do mundo, não acredita na justiça de seu país, aquela pessoa ou aquele povo não tem mais sentido de vida.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras dizendo que ainda tenho motivo para viver, porque acredito na Justiça do meu País.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, evidentemente, não pode tomar posição,

mas a solidariedade de todos os Partidos e de todos os Senadores ao Senador Iris Rezende e a seu irmão, Otoniel Machado, que foi também nosso colega com muito brilho nesta Casa, já é um resultado, já é um julgamento. E isso deve confortar muito V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, certamente não é esse o clima ideal para o pronunciamento que pretendia. De qualquer forma, Sr. Presidente, ouso pronunciá-lo, sobretudo em respeito a esta Casa, já que a partir de amanhã, depois do pronunciamento do Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, teremos tarefas da maior importância.

Há doze anos, deixava esta Casa para assumir o Governo do meu Estado do Paraná. Hoje, a ela retorno para cumprir um mandato que o povo paranaense me conferiu, democraticamente, pelo voto. E a minha primeira manifestação é de respeito, de quem, como cidadão comum, durante oito anos afastado de qualquer mandato eletivo, acompanhou o esforço dos Srs. Senadores na reorganização de um País tremendamente desorganizado:

A primeira manifestação tem de ser, também, de respeito e admiração ao Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, independentemente de divergências político-partidárias, o respeito e a admiração pela sua conduta de líder, peça fundamental para que a governabilidade se estabelecesse em momentos de crise aguda que vivemos neste País de tantas turbulências econômicas e sociais.

Como integrante do PMDB, historicamente militante na política partidária em facção oposta ao do Presidente do Senado, eu não poderia deixar de reconhecer a importância do papel que desenvolveu nos últimos anos à frente do Congresso Nacional.

Desde lá até aqui – 12 anos – mudou o mundo e mudou o Brasil. Na última década, transformações de caráter estrutural ocorreram em todos os quadrantes. A intensificação e o adensamento dos vínculos de interdependência entre povos e mercados, características do fenômeno da globalização, alteraram o plano, o ritmo e a escala da dinâmica econômica e social e, em consequência, deslocam também a política.

Neste novo quadro, os dilemas e desafios emergem inexoravelmente associados a fatores globais. Isso significa que, no mundo de hoje, temas absolutamente essenciais à vida nacional dificilmente poderão ser tratados como assunto restrito aos interesses internos de um país. Tome-se o caso do

Brasil: privatização, taxa de juros, política cambial, abertura aos capitais estrangeiros, planos de estabilidade econômica, política salarial, dívida pública, reforma do Estado, são todas questões que extrapolam os limites das nossas fronteiras e exigem, para seu enfrentamento, interlocuções políticas mais alargadas que desafiam nossa inteligência e sensibilidade.

No contexto de uma sociedade global em movimento, na qual se redesenham o peso e a função dos vários atores em instâncias institucionais, adquire relevo a ação política, sobretudo em um País como o nosso, no qual os desajustes sócio-econômicos tomam a forma de desafios que clamam por um enfrentamento urgente, realista e determinado, cuja complexidade se multiplica em várias frentes. Com firmeza e determinação, quero integrar-me àqueles que entendem, como o Poeta, que "toda a luta vale a pena, quando não se tem alma pequena". A alma pequena do negativismo não tem lugar em minha ação política. Mas também não compartilho do otimismo exagerado dos que não têm outros compromissos, senão com seus próprios e imediatos interesses. Nem Cassandra, nem Pollyana.. Assumo a perspectiva realista dos que aprenderam a fazer, da lealdade à confiança popular expressa pelo voto, o fundamento do exercício do mandato político. E, para isso, é preciso a coragem de colocar em jogo as próprias pressuposições e estabelecer a coerência das suas posições com as ações.

O momento brasileiro é carregado de dramatização em função da crise socioeconômica em que mergulhamos. Como Senador do PSDB, aspiro a integrar-me à ação governamental de busca de caminhos que nos permitam escapar da encruzilhada infesta na qual variáveis internas e externas, nestes tempos de globalização financeira, colocaram a economia do País. Essa busca não pode ser repetição, nem insistência nos velhos caminhos.

Se, como descobriu o poeta, "o caminho se faz ao caminhar", é preciso que nossa caminhada seja ousada, mas também solidária. E a solidariedade entre companheiros de viagem permite o exercício daquela razão crítica que é a mola propulsora do progresso e do desenvolvimento.

Daí por que acredito, Sr. Presidente, que o primeiro momento dessa busca de caminhos é o reconhecimento da enorme parcela de responsabilidade dos gestores da política econômica na emergência desse cenário de incertezas em que o programa de estabilização foi engolfado. Como negar que a manutenção, nos últimos anos, de uma âncora cambial

alicercada em elevadas taxas de juros foi elemento determinante para que chegássemos ao ponto em que estamos?

Os sucessivos déficits na balança comercial, em função de uma abertura sem contrapartida externa, serviu para alimentar e fazer crescer uma hidra venenosa. Admissível como componente de um "choque de oferta" capaz de inibir a elevação de preços no mercado interno, a abertura do mercado, adotada de forma fundamentalista, transformou-se em "aberturismo comercial", ancorado em um dólar sobrevalorizado, e acarretou efeitos perversos sobre o emprego e a atividade produtiva nacional. Empresas sucateadas ou fechadas, postos de trabalho extintos, precarização do mercado de trabalho foi o resultado desse "aberturismo" que não podemos deixar de ler como um profundo agravamento da exclusão social, que continua sendo uma chaga aberta em nosso País.

Joseph Stiglitz, economista-chefe do Banco Mundial, em conferência feita em Helsinque, em 1998, refletia que: "o foco na liberalização dos mercados no caso do mercado financeiro pode ter tido um efeito perverso e contribuiu para a instabilidade macroeconômica. Em termos gerais, a ênfase na abertura do comércio exterior, na desregulamentação e na privatização deixou de lado outros ingredientes importantes para construir uma efetiva economia de mercado, especialmente a competição".

Nas transações correntes o sinal de vermelho de 1997, quando o déficit atingiu quase U\$34 bilhões, deveria ter sido respeitado. Não o foi. Era um alerta para o perigo que se acercava. No entanto, continuamos agindo como se nada houvesse de grave.

Em 1998, o déficit em transações correntes ficou na casa dos U\$35 bilhões. Não se atentou que estavam se acumulando forças, cujas manifestações dramáticas dar-se-iam mais à frente.

Na primeira semana de 1999, o temido desfecho de uma crise anunciada assumiu corpo. Reservas arduamente conseguidas foram pulverizadas – em bilhões de dólares – para atender ao apetite insaciável de um mercado especulador voraz.

Infelizmente, não podemos deixar de reconhecer (e aqui um **mea culpa** faz parte indispensável da busca por caminhos novos): graves e sucessivos equívocos, erros primários em termos de política monetária a partir do Banco Central foram cometidos na seqüência. É dispensável enumerá-los, pois todos os Srs. Senadores os conhecem suficientemente.

Não posso, todavia, Sr. Presidente, deixar de reconhecer que o Governo, ainda que tardivamente,

resolveu corrigir os erros de sua política cambial. Não é comum entre governos aqui no Brasil ou em outros lugares do mundo o reconhecimento de que errou. O Governo reconheceu o equívoco e procurou corrigi-lo, ainda que com o ônus inflacionário e recessivo que o País está pagando, pois a incerteza e o medo reapareceram no cotidiano da família brasileira. A sombria presença da insegurança, em face do futuro e da preocupação com o pão de cada dia, marca, novamente, a vida do cidadão, da família, do jovem, do brasileiro, enfim, que, surpreendentemente, continua a fazer da esperança a sua profissão. Tanto é assim que o poeta colocou na boca do povo um verso simples e profundo: "Sou do sonho, / por mais que pise / em passos andados".

Um rápido olhar pela História nos mostra que as crises sempre freqüentaram o dia-a-dia do nosso povo. O brasileiro é um PhD em crises e, com uma força interior extraordinária, jamais deixa morrer a esperança de um amanhã melhor.

Mais uma vez, esse povo tem de submeter à prova sua esperança, colocado no cadafalso do desespero social. A possibilidade do desemprego, a insegurança diante da violência onipresente, a preocupação com o desamparo em caso de doença ou a chegada da velhice, a desesperança no futuro dos filhos, tudo isso forma um conjunto de miséria material e moral que atinge a todos.

O que fazer? Como enfrentar esse desafio de uma era globalizante, sem cair no cinismo de aceitar que a miséria, a marginalização, a exclusão sejam o quinhão inevitável de um futuro novo?

Como sermos realistas, sim, mas sem perder aquilo que é o principal patrimônio do homem público, do político: a sensibilidade social, a capacidade de se indignar diante da exploração e de se comover frente ao sofrimento concreto de pessoas concretas, e não de cifras apenas?

Primeiro, é preciso compreender que a globalização é um fenômeno irreversível. Nem bênção, nem maldição – mas um fato, ainda que avassalador. Um desafio dos novos tempos. Um fenômeno que está interferindo diretamente, não apenas na economia, mas na dinâmica política interna dos vários países, redesenhando a geografia do poder em todos os níveis.

Em seguida, aceitar que é preciso integrar-se à nova ordem com firmeza e determinação. O Mercosul é um exemplo salutar de integração de mercados regionais e que – é nossa expectativa – será alargado com a participação do Chile, Venezuela, Peru, Bolívia, Colômbia e Equador, fazendo da América do

Sul um bloco regional de forte presença na economia mundial.

Mas essa inserção no processo de globalização não pode significar a submissão do País ao receituário das economias altamente desenvolvidas, aglutinadas no chamado G-7 (EUA, Japão, Alemanha, França, Inglaterra, Itália e Canadá), transformando-o naquilo que René Deifuss chama de mero "pivô político-estratégico" de uma nova oligarquia de abrangência planetária.

Pensar e lutar por um projeto nacional de desenvolvimento não é, como alguns se acostumaram a afirmar, ilusão passadista ou devaneio irresponsável. Muitos são os estudiosos que sugerem cautela quando se aponta a diluição do Estado-Nação por forças regionalizantes e/ou globalizantes.

Como reiterava em artigo recente o Reitor de Yale, Jeffrey E. Garten, "a globalização não precisa ser necessariamente cruel". Na verdade, os próprios desafios por ela gerados oferecem crescentes oportunidades a um país, especialmente um como o Brasil. Vastidão continental, diversidade ambiental e cultural, riquezas imensas ainda por explorar, o Brasil não pode ser um problema. E, acredito com firmeza, não o é.

Tomemos um exemplo ainda "quente". Como entendermos que, com a nossa extensão territorial e, o que é mais importante, com a nossa imensa área agricultável, a expectativa da agricultura brasileira para este ano seja uma safra de 84 milhões de toneladas de grãos, que já está sendo comemorada como marco histórico? Conheço a China, país imenso, mas de relevo irregular e com extensas áreas cuja ocupação produtiva é vedada pelas intempéries da natureza. Pois bem, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pasmem: sua produção de grãos atinge a ordem de 500 milhões de toneladas!

Portanto, é evidente que a agricultura – o trabalhador e o produtor rural brasileiros – está ainda por merecer a prioridade e a atenção que lhe vêm sendo negadas pelos sucessivos governos republicanos. Não é apenas a safra de grãos deste ano que é a nossa "âncora verde", como tão bem a definiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É a agricultura que é a "âncora verde" da economia, do progresso e do desenvolvimento do nosso País. Produzir em escala crescente, garantir sua presença no mercado interno, impulsionar as exportações, gerar renda para o interior e abrir oportunidades de trabalho são as soluções mais óbvias para que o Brasil sepulte suas incertezas e reaviva a esperança. Fui Governador de um Estado cuja principal riqueza re-

pousou, e ainda repousa, na força da agricultura. Pude perceber a importância decisiva das ações governamentais para estimular a produção, influindo diretamente na fixação do homem à terra e na melhor distribuição da renda. Por isso, serei um defensor, nesta Casa, da proposta de elevar o percentual dos recursos do BNDES e de outras instituições financeiras públicas para aplicação na agroindústria.

Os momentos de dificuldade e de crise demandam dos governantes a ousadia e a coragem para mudar.

Em recente entrevista a uma revista de circulação nacional, o economista norte-americano *John Kenneth Galbraith* aconselhou: "O Brasil é uma das nações mais favorecidas do mundo. Tem grandes recursos básicos, forte infra-estrutura agrícola e uma força de trabalho muito inteligente. Essa é a força econômica do Brasil".

Nós, por nossa parte, diríamos que a fraqueza do País é não conseguir combater, quer no âmbito público quanto no privado, a irresponsabilidade e a incompetência, geradoras de privilégios de toda ordem. Daí por que, em vez do enfrentamento lúcido e corajoso das desordens estruturais que vêm atravessando gerações, o remédio recorrente é a retomada das batidas poções tecnocráticas, sempre punitivas aos trabalhadores, deixando intocados os verdadeiros focos das tensões. Vale reter o conselho do mesmo *Galbraith* ao Presidente Fernando Henrique: "Adiar as atividades governamentais não essenciais e não permitir a volta da inflação. Sempre preferir aumentar impostos, se necessário, como remédio contra a inflação a cortar gastos com os pobres, que são os que carecem do Estado".

Sem dúvida, ao longo da minha vida pública, mas especialmente quando me vi diante da obrigação de assumir decisões à frente do Governo do Paraná, pude perceber claramente que são os pobres, os despossuídos, os trabalhadores braçais que têm necessidade do Estado. Os privilegiados podem se dar ao luxo de dispensar o Estado e clamar para que ele, às vezes, seja o mínimo, quando se trata de estender proteção aos fracos, e, às vezes, seja o máximo, quando querem usufruir suas benesses. Os pobres, no entanto, jamais podem dispensar o Estado, pois dependem praticamente das ações de Governo para sobreviver.

Mas a grande verdade é que nós, como Governo, atendemos mal aos pobres e marginalizados. Vícios burocráticos, cartoriais e corporativos entravam as ações governamentais. Em termos gerais, um Governo dinâmico, atuante, centrado em suas fun-

ções fundamentais seria um elemento promotor do desenvolvimento e da justiça social. Isso ainda não acontece no Brasil, porque predominam interesses de grupos sobre o interesse público, tanto na esfera governamental quanto na privada. O foco da soberania nacional deveria ser o cidadão e sua dignidade, e não a soberania dos interesses estamentais, que subordinam a atuação do Estado. O nosso Governo, ao contrário das grandes potências, despende pouco com as forças militares. Teoricamente, seu desempenho na área social deveria ser muito melhor. Mas isso não acontece. Apesar de arrecadar, em termos percentuais do PIB, mais do que os Estados Unidos, o chamado "custo Brasil" não reverte em mais investimento e empregos, mas seus recursos escoam pelos ralos de uma aplicação irracional e desastrada. Aí estão os exemplos do INSS, que atende mal, a um altíssimo custo, e do FGTS, cujas aplicações padecem de uma inadimplência crônica. Para um Estado brasileiro mais eficiente, é preciso corrigir essa rota.

Mais uma vez, recorro à conferência de Stiglitz, Vice-Presidente do Banco Mundial, em Helsinque, quando afirma:

Tipicamente, o Estado mexe em coisas demais, sem enfoques adequados, e, portanto, é menos eficiente do que poderia ser. O sucesso de qualquer organização depende do enfoque. É fundamental tentar conseguir um enfoque melhor do Governo nas questões fundamentais – as políticas econômicas, a educação básica, a saúde, o sistema viário, a segurança, a proteção ambiental. Mas o enfoque nos fundamentos não significa que o Governo deva ser minimalista. O Estado tem que cumprir um papel importante na regulação da política industrial, na segurança social e no bem-estar.

Repensar o padrão monetário real é fundamental. O País não mais aceita o velho e vicioso ciclo da indexação. Mas não pode, igualmente, conviver com o perfil social e humano que nos envergonha segundo organismos com credibilidade internacional. Eis aí o desafio que o Governo do Presidente Fernando Henrique e as forças vivas da Nação devem enfrentar.

O mandato de Senador que assumo estará, sem dúvida, ao lado dos que têm a grandeza para corrigir rumos equivocados e que reconhecem não existir incompatibilidade entre desenvolvimento e justiça social. Ao contrário, a verdadeira síntese do

desenvolvimento é a somatória do desenvolvimento econômico com o crescimento social. Este é o momento de reafirmar a atualidade do que dizia Paulo VI: "O verdadeiro desenvolvimento é para todos e cada um a passagem de condições menos humanas para condições mais humanas".

Não podemos deixar que a discussão sobre modelos e padrões, sobre tecnicidades obscureçam a verdade fundamental. O desenvolvimento, o progresso, a riqueza de uma nação só é real se beneficiar todos e cada um dos seus cidadãos. Para isso, temos que apurar a sensibilidade de governantes e homens públicos, recordando as palavras de Roger Shurts, Prior da Comunidade Ecumênica de Taizé.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita V. Ex^a que o interrompa para prorrogar a sessão por trinta minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O que é intolerável é a miséria do homem, que, para nós, é sagrado." Como permanecer de braços cruzados diante do homem sendo vítima do próprio homem?

Sr. Presidente, o Governo brasileiro tem, nesse instante, a oportunidade de redimensionar sua estratégia de política econômica, comprometendo-se com o verdadeiro humanismo. A exclusão, que já se constitui um verdadeiro regime de **apartheid** social, precisa ser enfrentada com firmeza e determinação. Ela debilita as bases de uma sociabilidade civilizada e compromete a idéia de um futuro em construção.

Torna-se cada vez mais exíguo o espaço abrangido por qualquer forma de contrato social, cada vez mais pessoas são expulsas da sociedade civil e retornam ao que podemos chamar de estado de natureza, o estado da necessidade e do desamparo. O mais grave: legiões de adultos perdem, de forma irreversível, direitos já conquistados, inclusive o mais básico de todos, o direito ao trabalho. Dilui-se a distância entre crise e normalidade, pois existência normal torna-se crítica. Desaparece a idéia de que a vida descortina-se num horizonte amplo, sólido e aberto; em seu lugar, predomina a sensação do provisório, do frágil, do especulativo e a incerteza torna-se o pano de fundo de todas as ações. O sinal que já soa nos grandes centros urbanos sob a forma de violência que beira a selvageria não pode e não deve ser ignorado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Álvaro Dias, conheço a trajetória de V. Ex^a, até por sermos lindeiros. Tive a honra de governar o meu Estado à época em que V. Ex^a governava o Paraná e, nos encontros entre os Governadores dos três Estados, conheci as idéias e a motivação que sempre pairava em seu espírito público. V. Ex^a já freqüentou a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, e, como Senador, retorna depois de certo tempo. Sem entrar no mérito daquilo que norteia sua vida, ao recomeçar nesta Casa por pronunciamento que acaba de fazer, solidarizo-me com V. Ex^a, que abre um debate, que será, sem dúvida alguma, seu caminho nesta Casa nos próximos meses. V. Ex^a faz análise do plano de ação governamental, reconhecendo, como o próprio Governo, que houve equívocos. Mas sabemos que há vontade de acertar. Trazendo parâmetros, V. Ex^a procura, em suma, fazer com que os excluídos sejam inseridos no contexto econômico e social do País. Essa é a parte basilar da sua vida e da sua conduta. V. Ex^a abre o debate e traz temas para discussão nesta Casa que serão o norte da sua atuação. O Estado do Paraná e todo o Brasil conhecem a sua competência, a sua vontade de não descuidar e de não descolar o ouvido do palpitir da sociedade brasileira. O País inteiro também sabe que V. Ex^a sempre primou pela humildade. A volta de V. Ex^a a esta Casa será muito importante, principalmente porque traz como parâmetros os dobramentos dessa linha de ação de que, doravante, poderemos participar. Por isso, sem entrar no mérito nesse momento, cumprimento V. Ex^a com muita ênfase e solidariedade.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. O aparte de V. Ex^a gratifica, honra e, sobretudo, encoraja a minha pessoa. Certamente estaremos juntos na mesma trincheira.

O Sr. Paulo Hartung (PSDB – ES) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço com satisfação o meu colega de Partido, o jovem Senador Paulo Hartung, que foi um brilhante Prefeito em Vitória e que agora vem enriquecer os quadros desta Casa.

O Sr. Paulo Hartung (PSDB – ES) – Senador Álvaro Dias, em meu nome e em nome dos nossos companheiros de Partido, saúdo-o neste momento de estréia na tribuna do Senado com um discurso de excelente qualidade. Refiro-me, particularmente, à

discussão e ao debate que V. Ex^a abre em relação à condução das políticas econômica e social do País. Parabenizo-o, acreditando que V. Ex^a poderá dar uma excelente contribuição ao longo dos próximos meses e anos para que, juntos, aperfeiçoemos os rumos e tentemos construir uma nação que esteja efetivamente ao lado do povo e do cidadão. Minhas congratulações, Senador Álvaro Dias. Desejo que sua atuação no Senado seja brilhante, como já assistimos em vários momentos de sua vida pública no decorrer da história recente. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Hartung. V. Ex^a é um daqueles nesta Casa que têm autoridade para debater as questões sociais, já que na prática, como Prefeito, priorizou exatamente os que mais necessitavam do Estado e do Governo.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Senador Álvaro Dias, é muito bom ver V. Ex^a na tribuna no Senado. Tivemos o privilégio de conviver com V. Ex^a como brilhante Deputado Federal e de conhecê-lo também, posteriormente, como Governador do Paraná – um dos melhores daquele Estado. V. Ex^a hoje retorna ao Senado, já tendo sido, durante oito anos, Senador da República. Como disse o Senador Paulo Hartung, volta brilhantemente, fazendo um discurso profundo que honra todos do PSDB. A eleição de V. Ex^a enriqueceu muito o Senado da República, principalmente a nossa Bancada. Discursos como esse contribuem com o Governo do Presidente Fernando Henrique. V. Ex^a, estudioso, referiu-se com muita profundidade às questões social e agrícola. V. Ex^a, que teve o privilégio de governar o Paraná, um Estado agrícola dos mais importantes, destaca a sua frustração ao ver que o Brasil, que teria tudo para ser um grande País agrícola, infelizmente hoje ainda detém índices irrelevantes de produção em relação a outros países em piores condições. A presença de V. Ex^a no Senado é, acima de tudo, uma contribuição ao Brasil, que terá um Senador de alta qualidade. Parabéns ao Paraná por tê-lo como seu representante.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Carlos Wilson. Suas palavras animam-me a dar continuidade ao meu pronunciamento.

Somente uma postura verdadeiramente social-democrata pode reverter essa situação e mobilizar interesses sociais com conteúdo participativo. Esse

momento de crise pode ser um espaço para redefinições e novas práticas. Pensar do ponto de vista coletivo é o desafio lançado numa sociedade que vem sendo solapada pelo individualismo esterilizante. A crise pode incentivar a construção de laços mais intensos de solidariedade, abrindo-nos à formulação de uma nova agenda política.

Diante dessa realidade, o Congresso Nacional não pode ser apenas um fórum de registros de fatos ocorridos ou mero chancelador de leis elaboradas quase sempre em outro Poder. A imagem do Parlamentar precisa ser de afirmação na busca de saídas e alternativas competentes para enfrentar as dificuldades do momento presente. Não podemos negar que houve uma verdadeira "desconstrução", digamos assim, da imagem do Poder Legislativo, determinada principalmente por aqueles que, maquiavelicamente, lançam no Congresso Nacional a culpa pelos desajustes produzidos por uma tecnocracia que se acredita onisciente. De fato, o Legislativo tem sido ágil em aprovar todas as propostas apresentadas pelo Executivo. Sua responsabilidade está mais, talvez, nessa atitude, do que, como injustamente se afirma, na resistência às propostas.

O fato é que a crise está à frente. Todos estamos embarcados nela. O importante, neste momento, não é buscar culpados, mas agir solidariamente para mudar o curso da navegação e evitar o choque definitivo com o **iceberg**. Acompanho, neste particular, o fecundo pensamento de Pierre Bourdieu, esse notável sociólogo, quando diz que "se há alguma esperança é porque, nas instituições estatais e nas ações dos agentes, tais forças se desdobram para resistir e inventar ou construir uma ordem social que não tenha como lei única a busca do interesse egoísta ou a paixão individual pelo lucro, mas que também abra espaço a coletividades voltadas à busca racional de fins coletivos previamente elaborados e aprovados". E, mais adiante, completa que cabe ao Estado "a elaboração e a defesa do interesse público que, quer queira, quer não, nunca deixará de ser considerado, mesmo ao preço de um erro de cálculo matemático, como a forma suprema de realização humana".

Entendo, por tudo isso, que a mudança de orientação política passa por esta Casa, começando pela retomada do crescimento econômico, uma vez superada a recessão em que estamos enredados.

É óbvio que o esquecimento será uma ilusão inatingível, enquanto permanecerem as taxas de juros reais que vêm sendo praticadas nos últimos anos. Insistir nesta tese é lançar os brasileiros a um

caminho sem volta, rumo ao desespero. O atual sistema de acumulação financeira assenta suas bases em um desemprego estrutural crescente, inibidor das demandas populares. E isso não pode sustentar-se por muito tempo.

No seu livro *A Crise do Capitalismo*, o megaespeculador George Soros, de quem o Brasil muito ouviu falar recentemente, aponta para o perigo da globalização financeira. Daí propor o controle do mercado financeiro, sob pena de desintegração do sistema econômico. Considera que o liberalismo praticado nesta última quadra do século é um "fundamentalismo de mercado" e que, em consequência, deixar os fluxos de capital sem um controle mundial é deixar crescer intocada uma clara ameaça à democracia e aos valores éticos e morais da civilização. É do próprio Soros a afirmação: "Os valores sociais passam pelo crivo do que se poderia chamar de seleção natural, do qual o inescrupuloso saiu fortalecido. É um dos aspectos mais perturbadores do sistema capitalista global".

Cabe lembrar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso expressou também, tempos atrás, posição quase idêntica, ao defender o chamado "imposto Tobin", formulado pelo Prêmio Nobel de Economia James Tobin, que também defendia a taxação dos capitais voláteis. É, portanto, mais do que oportuno voltar a essa pregação e transformar em ação uma vontade disciplinadora do capital especulativo. E cabe a nós, Congresso Nacional, o empenho vigoroso no apoio a uma medida fundamental para o País.

Mas o fato é que os problemas de uma arquitetura financeira global já começam a ser enfrentados. O professor Barry Eichengreen, da prestigiada Universidade da Califórnia, considera esta a mais séria crise financeira dos últimos 50 anos. Defende também ele o controle do capital especulativo, apontando para o exemplo do Chile, que obteve um relativo controle sobre os fluxos de capitais de curto prazo, afastando de sua economia o capital especulativo predador.

No campo dos desafios internos, o combate ao déficit público, gravemente onerado pelo impacto das altas taxas de juros, precisa ser travado com igual disposição. Daí a urgência da reforma tributária para estabelecer uma realidade fiscal mais equânime e equilibrada em termos federativos. Da mesma forma, o esforço para racionalizar a máquina pública não pode ser descurado, eliminando-se antigos vícios e privilégios arraigados. Minha experiência como Governador do Paraná criou a convicção pes-

soal de que o Poder Público não pode prescindir de uma forte estrutura arrecadadora e fiscalizadora. Por isso, defendo o fortalecimento de organismo estratégico fundamental como a Receita Federal, ampliando seu quadro de fiscais e auditores, agilizando sua atuação, para buscar os recursos sonegados. Desse modo, podemos evitar a proliferação irritante de impostos provisórios emergenciais, que apenas sacrificam, sempre mais, o contribuinte honesto e pontual, sem efetivamente resolver o problema de forma definitiva.

Vejamos alguns dados que nos fazem refletir:

A própria Receita Federal acaba de constatar que existe hoje, no Brasil, um total de R\$ 825 bilhões de renda tributável que está fora do seu alcance. É uma economia subterrânea quase equivalente ao PIB nacional, hoje de cerca de 900 bilhões de reais.

Há poucas semanas, analisando a cobrança da CPMF, a Receita Federal encontrou um número estarrecedor, que mostra como a sonegação é um dos fatos mais graves a ser enfrentado pelo Governo. O Banco do Brasil encaminhou à Receita uma listagem com os 100 maiores contribuintes da CPMF e, para surpresa geral, 48 jamais declararam Imposto de Renda, jamais passaram pelo crivo da Receita Federal! Tais dados estão à disposição de todos e não deixam dúvidas de que o Governo e o Congresso Nacional precisam declarar guerra total à sonegação criminosa e impatriótica que ocorre neste País.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não pretendo fazer um diagnóstico exaustivo da crise atual, nem apontar soluções salvadoras. O que me motivou a vir a esta tribuna foi o dever de lealdade para com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e com o PSDB, para lançar um alerta sobre coisas óbvias e simples, é verdade, mas que poderão ser decisivas para a superação das atuais dificuldades. Não creio nas lealdades submissas, que se acostumaram ao "sim" fácil. Ao contrário, acredito que tem fôlego de bom caminheiro aquele que entende e vive este pensamento: "Se discordas de mim, tu me enriqueces".

Confio plenamente na disposição do Presidente. Sua história e seu caráter revelam um homem verdadeiramente empenhado em fazer deste País um país digno de figurar entre as nações civilizadas.

Confio, também, na capacidade do Congresso Nacional para enfrentar, com lucidez e determinação, as exigências desse momento histórico. Precisamos todos juntos retomar aquele processo que Celso Furtado chamava de "processo de construção da nação". A opção, neste momento, não é entre

modernidade ou saudosismo, mas entre a nação e a barbárie, como definiu Plínio Sampaio Júnior.

Tenho a convicção de que precisamos aprender com nossos fracassos e redescobrir as verdades antigas de um humanismo ainda mais necessário. O fundamental, como diz Dom Hélder Câmara – aqui homenageado ontem -, é firmar-se na opção de alargar pensamento e coração; ser magnânimo, isto é, ter alma grande, profunda e larga. E sentir a urgência de agir; arrancar-se da acomodação e ir ao encontro dos novos caminhos; caminhos que nos levarão a uma Nação mais fraterna, solidária, justa, capaz de fazer todos e cada um ascender para condições de vida mais humanas. Penso que este é o nosso compromisso público. E é isto que o Brasil exige de nós nesta hora de decisão e de ousadia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 12 minutos, que é o tempo do término da sessão.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reforma tributária não pode, em hipótese alguma, continuar tendo importância secundária na agenda nacional. Ela precisa ser efetivada com urgência. O fato é que, a despeito das alterações pontuais introduzidas ao longo dos últimos anos, o impacto da tributação sobre a eficiência e a competitividade do setor produtivo do País continua sendo perverso.

O sistema vigente, Sr. Presidente, tem gravíssimos defeitos. É excessivamente complexo. Facilita e estimula a sonegação e não é propício à harmonização com os sistemas tributários de nossos principais parceiros comerciais, como requer o processo de abertura da economia nacional.

A reforma é decisiva para romper o atual ciclo de alterações pontuais na legislação tributária, na qual é feito o que não se propõe e é proposto, normalmente, o que não se faz.

O sistema atual, Sr. Presidente, é fruto da reforma da década de 60, da Constituição de 1988 e das sucessivas modificações feitas ao longo dos últimos anos. A reforma original de 1960, precisamos reconhecer, teve seus méritos. Pela primeira vez no

Brasil, concebeu-se de fato um sistema tributário e não apenas um conjunto de fontes de arrecadação.

É bom lembrar que a excessiva concentração de receitas e do poder de praticar a política tributária nas mãos da União não constava da emenda de 1965. Isso foi decorrente de uma decisão arbitrária: um ato complementar que cortou pela metade os fundos de participação e passou a legislar sobre o então ICM.

Ao encerrar-se a fase do chamado "milagre brasileiro", o sistema começou a apresentar os primeiros sinais de exaustão. No processo de democratização do País, Estados e Municípios começaram a reagir ao baixo grau de autonomia. Esse movimento resultou na progressiva elevação percentual dos fundos de participação. Na década de 80, registrou-se uma impressionante quantidade de alterações na legislação tributária.

Se por um lado essas mudanças conseguiram evitar que a carga tributária se reduzisse drasticamente a partir de 1984, por outro, elas acabaram comprometendo a qualidade da tributação. Data dessa época, por exemplo, a criação de mais um tributo cumulativo: o Finsocial, hoje chamado de Co-fins.

Foi nesse ambiente de divisão de poder político e de recuperação da autonomia financeira dos Estados e Municípios que se deu início ao processo de elaboração da Constituição de 1988. Mas, apesar de sua amplitude, a Assembléia Nacional Constituinte não enfrentou o debate da revisão do papel do Estado e acabou contribuindo para o aprofundamento da grave crise em que estava mergulhado o Estado brasileiro.

Com isso, agravou-se a desarmonia entre as três esferas de Governo e consolidou-se o desequilíbrio orçamentário. Os Constituintes e as autoridades estaduais e municipais da época fizeram uma opção fácil: decidiram transferir tributos e receitas federais para os Governos subnacionais, sem que fosse feita qualquer alteração ou plano para descentralizar encargos no mesmo sentido e ao mesmo tempo.

Pouco depois de promulgada a Constituição, a União passou a lançar mão de expedientes para ampliar os tributos não sujeitos à partilha, em especial as contribuições sociais e a IPMF, atual CPMF. Foram fixadas alíquotas excessivamente elevadas para o IR e o IPI e montado, na ordem social, um sistema tributário paralelo com contribuições sobre salário, faturamento e lucro.

O Governo Federal tanto criou novos tributos quanto elevou alíquotas dos que já existiam. O re-

mendo saiu pior que o soneto: foi duplicado o Imposto de Renda com a contribuição sobre o lucro; ampliadas e criadas novas contribuições com efeito em cascata e multiplicados os encargos trabalhistas. Enfim, as distorções aumentaram e o País se distanciou ainda mais de um modelo tributário adequado à realidade brasileira, principalmente num contexto de aceleração e forte abertura internacional.

Não podemos continuar abandonando princípios com o único propósito de saciar o apetite fiscal. O caminho da modernização tributária passa pela desoneração da produção e dos investimentos. Concentrar a imposição tributária no faturamento dos primeiros estágios das cadeias produtivas – insumos básicos -, sem permitir o crédito do imposto, é promover a mais forte cumulatividade.

A reforma tributária é uma exigência da própria conjuntura mundial. Precisamos estar atentos aos movimentos em curso no Brasil e no exterior. A tendência mundial é pautar os sistemas tributários, atendendo às exigências de harmonização, uniformização e estabilidade.

É imperativo fazer a reforma. Entendo, entretanto, que qualquer alteração que pretenda ser factível precisa levar em conta cinco pontos básicos:

1. A promoção da justiça fiscal, o que inclui um vigoroso combate à sonegação;
2. A necessidade de se minimizar o efeito negativo da tributação sobre a eficiência e a competitividade do setor produtivo nacional – tanto no mercado externo quanto no doméstico – e de se promover a harmonização fiscal como forma de assegurar a consolidação do processo de integração, sem causar danos à economia do País;
3. O ajuste fiscal do setor público;
4. A consolidação do processo de descentralização fiscal e o reequilíbrio da repartição de recursos e de responsabilidades entre as Unidades da Federação; e
5. Finalmente, a necessidade de simplificação do sistema tributário, como forma de reduzir custos de administração tanto do Fisco quanto dos contribuintes.

Explicando cada um dos pontos, quero inicialmente dizer que precisamos quebrar o círculo vicioso da injustiça fiscal. Temos que impedir que os contribuintes cumpridores de seus deveres sejam obrigados a competir em desvantagem com os sonegadores, sofrendo a cada novo aumento de alíquota. A reversão desse quadro requer, entre outros elementos, investimento no aprimoramento das administra-

ções fazendárias, inclusive com ações conjuntas dos três níveis de Governo.

No que diz respeito ao segundo ponto, é necessário a extinção de todos os impostos e contribuições que possam afetar a competitividade de nossos produtos. Precisamos eliminar os tributos de natureza cumulativa – sobre a receita ou faturamento -, porque eles afetam a capacidade dos produtos domésticos de enfrentarem com sucesso os desafios da abertura econômica e oneram as exportações, fazendo com que o produto estrangeiro desfrute de condições mais vantajosas nos mercados interno e externo.

Ou seja, eles são prejudiciais à eficiência econômica, pois distorcem preços e, ao mesmo tempo, estimulam a integração vertical da produção, aumentando o custo dos produtos brasileiros.

Quanto ao ajuste fiscal, é necessário dizer que a crise em que o Estado brasileiro está mergulhado elimina, momentaneamente, qualquer proposta que implique na diminuição da atual carga tributária, sobretudo no contexto das carências sociais básicas acumuladas nas últimas décadas.

No nível federal, mesmo com os cortes realizados recentemente na área de despesa, o Governo tem aumentado impostos para financiar dívidas públicas. Os Governos estaduais, por sua vez, estão enfrentando dificuldades com folhas de pessoal e com o serviço de suas dívidas. Já os municípios, pressionados pela maior proximidade com a população, expandiram nos últimos anos a oferta de serviços públicos essenciais.

Quanto ao quarto ponto, trata-se de aprimorar e consolidar o processo de descentralização de recursos e de responsabilidade na prestação de serviços sociais à população, elevando a eficácia de atuação dos três níveis de Governo. A execução de políticas sociais deverá ficar, na minha visão, em grande parte, a cargo de Estados e Municípios. O maior desafio, na minha opinião, será conciliar a autonomia das unidades subnacionais com a necessidade de coordenação das políticas governamentais e da harmonização, principalmente, da questão fiscal em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Peço permissão para interrompê-lo, Excelência, a fim de prorrogar, por mais 15 minutos, a sessão. Devolvo a palavra a V. Exª, Senador Paulo Hartung, para concluir. Posteriormente, concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB-ES) – Por último, Sr. Presidente, está o objetivo de simplificar o

sistema tributário. Nessa tarefa precisamos, entretanto, ter o cuidado de não confundir simplicidade com simplismo. Temos um enorme desafio pela frente: construir um sistema tributário que seja adequado aos efeitos alocativos e distributivos e, ao mesmo tempo, simples. A solução, em vez de se criar tributos de péssima qualidade – simplesmente porque eles facilitam a arrecadação, como está na moda – deve-se fortalecer as administrações fiscais, para que elas sejam capazes de cobrar os tributos de boa qualidade.

As diretrizes aqui levantadas, Sr. Presidente, procuram apontar caminhos para uma revisão do sistema tributário nacional, levando-se em consideração a necessidade de redefinição do papel do Estado, das novas exigências do cenário internacional, das mudanças que estamos vivendo em todo o mundo. As alterações tributárias vão envolver a realocação de recursos não só entre os entes de Governo, mas também entre os agentes econômicos.

Isso significa dizer que será impossível melhorar a qualidade da tributação sem alterações no quadro vigente. O fundamental, neste caso, é minimizar os impactos de curto prazo. Por isso, diante da conjuntura delicada que estamos vivendo, devemos fugir de mudanças abruptas nas características dos tributos. Na minha opinião, as alterações deverão ser gradualmente introduzidas. Não há reforma em que todos ganhem no curto prazo. Mas há uma convicção de que uma boa estrutura tributária poderá, sem dúvida alguma, gerar maior capacidade de desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Com base nessa reflexão, Sr. Presidente, fica muito clara a necessidade de modernização do sistema tributário nacional vigente. Para alcançarmos esse objetivo, será, no entanto, imprescindível superar a disputa financeira travada entre União, Estados e Municípios. Será necessário instituir uma prática de cooperação – considero essa palavra chave – entre os três níveis de Governo, substituindo as disputas isoladas por uma ampla integração.

Nem a União, nem Estados, nem os Municípios podem mais ignorar as exigências dos princípios de harmonização, uniformização e estabilidade. Cabe ao nosso Congresso Nacional a importante tarefa de evitar a paralisação da reforma tributária, arbitrando os inevitáveis conflitos de interesses. O país tem pressa. A conjuntura impõe a modernização rápida das relações intrafederativas. É preciso pôr fim à guerra fiscal entre os Estados e gerar políticas de desenvolvimento regional.

Estamos vivendo um momento de diminuição da atividade econômica, de desemprego e de crise, que, dependendo dos atos que vierem a ser praticados no âmbito do Poder Público e entre os agentes privados, poderão, num curto prazo de tempo, ser substituídos pela retomada do desenvolvimento econômico e social.

Terminada a votação das matérias do ajuste fiscal e das emendas constitucionais, é hora de avançar na montagem do projeto nacional. Precisamos redefinir as políticas públicas fundamentais. Como, por exemplo, cito a necessidade premente de uma nova política industrial e de comércio exterior. Destaco também a importância de uma política urbana, voltada para temas como violência, poluição nos grandes centros urbanos, o transporte coletivo de massa e de enfrentamento das questões do campo, como o acesso à terra e ao crédito.

Da mesma forma, precisamos cuidar das reformas tributária, que acabei de citar, política, do Judiciário, trabalhista, votar e transformar em lei o projeto de responsabilidade fiscal. É o momento de reconstruirmos um pacto federativo, determinando com clareza os papéis da União, dos Estados e Municípios, as responsabilidades, a hierarquia e a cooperação. A reunião do Presidente com os Governadores foi um passo nessa direção.

Não quero hierarquizar as reformas por grau de importância, pois todas são fundamentais para atualizar o País. Podemos, inclusive, tratar de temas simultaneamente. O que não devemos fazer é adiar o debate da reforma do sistema tributário nacional. Ela interfere positivamente nas relações entre os entes federados e contém a perspectiva de desonerar a produção nacional – gerando competitividade aos nossos produtos e consequentemente emprego e renda para o nosso povo.

O tributo é um instrumento que meramente realiza a transferência de poder sobre o uso de recursos da sociedade, do setor privado para o público, dando espaço à provisão de bens públicos. O fato é que no Brasil salta aos olhos a sonegação – como foi dito, anteriormente, pelo orador que me antecedeu. Salta aos olhos a cumulatividade, a regressividade, a estreiteza das bases e a baixa tributação sobre o patrimônio e a renda.

Somente um sistema tributário eficaz, acompanhado de um justo processo de repartição fiscal, poderá assegurar a necessária equalização na distribuição de recursos para a educação, segurança, saúde e segurança em todo o território nacional. O Brasil do futuro – eu tenho certeza – vai depender

de como se resolverá no presente essa pesada agenda a que acabei de me referir, que contém temas extremamente importantes, como a reforma do sistema tributário. Sr. Presidente, quero dizer que trabalho e acredito na nossa capacidade de estruturar um projeto nacional que dê conta das tarefas e nos leve na direção do desenvolvimento sustentado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Luzia Toledo por cessão do Senador Ney Suassuna.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de começar a minha fala, gostaria de parabenizar tanto o Senador Álvaro Dias quanto o Senador Paulo Hartung que fizeram, hoje, um histórico da situação em que se encontra o nosso País e que, em seus pronunciamentos, avançaram muito mais.

Sr. Presidente, tenho a honra de representar nesta Casa o Estado do Espírito Santo, terra abençoada por Deus desde o seu nome. Contudo, se as bênçãos divinas se fazem sentir na beleza natural de minha terra e na força do meu povo, a solução dos problemas que nos afligem depende de nossa ação, praticada tanto no Espírito Santo quanto aqui em Brasília.

Sr. Presidente, estamos passando, neste momento, em meu Estado como em todo o País, por uma situação afeita de instabilidade econômica e que se reflete no agravamento de nossas tensões sociais. Alterar esse quadro em favor de nossa gente depende de nosso otimismo na busca de soluções, de nossa objetividade em seu encaminhamento e da firmeza da nossa ação. E qualquer que seja a direção que se tome, sejam a do cidadão e da cidadã brasileira o seu único fim.

A nossa sociedade vem, repetidas vezes, afirmando pelas pesquisas de opinião que sua maior preocupação é o desemprego. Estamos, pois, confrontados com a necessidade de buscar caminhos para a geração de empregos em larga escala, empregos estáveis que sejam associados a um processo de desenvolvimento sustentado do Brasil e, em particular, no meu caso, Estado do Espírito Santo.

Devemos lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as medidas adotadas pelo Governo

dor José Ignácio Ferreira tiveram e continuam tendo a única intenção de valorizar o funcionalismo público do meu Estado. Durante toda a campanha o Governador deixou bem claro a todos os capixabas que o Estado passava por uma situação crítica e mais claro foi ao dizer: "...não esperem de mim medidas e ações populistas, mas sim medidas que venham tornar o nosso Estado respeitado e viável. As medidas serão duras, mas justas". O povo capixaba tanto concordou e o acreditou que o guindou ao Governo com quase 62% dos votos.

Não se pode governar um Estado que tem 95% do seu orçamento voltado única e exclusivamente para o pagamento do funcionalismo, 3% da população representada, em detrimento dos outros 97%. Mesmo assim, o funcionalismo estava sem receber seus salários há três meses. Hoje, o funcionalismo está recebendo seu salário em dia. Isso apenas foi possível em função de algumas medidas duras, mas necessárias, adotadas pelo Governo, como, por exemplo, o contingenciamento de 20% dos salários, que será reposto até o final do seu mandato, a fixação do teto de remuneração em R\$ 8 mil reais e a suspensão do pagamento de credores, entre outras. Por outro lado, o atual Governo reconheceu a dívida salarial existente e, entre as medidas, fixou que o pagamento dos meses em atraso será realizado até o final deste ano.

Então, pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é melhor para o funcionalismo: receber seus salários em dia, mesmo com contingenciamento e sabendo que terá o desconto reposto e que receberá seus salários atrasados até o final do ano, ou não receber absolutamente nada, sem nenhuma perspectiva e garantia de futuro ajustado e tranquilo? A resposta está na reação do povo capixaba. Hoje, o Espírito Santo concorda com as ações tomadas, apoiando-as, uma vez que pesquisa recente realizada em todos os segmentos da sociedade mostra que 78% da população aprova as medidas implementadas pelo Governador José Ignácio Ferreira.

A preocupação do atual Governo do Espírito Santo com o funcionalismo é constante. Qualidade é a palavra-chave. A busca de um funcionalismo público de qualidade é a meta maior a ser alcançada, porque somente com atendimento de qualidade em todos os níveis, como educação, saúde e segurança, a população, principal cliente do Estado, será beneficiada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como canta o nosso Hino Nacional, o Brasil está, de fato,

deitado em berço esplêndido, berço moldado pelas belezas de nossa natureza, pela força de nossa história, pela riqueza de nosso patrimônio histórico e cultural. Esse é o berço a partir do qual podemos construir uma fantástica indústria do turismo, adulta e madura, pronta para dar ao Brasil os empregos de que tanto necessitamos.

Meu Estado, independentemente de quaisquer conotações bairristas, é, no tocante ao turismo, um local privilegiado. Misturem suas doses bem medidas: belo litoral típico de nosso clima tropical e bela região serrana, típica de climas temperados da Europa e da América do Norte. E esses dois paraísos estão separados por não mais do que 40km, o que faz do Espírito Santo um local próprio para o turismo polivalente terrestre de média e longa permanência.

Sr. Presidente, minha luta nesta Casa, como já vinha sendo em toda a minha carreira política, é pela busca do desenvolvimento de meu Estado e o progresso de nosso País. Estou convencida de que o nosso turismo é a forma mais eficaz para a conquista desse objetivo sem abrir mão das outras possibilidades agregadoras de benefícios que possam ser postos em prática. Com esse intento, estive reunida com o Ministro de Estado do Esporte e do Turismo, Dr. Rafael Greca, juntamente com o Sr. Governador do Espírito Santo, Dr. José Ignácio Ferreira. Saí da reunião extremamente animada e esperançosa de que o empenho do Sr. Ministro em ajudar o Espírito Santo a desenvolver o seu potencial turístico tornasse á brevemente realidade.

De nossa parte, os capixabas, já começamos a trabalhar. O Governador José Ignácio está criando a Secretaria do Turismo, Pasta que jamais existiu em toda a história do Estado. A criação dessa Secretaria é uma demonstração da importância que o tema tem para a atual administração estadual. Importância essa, Sr Presidente, demonstrada pelos números que a indústria do turismo movimenta mundo afora.

Estima-se que o turismo representa, hoje, cerca de 11% do Produto Bruto Mundial, ou seja, os quase 600 milhões de turistas que circulam pelo Globo movimentam mais de US\$420 milhões anualmente. Os gastos dos consumidores com turismo e viagens alcançam 13% do total de suas despesas, só perdendo para o item alimentação. Esse consumo se reflete na arrecadação expressiva de US\$350 milhões em impostos. São números por demais respeitáveis para que nós, no Brasil, fiquemos à margem desse mercado. Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, são turistas de toda a sorte: empresários, profissionais de todas as áreas, amadores do lazer

esportivo e cultural, estudiosos dos povos e das culturas, aposentados e pessoas idosas, crianças e jovens, enfim, milhões de pessoas sedentas por conhecer o mundo, outras pessoas e outras culturas.

Sr. Presidente, é essa a rica atividade que pretendo levar para meu Estado. Gostaria de vê-la alcançar todo o Brasil. O turismo tem alto valor social e é rentável como poucas atividades humanas. Tem efeito multiplicador sobre os investimentos e sobre a geração de empregos – como raros setores da economia. É capaz de, em curto espaço de tempo, provocar sensível melhoria da qualidade de vida de todos os que com ela se envolvem, com forte impacto no restante da sociedade. Quando conduzido com seriedade, profissionalismo e consciência social e ecológica é uma indústria de índice zero de poluição.

De acordo com as estatísticas mais recentes, em cada dez pessoas empregadas uma está envolvida direta ou indiretamente com o turismo. Em certas regiões como o Caribe essa relação sobe de quatro para dez. Por que então deixar crescer descontroladamente o mercado informal do trabalho, marginalizando milhões de brasileiros quando eles podem ser perfeitamente absorvidos pelas atividades ligadas ao turismo? Tal absorção será altamente benéfica, inclusive pela possibilidade de reciclagem profissional de muitos trabalhadores desempregados ou subempregados.

O Brasil luta para captar três milhões de turistas por ano, enquanto a França recebe 62 milhões, e os Estados Unidos, 45 milhões. Enquanto o Brasil arrecada cerca de US\$2,5 bilhões, a França embolsa US\$28,2 bilhões, e os Estados Unidos, US\$64,3 bilhões. São números que dizem respeito apenas ao turismo estrangeiro. Não incluem o enorme movimento de turistas domésticos que esses países têm e que no Brasil é quase nulo, se comparado a eles. Pode-se ver, portanto, que desenvolver o turismo é um grande negócio para qualquer país e mesmo para qualquer comunidade, por menor que seja. Pequenas ou grandes, as regiões turísticas, quando bem exploradas, são capazes de proporcionar expressiva arrecadação e gerar desenvolvimento em quase todos os segmentos da vida econômica e social da comunidade.

O Espírito Santo, por exemplo, é um Estado com excelente potencial. Suas praias, como as de Guarapari, Marataízes, Piúma, Anchieta, Ipirá, Vila Velha, Vitória, Jacaraípe, Nova Almeida, Aracruz, Guriri, Conceição da Barra e Itaúnas, respeitando as demais do Brasil, são as mais belas; suas monta-

nhas, como Domingos Martins, Venda Nova do Imigrante e Santa Teresa, sua capital, Vitória, são locais naturalmente dotados para a atividade turística.

Misturando belas praias à serra coberta pela Mata Atlântica, meu Estado oferece o que se pode ter de melhor em turismo ecológico, sem excluir os sítios históricos, como a Vila de Anchieta, fundada pelo Padre Anchieta, o nosso beato poeta das areias brancas. A riqueza da flora e da fauna capixabas se associam ao patrimônio artístico e cultural construído pelo povo de meu Estado para dar ao nosso pequeno território todos os atrativos de um grande centro turístico.

Queremos que o Espírito Santo continue a ser conhecido pela importância de seu complexo portuário, por sua fábrica de chocolates Garoto e pelas suas grandes indústrias, como Aracruz Celulose, CST, Vale do Rio Doce e Samarco. Mas não é só por isso. Queremos que ele se torne um importante centro de acolhimento de turistas. Queremos ser mais do que um ponto de ligação entre o Rio e a Bahia. Meu Estado está se preparando para tornar-se um dos mais importantes pólos de atração turística do Brasil. Disso os Srs. Senadores podem estar certos.

O turismo, no Espírito Santo, como, aliás, na maior parte do País, tem-se desenvolvido à custa da iniciativa privada, mesmo quando recebe financiamento de órgãos públicos nacionais ou locais. Toda-via, é preciso que seja implementada uma política de turismo que facilite o rápido desenvolvimento do setor. Que leve em consideração questões como: o ordenamento, o desenvolvimento e a promoção do turismo pela articulação entre o governo e a iniciativa privada; a implantação de infra-estrutura básica e infra-estrutura turística adequadas às potencialidades de cada local; a qualificação profissional dos recursos humanos envolvidos no setor, a descentralização da gestão turística pelo fortalecimento dos órgãos delegados estaduais, pela municipalização do turismo e pela terceirização e atividades para o setor privado.

Dentro do conceito de um sistema nacional de turismo que congregue todos os agentes participantes do processo, esse segmento pode cooperar de forma importante como instrumento de desenvolvimento regional sustentado e produzir resultados como: a melhoria da qualidade de vida de milhões de brasileiros que vivem em regiões com potencial turístico; a diversificação qualitativa dos bens e serviços produzidos e da infra-estrutura receptiva do turismo local; a geração de novos empregos e a ma-

nutenção dos existentes; a qualificação e aperfeiçoamento dos recursos já envolvidos; o aproveitamento da mão-de-obra não qualificada e sua consequente capacitação; a redução das desigualdades; o maior aporte das divisas ao balanço dos pagamentos; a integração socioeconômica e cultural da população; a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural; a inserção do Brasil no cenário internacional, o que nós mais precisamos para construir uma imagem externa positiva do País.

Terminando, Sr. Presidente, do encontro que tive com o Dr. Greca, Ministro do Turismo, ficou o compromisso de incluir o Espírito Santo e os outros Estados da região central do País em um programa de desenvolvimento do turismo que se chamará "Prodetur Coração do Brasil". O nome, além de extremamente feliz, toca-me de perto, pois tudo que faço, eu o faço com o coração, com minha alma por inteiro.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara e Osmar Dias enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Ramez Tebet, Emandes Amorim, Romeu Tuma, Carlos Bezerra e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203º do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil é imensamente maior do que a crise que ora está atravessando, e mais uma vez os arautos do apocalipse vão ser decepcionados: sairemos desta situação crítica fortalecidos, rumo ao grande destino que nos aguarda de uma das nações mais importantes do mundo.

Sempre que os pessimistas e derrotistas, como verdadeiras cassandras, acham que estamos à beira do caos, o País "dá a volta por cima", e supera adversidades e dificuldades. Basta uma rápida verificação ao longo de nossa História republicana, para constatar-se a veracidade dessa afirmação. Por quantas crises passamos, inclusive de natureza ins-

titucional e estrutural, e hoje vivemos na plenitude do regime democrático, com todas as liberdades individuais asseguradas.

Por tudo isso, nossa postura é de otimismo e de confiança no Brasil cujo povo, com sua extraordinária criatividade e inventividade, sempre consegue "driblar" a crise do momento.

A propósito, gostaríamos de fazer algumas breves considerações sobre um tema que reputamos da maior importância, e que tem o potencial de transformar-se numa das mais importantes fontes de divisas para o País: o turismo.

No mundo, Sr. Presidente, a indústria do turismo tem um faturamento astronômico, superior a quatrocentos bilhões de dólares anuais.

É evidente, portanto, que o turismo é um excepcional produtor de riquezas, sendo fonte de avultada renda para várias nações como a Espanha, a França, a Itália, os Estados Unidos e o Canadá, dentre outras.

Ora, o Brasil apresenta atrações turísticas importantes, que podem rivalizar com qualquer outro lugar do Planeta.

Temos uma das maiores costas litorâneas de todo o mundo; temos cidades históricas; temos locais especificamente apropriados para o ecoturismo, como os existentes em parte do território do Estado do Tocantins; temos o Pantanal Mato-Grossense; temos a Amazônia e, seria tedioso alongar essa lista, temos, principalmente, a hospitalidade natural do povo brasileiro.

Ora, consoante previsões da OMT – Organização Mundial do Turismo, até o ano 2020 cerca de 1,6 bilhão de turistas gastarão dois trilhões de dólares anuais.

Portanto, é de nosso interesse imediato que o turismo no País seja estimulado. Temos de sair de uma certa letargia, como se, por si só, a indústria se desenvolvesse sem ações concretas nesse sentido.

Temos de seguir o exemplo de países como a Suécia, que no ano passado investiu dez milhões de coroas (cerca de 1,25 milhão de dólares) só no incentivo ao desenvolvimento de pequenas empresas turísticas, como forma de criar novos postos de trabalho.

Devemos aproveitar o momento em que o câmbio é favorável ao ingresso de turistas estrangeiros no País, criando mais e mais estímulos para que esse movimento cresça.

O Brasil, nos últimos anos, melhorou um pouco sua posição no ranking mundial do turismo, alcanç-

do-se ao 39º lugar, de acordo com estudo da OMT, referente ao exercício de 1998.

Mas esse lugar pode ser muitíssimo melhorado, se as ações governamentais forem decisivas nesse sentido.

Afinal, como muito bem afirma o jornalista Hélio Fraga em artigo publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 23 do corrente mês, o turismo "...é nossa tábua de salvação" e deve ser prioridade total, pois só esse segmento da atividade econômica "pode multiplicar empregos e a arrecadação em poucos meses e anos".

Esperamos, destarte, muito mais ação do Governo e da Embratur que, em parceria com os Estados e a iniciativa privada, tem de implantar uma política mais agressiva no sentido de atrair mais turistas estrangeiros, ao mesmo tempo incentivando o turismo interno.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estava inscrito ontem para homenagear D. Hélder Câmara e não tendo tido a oportunidade de fazê-lo, faço-o agora, como um tributo a um grande brasileiro.

É jovem quem tem uma razão para viver, disse Dom Hélder Câmara, que agora completa noventa anos.

E a sua vida foi sempre uma expressão do que a juventude tem de mais valoroso: amor desinteressado, abnegação às causas que abraça, destemor ante o perigo que ameaça seus ideais.

Pelo amor, Dom Hélder entregou-se ao sacerdócio, tornando votos aos 22 anos de idade.

Com abnegação, colocou-se ao lado dos pobres, dos desvalidos da sorte, fazendo-se irmão de todos.

Com destemor, enfrentou os poderosos, lutando em defesa de quantos estiveram ameaçados pela ação repressora do regime militar e, sem levantar críticas a quem quer que fosse, empenhou-se na propagação das idéias de não-violência, como caminho a ser trilhado para as conquistas sociais.

Possuidor de uma inteligência brilhante, viva e inquiridora, Dom Hélder, sem sair da simplicidade evangélica, ampliou sua voz para alcançar a consciência dos povos e governos dos países mais ricos, chamando-lhes o sentido de responsabilidade que deveriam ter para com o destino dos menos desenvolvidos.

"A fome dos outros condena a civilização dos que não têm fome", advertiu ao mundo Dom Hélder.

Com todas essas características, a vida de Dom Hélder Câmara não poderia ter deixado de despertar polêmicas: "Se eu dou comida aos pobres, eles me chamam de santo. Se eu pergunto porque os pobres não têm comida, eles me chamam de comunista", constatou ele mesmo, sintetizando as razões que provocaram as discussões a seu respeito.

Uso o verbo em tempo passado, Sr. Presidente, porque Dom Hélder, tendo persistido em suas posições, conquistou o respeito de todos e a compreensão da maioria: o passar dos anos deixou evidente a sinceridade de seus gestos e palavras, evidenciando a grandeza do seu coração.

Prova disso são os testemunhos que eminentes figuras do nosso país deram ao longo dos anos sobre Dom Hélder, alguns dos quais trarei à lembrança neste momento, na convicção de que representam não apenas a minha opinião e o meu sentimento sobre Dom Hélder, mas a opinião e o sentimento da maioria dos brasileiros.

"Dom Hélder tem percorrido o mundo para pregar a superação da violência e do racismo; o fim das guerras e das desigualdades sociais. Tem mostrado o absurdo de se gastar em armas o dinheiro que seria suficiente para alimentar as multidões do terceiro mundo. Alerta sobre o respeito à natureza, o direito à vida e às exigências de justiça. Consegue despertar nos jovens a vontade de viver e de fazer o bem. Colocou em muitos corações a fome e a sede de Deus. Sabe unir na mesma amizade pobres e ricos. Não critica ninguém". (Dom Luciano Mendes).

"Defensor dos pobres, incompreendido pelos poderosos e amado pelos pequenos, comunista para uns, conformista para outros, o profeta da esperança e do amor". (Dom Marcelo Pinto Cavalheira).

"Sua presença magnética é extensão de sua luz". (Ziraldo)

"Talento e destemido, sacerdote grande justo renome, reconhecimento internacional pela sua atuação cristã, dignificadora dos direitos humanos". (Ulysses Guimarães)

..."Nunca perdeu a fé em seu povo, mesmo nos tempos mais difíceis, em sua luta por paz, liberdade e justiça social. Suas palavras, seu exemplo, a força daquilo que praticou ao lado da nossa gente mais pobre, nunca faltaram quando era maior a repressão em nossa terra." (Miguel Arraes)

"Hélder é um homem que passará à História como uma das figuras mais notáveis que a Igreja teve." (Sobral Pinto)

"Acolhendo a diversidade das situações históricas e sociais, Dom Hélder ultrapassou, afinal, os limites de sua Arquidiocese e se tornou o profeta do Terceiro Mundo. Foi além. Visitou as Américas e a Europa pregando em favor do desenvolvimento dos povos ainda escravizados à injustiça e ao domínio dos mais fortes. Suscitou questionamentos de nações e de governos sobre a pobreza de muitos, por causa da riqueza de poucos. Sacudiu as consciências e sequer se foi dando conta de que se tornava o bispo dos cristãos e dos não cristãos". (Tasso Jereissati).

Pastor da paz e da promoção humana, personificação da consciência social, do sentimento de justiça e de esperança entre os povos do chamado Terceiro Mundo". (Fernando de Mello Freyre)

"Tudo é interessante quando se está com Dom Hélder; principalmente o abraço. Temos sempre o que aprender com ele..." (Milton Nascimento.).

"...Anos sempre dedicados aos mais altos valores ecumênicos da paz e da não-violência, contribuindo para diminuir o sofrimento dos injustiçados e, principalmente, pela sua coragem na defesa dos nossos irmãos nordestinos que têm sido vítimas da insensibilidade e da insensatez de tantos por tanto tempo". (Leonel Brizola).

E para concluir esse momento, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, destaco as palavras com que o Papa João Paulo II, em visita a Recife, referiu-se a Dom Hélder:

"Irmão dos pobres e meu irmão".

Com essa pequena coletânea, espero ter trazido uma visão, ainda que modesta, sobre a importância do papel desempenhado por Dom Hélder durante o seu apostolado, que esperamos seja ainda longo e profícuo, para o bem dos brasileiros. A presença de Dom Hélder entre nós, em dias tão difíceis para a nação, representa sempre um estímulo à boa luta e a esperança em dias melhores e mais justos para todos.

Que esse pronunciamento, Sr presidente, registre, no momento em que Dom Hélder Câmara completa noventa anos de idade, a minha mais sincera admiração e respeito por esse brasileiro que honra o nosso país e por esse sacerdote que enobrece a missão da Igreja no mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem recebi uma delegação de Prefeitos e Vereadores do meu Estado que, perplexos, indagavam-me, parafraseando o nosso Eminente Colega, Senador Francelino

Pereira, o qual diante de um momento terrível que a nossa Nação atravessava, indagou:

Que País é Este?

E foi exatamente essa frase que ouvi dos meus ilustres visitantes, que não entendem como a Nação no seu todo, onde falta dinheiro para a agricultura, educação, saúde, segurança, recuperação de estradas, etc., os banqueiros continuem mandando em nossa economia.

O que pretendem os economistas do governo? Tornar-nos cada vez mais pobres e miseráveis? Vendendo nossas estatais e entregando nossos destinos aos banqueiros, que com o seu capital selvagem, destroem nossas empresas e nossa cadeia produtiva que, com seus juros de "agiota" inviabilizam qualquer empreendimento.

Aliás, preocupa-me esse fato. Ainda mais quando já temos presidindo o Banco Central um banqueiro. E, como se não bastasse, o Presidente Fernando Henrique convida para dirigir a mais importante empresa brasileira, que é a Petrobras, um banqueiro estrangeiro, naturalizado brasileiro, rasgando com isso o estatuto que o seu Pai, o insigne brasileiro General Leônidas Cardoso, que com seu espírito nacionalista e o seu arraigado sentimento de brasileiro, sonhou que essa empresa pela sua importância estratégica, somente poderia ser presidida por um brasileiro nato e, vejam que ironia, o seu próprio filho destruiu esse sonho, rasgando o estatuto da empresa para nomear um banqueiro estrangeiro.

Preocupa-me, também, quando o nosso colega, o Senador Renan Calheiros, digno e competente Ministro da Justiça, comunica à Nação a edição de uma medida provisória que, segundo ele, permitirá aos juízes anular qualquer tipo de contrato feito por agiotas, assim como o envio ao Congresso Nacional de um projeto de lei que aumenta a pena para o crime de usura. Segundo ainda o Ministro Calheiros, pela medida provisória, todo tipo de documento que confira ou transfira direitos, promissórias e termos de cessão de bens poderão ser declarados nulos pela justiça.

Se esta medida provisória for realmente adotada, com certeza teremos uma enxurrada de processos nos tribunais, pois os maiores agiotas do país estão no sistema bancário, que cobram juros escorchantes do nosso povo.

Como entender que o sistema financeiro pague a população apenas 1% (um por cento) de juros para a sua poupança e empresta ao poupador por uma taxa superior a 10% (dez por cento), esta agiotagem oficial é que está falindo o nosso povo.

Não existe em nossa economia, qualquer cadeia produtiva que possa pagar juros de 10% (dez por cento) ainda aliado ao peso insuportável dos impostos, encargos, taxas, etc.

Torço para que o nosso colega, Ministro Calheiros, não tenha dado conhecimento a nação de mais uma lei ou medida provisória para ser desrespeitada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, presenciei, dias atrás, algumas cenas que me revigoraram a certeza de haver inúmeros caminhos para o Brasil, reencontrar com rapidez o crescimento econômico e a tranquilidade social, mesmo em meio a estes tempos tumultuosos, nos quais a chamada globalização exporta problemas com a velocidade da luz para países em busca de desenvolvimento, em contrapartida, com a mesma velocidade, lhes dar acesso a soluções eficazes e perenes, que parecem continuar privilegiando as nações mais desenvolvidas.

Assisti dia 12 último, em meu Estado, ao excelentíssimo Governador Mário Covas sancionar a lei que diminuiu em 1/4 a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, relativa aos automóveis nacionais, mesmo aqueles não fabricados em São Paulo, mas que ali são comercializados. Foi uma demonstração prática de como se pode, com boa vontade e determinação, incrementar a harmonia entre capital, trabalho e poder público na busca da redução do desemprego, o mais nefasto efeito da crise que está a desesperançar muitos povos em todo o mundo.

Aquele ato exemplar coroou os entendimentos alcançados pelos trabalhadores metalúrgicos do setor automobilístico com a indústria e o comércio desse setor – ou seja, empresas de autopeças, montadoras e revendedoras –, bem como os governos Federal e do Estado de São Paulo.

Já no dia quatro (4), do corrente, esses entendimentos haviam resultado na redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, com o consequente barateamento dos veículos em até 12% (doze por cento), o incremento da demanda, o reaquecimento das linhas e montagem e a garantia de manutenção do nível de emprego. Graças à iniciativa do ilustre Governador paulista, o processo de barateamento foi acelerado, chegando a 16% (dezesseis por cento), de tal forma que os representantes da indústria automobilística passaram a prever, para este ano, uma produção nacional da ordem de 1.530.000 carros, isto é, 160 mil unidades a mais que as previstas anteriormente. Inspirado, nessa

perspectiva, S. Exa. apelou de público para que o País adote urgentemente "uma agenda positiva", ressaltando:

"Há desemprego crescente? Há; vamos proclamar que ele existe, lutar contra as medidas que o acentuam, mas vamos procurar soluções alternativas que possam permitir diminuir o desemprego."

Tem razão o preclaro Governador. Imediatamente após o decréscimo do IPI, obteve-se um incremento de 60% (sessenta por cento) no número de unidades entregues pelas montadoras aos revendedores, em comparação com fevereiro, totalizando 44.472 veículos em apenas 10 dias. No varejo, as vendas cresceram cerca de 10% (dez por cento) no mesmo período. Isto nos reforça a suposição de que o País tenha potencial suficiente para recuperar a posição de oitavo (8º) maior produtor mundial, mantida em 1997 e perdida no ano seguinte, quando, superado pelo Reino Unido, Itália e China, caiu para a décima-primeira posição.

Na cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes, estavam presentes representantes de todas as entidades envolvidas nas negociações, ou seja, Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos do Estado de São Paulo – CUT; Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo; Sindicato dos Metalúrgicos do ABC; Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, Tremembé e Distritos; Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea); Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças) e Federação Nacional dos Distribuidores de Veículos Automotores (Fenabrade).

Eram os mesmos que, dia 27 de fevereiro último, após dois meses de negociações, haviam firmado, com o Governo Federal, o Acordo Emergencial do Setor Automotivo, que resultou, dia 4 último, no decreto 2.980, pelo qual o excelentíssimo Presidente Fernando Henrique Cardoso determinou a redução do IPI incidente sobre automóveis de até 127 HP e certos comerciais leves.

Nos termos do acordo, essa redução foi repassada aos preços e houve também diminuição complementar através de descontos oferecidos pelas montadoras, que se comprometeram, ao lado da indústria de autopeças e da rede de distribuição, a manter o nível de emprego e a garantir estabilidade de preços. Paralelamente, o acordo previu gestões em torno de linhas preferenciais de crédito para financiamento aos consumidores de veículos leves, no âmbito

do Banco do Brasil, e ampliação do financiamento de caminhões e ônibus na órbita do BNDES.

Determinou ainda o acompanhamento de sua execução por uma comissão formada por membros do Governo Federal, iniciativa privada e trabalhadores, com apoio de auditorias, e oferecimento ao público de linha telefônica gratuita, na Fenabrade, para prestação de informações.

Ao mesmo tempo, realizaram-se gestões para obter a redução do ICMS sobre veículos que, conforme cláusula do Acordo Emergencial, seria repassada aos preços, como parte integrante do entendimento. Todavia, as negociações estagnaram-se no âmbito do Confaz, órgão que reúne os secretários de Fazenda e Finanças dos Estados. Em consequência, o ilustre Governador Mário Covas, que se comprometera desde o início com o processo de barateamento dos veículos, enviou à Assembléia Legislativa paulista mensagem contendo projeto que, apreciado e votado em quatro dias úteis, transformou-se na lei estadual nº 10.231, com vigência pelo prazo de 75 dias, a partir de 13 do corrente mês, data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A expectativa agora é a de que o Acordo Emergencial contribuirá para reanimar o mercado e trará reflexos positivos na atividade econômica em geral, diante do reconhecido poder multiplicador do veículo automotor por toda a sociedade. Aliás, nesse sentido, merecem registro as considerações do professor de Economia e pesquisador Hélio Zylberstajn, da Universidade de São Paulo (USP) e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), publicadas na seção Tendências/Debates da **Folha de S.Paulo**, edição de 13 do corrente. Ele comparou os resultados da redução de impostos para o barateamento dos automóveis aos efeitos da desvalorização cambial para as exportações brasileiras.

Acordo Emergencial, ao propiciar a redução de preços, está induzindo o consumidor brasileiro a comprar carros novos, especialmente em São Paulo, onde o custo é menor graças à diminuição do ICMS. Mas, há três aspectos importantes, além da busca da preservação do nível de emprego. Assim, por ser de iniciativa dos trabalhadores, o acordo demonstra amadurecimento do sindicalismo brasileiro.

"Ele mostra conforme lembra aquele mestre – que parcelas importantes dos sindicalistas ultrapassaram a fase da reivindicação e adotaram uma conduta construtiva e propositiva, mais apropriada para a solução efetiva dos nossos problemas."

Nesse ponto, quero prestar minha homenagem pessoal a um desses sindicalistas, cuja participação foi decisiva para o sucesso das negociações. Falo do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Sr. Paulo Pereira da Silva, que se empenhou desde o início no processo de entendimento, alimentou-o com sua liderança e contagiou com seu entusiasmo outros importantes dirigentes metalúrgicos. Paulinho, como é conhecido na categoria profissional, tem como prioridade o Centro de Solidariedade ao Trabalhador, que encamina trabalhadores para cursos de qualificação e requalificação profissional, e para as vagas disponíveis no mercado de trabalho. Não podemos nos esquecer também do Presidente da Anfavea José Carlos Pinheiro Neto pelo esforço para conseguir os objetivos.

Participou da idealização do projeto de redução dos impostos e está integrado nas negociações para obter a renovação da frota de veículos, outro objetivo perseguido pelos trabalhadores e pela indústria.

Mas, voltando à análise apresentada pelo Prof. Zylberstajn, vê-se que o esperado sucesso do Acordo Emergencial "poderá transformá-lo em paradigma a ser adotado em outros segmentos de mercado" e que, estendida a outros setores, a redução de impostos e margens de lucro, vinculada à manutenção de empregos, "não poderia ser apontada como um privilégio da indústria automobilística e dos metalúrgicos".

Finalmente, faço minhas as palavras daquele docente da USP quando afirma:

"Tudo isso poderá convencer nossos governantes de que a reforma tributária é, nas condições peculiares da economia brasileira, um instrumento de política de emprego. Os trabalhadores metalúrgicos estão mostrando que, em vez de continuar a manipular impostos transitoriamente e casuisticamente, precisamos de uma reforma tributária inteligente, radical e definitiva, capaz de ampliar e tornar permanentes as conquistas do Acordo."

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero congratular-me com todos os participantes das negociações que resultaram no Acordo Emergencial do Setor Automotivo e em seus desdobramentos. Tiveram o dom de proporcionar o melhor exemplo de solidariedade, criatividade e determinação neste momento de assustadoras dificuldades que afligem todos os brasileiros.

Era o que me cabia comunicar.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) -Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Permitam-me iniciar este pronunciamento registrando a estranheza em

ser primeiro a fazê-lo, em Plenário do Senado, a propósito da Medida Provisória nº 1.815, de 5 de março de 1999, que suspende a concessão de promoções e progressões funcionais aos servidores públicos.

Editada num momento de disparada do dólar e de sumiço das reservas, no bojo das medidas do ajuste fiscal adicional com que o Governo tentou se antecipar ao novo acordo com o Fundo Monetário International (FMI), a MP 1815 suspendeu, também, o Adicional por Tempos de Serviço (ATS) - gratificação de 5% recebida pelo servidor a cada cinco anos de serviço. Criou, ainda, insólitas classes diferenciadas numa mesma categoria - funcionários públicos alcançados pela MP e os não-alcancáveis -, ao dispensar tratamento diferenciado à carreira diplomática, no Parágrafo Único do art. 1º, isentando-a do cumprimento.

Recebida com indiferença, a Medida representa, contudo, mais um golpe do combate sistemático contra a categoria dos servidores públicos, atacados num processo de depreciação progressiva, iniciada há quase uma década.

Herança de campanha eleitoral de 1990, que utilizou métodos de propaganda desonestos e abusou do fato de grande parte do eleitorado ser formada por pessoa simples, humildes e desinformadas, a figura do "marajá", personagem da ficção eleitoreira, corrupto e incompetente, apossou-se das imagens dos servidores públicos, transformando-os em vilões da Pátria. Os funcionários públicos passaram a ser os responsáveis por todas as mazelas decorrentes da crise em que se encontrava o País.

Passada a breve trégua do Governo Itamar Franco, o Governo de Fernando Henrique Cardoso, na sua alegada obsessão com o déficit público e a estabilidade da moeda, vem incidindo na solução simplista de sanear as contas públicas à custa da reputação e dos empregos dos servidores.

A despeito de minha posição favorável ao controle dos gastos públicos, compreendendo a necessidade de distribuição eqüânime dos sacrifícios, ainda que com certo ônus para os servidores, não posso aceitá-los numa escala tão penosa. Até porque não há segmento social do Brasil que, como os servidores, tenha dado tanta contribuição ao saneamento das contas públicas. Mantidos há cinco anos sem qualquer reajuste, os servidores tiveram aumento da contribuição previdenciária, inclusão da contribuição dos inativos, perdas inflacionárias, perdas dos antigos gatilhos relacionados aos planos econômicos, entre outras desvantagens.

Por maiores que sejam os prejuízos financeiros e funcionais, nada se compara, entretanto, à maior

das perdas que vem atingindo o funcionamento público: a perda da auto-estima, e a sua consequência mais nefasta – a dúvida quanto à própria capacidade e à própria competência.

Cresceu entre nós, estimulado pela campanha de descrédito do servidor público, o preconceito de que homens do setor privado são **a priori** melhores para administrar o País e formular planos econômicos. Será mesmo verdade?

Em princípio, nenhuma categoria tem o monopólio do patriotismo, do espírito público ou da probidade e eficiência. Há exemplos convincentes tanto das vantagens de recorrer ao setor privado como de utilizar funcionários de carreira para a maioria dos cargos.

A questão, portanto, é mais de cultura que de suposta superioridade inerente a uma ou outra categoria. Na área privada, a cultura se organiza em torno da busca da auto-realização por meio do êxito material. Isto é, a eficiência tem como recompensa a fortuna.

Por outro lado, não se abraça, salvo as exceções aberrantes, o serviço público para ficar rico. A recompensa terá de vir por outros caminhos; o prestígio da promoção, a consciência de servir ao bem comum, de promover os interesses da comunidade e não os particulares.

A esse respeito, tome-se a afirmação feita, há algum tempo, em Paris, pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan: "sou pago, e mal pago, para pensar 24 horas no Brasil", num desabafo que se aplica não sómente a ele, mas a todos os funcionários públicos que dedicaram suas vidas ao desenvolvimento do Brasil e não têm uma contrapartida salarial e de respeito social compatível com o nível de responsabilidade complexidade de tarefas e dedicação do serviço público.

É a esses funcionários, que abriram mão de outras opções e alternativas de vida para se dedicar ao serviço público, que se submeteram a concursos públicos exigentes, e que se aperfeiçoaram ao longo de suas vidas, é a esses brasileiros que dedico este meu pronunciamento.

Sinto-me à vontade para assumir tais posições por dever de coerência para com a minha própria trajetória política.

Nesses quatro anos no Senado Federal, tenho me batido, sem trégua, em defesa dos interesses dos servidores públicos, da mesma forma que o fiz na esfera do Executivo, como Prefeito de Rondonópolis e Governador do Estado do Mato Grosso. Fiz, entretanto, sem deixar de ser austero e cortando os desperdícios. Fiz isso quando fui prefeito duas vezes do meu município e quando fui governador. E recebi aplausos do povo por ter adotado essas medidas, já

que, graças a elas, tomadas no início do Governo, viabilizamos todas as administrações sem ocasionar perdas ou atrasos aos salários dos servidores.

Mato Grosso foi o primeiro estado a firmar acordo de liquidação das dívidas, que vinham estagnando a administração pública, a exemplo de outras unidades da Federação, todas à volta com a ingovernabilidade. Como senador, tive a satisfação de contribuir para tal acordo na qualidade de relator das novas regras da rolagem das dívidas públicas, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Trabalhei, juntamente com o comando político do Estado de Mato Grosso, para que fossem quitadas 21 folhas de pagamento do funcionalismo, pois herdamos três folhas atrasadas e um enorme déficit. Regularizamos totalmente tais pagamentos, começando pelos servidores que ganham salários menores.

Entendo que as prerrogativas dos funcionários públicos, tais como uma certa estabilidade no cargo e a garantia de não-redução ou atraso de vencimentos, não resguardam, apenas, o interesse individual do servidor. Elas pretendem assegurar ao estado um mínimo de condições para realizar uma boa administração, por meio de agentes públicos eficientes, bem treinados, bem remunerados e protegidos de eventuais práticas abusivas por parte das autoridades.

Dessa forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso deixar de registrar que, a pretexto de reduzir o déficit público, de se manter a inflação em patamares civilizados, o Governo vem, na realidade, cometendo uma injustiça gravíssima contra um dos segmentos mais importantes da sociedade brasileira, que é exatamente o do servidor público. Com a justificativa de não aumentar, ou melhor, de não compatibilizar os salários dos servidores públicos com as taxas de inflação vigentes, e também a pretexto de não contemplar aqueles a quem se convenção chamar de marajás – que não são muitos e que estão perfeitamente identificados, não apenas do ponto de vista da Previdência Social como do Ministério da Administração –, o Governo vem cometendo uma injustiça gravíssima contra esse segmento, não atualizando seus salários. Não é dar aumento, é atualizar. Se considerarmos as próprias taxas de inflação reveladas e divulgadas pelo Governo, verifica-se uma absurda arbitrariedade contra essa categoria tão importante para o País.

Com o salário congelado desde 1995, amargam os servidores públicos um empobrecimento gradativo, frente aos aumentos do custo de vida ocorridos até agora. Segundo índices apurados pela Fundação Getúlio Vargas, em 1998, os aluguéis subiram 212,94%,

o setor de habitação subiu 117,81%, o setor de saúde subiu 109,42%, as despesas com educação aumentaram 108,13%, as tarifas públicas foram majoradas em 101,50%, o atendimento de médicos e dentistas elevou-se em 110,03%. Nenhum servidor pode fugir a todos esses aumentos. Quem está livre de sofrer os aumentos das tarifas públicas? Por certo, ninguém. E é justamente aí que reside uma das maiores ironias dessa triste história do servidor brasileiro.

Ele não é aumentado, mas o Governo aumenta as tarifas de luz, água e telefone.

Sr. Presidente, Sras. e Srs Senadores, fica a suspeita, por vezes, de que, na falta de um salvador, o Governo elegeu o funcionário público ser o vilão da pátria. Ele é o culpado por todas as dificuldades financeiras por que passa o Estado. Se for concedido um reajuste nos vencimentos desses servidores, por pequeno que seja, tem-se a impressão de que a República ameaça vir abaixo, sob o impacto do aumento do déficit público.

Em razão de minha experiência administrativa e, principalmente, de minhas convicções a respeito do papel social do servidor público, não posso perfilar-me entre os defensores dessa versão governista dos fatos. Defendo, portanto, a recuperação do poder aquisitivo do funcionalismo, a partir da reposição das perdas com a inflação, na forma já defendida neste Plenário pelo ilustre Senador Jáder Barbalho.

Por coerência com essa postura, e não obstante entender as preocupações do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o problema fiscal, sobre tudo neste momento de especial instabilidade financeira em nível planetário, a minha posição é de respeito à manutenção dos direitos adquiridos pelo servidor público. Não posso, portanto, concordar com uma medida que promove a suspensão desses direitos, como o faz a MP nº 1.815, mesmo que por determinado prazo.

Não me anima, a esse respeito, o mais leve sentimento oposicionista, uma vez que tenho aplaudido o Presidente da República sempre que toma iniciativas de natureza racionalizadora e progressista.

Em nome dessa racionalização, entretanto, não posso anuir com o sacrifício público, cordeiro a ser imolado no altar da arrogância tecnocrática.

É sempre bom lembrar que foram pessoas sem a formação do serviço público que perpetraram crimes como o confisco da poupança e a demolição de vastos setores da administração, sem ter posto nada no lugar. São pessoas com o mesmo perfil que dão continuidade à temporada de caça ao servidor público.

A reforma administrativa, equivocadamente, está inteiramente voltada para a figura do servidor público, como se todos os males deste País fossem causados por ele, como se o grande déficit existente nos municípios, nos estados e na União fosse causado por excesso de quadros, pela grande quantidade de funcionários públicos deste País. Isso é lamentável, porque não se deve promover uma reforma em que apenas o servidor seja apenado. Deve-se fazê-la, também, sobre os gastos públicos, os gastos desnecessários, exagerados. Em suma, economia se faz mediante um processo de operacionalização, de bom gerenciamento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a minha defesa intransigente dos direitos do servidor público não me impede de reconhecer que a Administração Pública brasileira padece de sérias deformações e necessita de alterações, mas, a meu juízo, muito mais de ordem cultural do que legal.

Para promover esse verdadeiro choque cultural, diversos instrumentos podem ser utilizados: a modernização dos métodos e procedimentos administrativos, a racionalização dos processos de trabalho, a melhoria do atendimento ao público. Isso só é possível, naturalmente, com o estabelecimento de uma política de valorização do servidor, preocupada com a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos, com a criação de mecanismos de avaliação de desempenho e com a promoção e progressão funcionais a partir do sistema de mérito.

Certamente, mudanças, remanejamentos e adaptação serão necessários para compatibilizar o perfil dos servidores com a natureza das atividades públicas.

Em resumo, uma verdadeira política de gestão dos recursos humanos da administração pública exige um trabalho consequente de planejamento e de definição de metas que não se podem reduzir às iniciativas governamentais de manipular os mecanismos legais disponíveis para pagar mal ao servidor, aumentar o percentual de retenção de seu salário, desestimulá-lo e desacreditá-lo perante a sociedade.

Alguma coisa precisa ser feita para romper essa ciranda perversa. A sociedade está sendo levada a crer que, com a penalização do servidor público, estarão contidos os gastos e o déficit públicos, e que o Real estará fora de perigo. É preciso restabelecer a verdade. Um primeiro passo nessa direção pode ser marcado pela retirada da MP 1815 do Congresso. É com esse apelo, pois, que encerro meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, as atenções de

parcela ponderável do povo brasileiro voltaram-se nas últimas horas para Goiânia, onde chegava ao fim o seqüestro do jovem Wellington Camargo, irmão dos cantores Zezé Di Camargo e Luciano. O cativeiro humilhante de 95 dias, e a mutilação monstruosa de uma orelha para ser exibida como troféu pelos criminosos, e a ansiedade de uma família impotente que nada podia fazer se não orar, tudo isso comoveu e revoltou a opinião pública do país. As diversas formas de violência que aumentam sua intensidade a cada dia estão atingindo limites insuportáveis. São os seqüestros, os pequenos e grandes assaltos, a omissão de socorro nos hospitais, os atropelamentos e outros crimes de trânsito, os crescentes índices de violência doméstica contra crianças e mulheres, o desemprego e seus efeitos na conduta de chefes de família desesperados que se refugiam na bebida. Tudo isso sem falar na banalização do consumo de drogas a aumentar a violência e assustar uma sociedade cada vez mais sitiada.

A violência é um assunto de todos os dias nas primeiras páginas dos jornais. É matéria obrigatória nos noticiários de televisão. Todos nós, pessoas comuns ou homens públicos, estamos preocupados com o que aconteceu ontem a alguém numa família de amigos ou o que pode acontecer amanhã a um dos nossos filhos. Discutimos muito mas fazemos pouco. Ou nada. Milhares de pessoas morrem diariamente na periferia das grandes cidades. E são tratadas anonimamente apenas, como parte de uma estatística sinistra. Mais que gente, são números que apenas sinalizam a intensidade do crime. A sociedade só acorda dessa insensibilidade letárgica quando a mídia assume a repercussão dos grandes dramas da violência urbana. Foi o que aconteceu nos massacres de Vigário Geral, da Candelária ou de Diadema, ou quando um índio foi literalmente incendiado quando dormia no banco de cimento de uma via pública de Brasília.

O que fazer, Sras, e Srs. Senadores? Muitas e muitas idéias já foram exaustivamente debatidas, mas sempre esbarraram na falta de recursos para aperfeiçoar as polícias e melhorar a formação dos policiais. A exclusão social e o desemprego são partes inseparáveis como fontes motivadoras da violência. Mas não há soluções de curto prazo. As iniciativas de desarmamento espontâneo da população, como já ocorreu em alguns estados, revelaram-se ineficazes. O tráfico de drogas é um império que está acima dos governos e tem poder de fogo muito maior que a polícia organizada. A venda de armas não é livre, mas também não é fiscalizada. Numa fronteira enorme como a nossa, a impunidade anda de mãos dadas com o contrabando de armas modernas e automáticas.

Tudo isso faz parecer que estamos condenados a nos conformar com o poder irresistível do banditismo que assalta os bancos, que rouba a carga nas estradas, que mata adolescentes por causa de um relógio, ou que se aperfeiçoa cada vez mais na prática dos crimes hediondos de seqüestro. A sociedade tem de se unir e demonstrar que não, que não vai cruzar os braços. Seja denunciando os criminosos, seja pressionando os legisladores, seja multiplicando os espaços de conscientização nas televisões e nos jornais, seja exigindo medidas concretas nos três níveis do executivo – o federal, o estadual e o municipal. É preciso tirar alguma coisa positiva da tragédia que envolveu a família goiana dos Camargo. É preciso dar consequência à proposta que foi feita pela dupla de cantores Zezé Di Camargo e Luciano, no sentido de uma grande mobilização nacional em benefício da paz, de uma campanha que envolva todos os brasileiros contra a violência. Antes de mais nada, é preciso que os meios de comunicação liderem essa campanha, em articulação com a Presidência da República e os Ministérios da Justiça e das Comunicações.

Neste momento, vem do Rio de Janeiro um belo exemplo de campanha popular, com propostas claras e objetivas do Governador Anthony Garotinho. Com seu projeto de desarmamento, ele está assumindo a dianteira de um movimento que pode ganhar dimensões nacionais. Com um conjunto de medidas imediatas e outras de médio prazo, começando pela ocupação policial dos locais onde ocorreram tiroteios ou porte ostensivo de armas, ele pretende mobilizar o apoio da população, sob o slogan "Rio, abaixe essa arma". O Brasil está precisando de iniciativas bem sucedidas, para formar uma cultura de que não há projetos impossíveis. Por isso, é necessário apoiar o governador do Rio de Janeiro e torcer para o seu programa antiviolência devolva ao Rio o espírito carioca da alegria e da solidariedade. O turismo é uma das grandes esperanças para a recuperação da economia brasileira, e o Rio, como porta de entrada para os visitantes estrangeiros, não pode mais ser palco da violência. O tiroteio de ontem, no aeroporto do Galeão, em que os bandidos feriram 4 pessoas, inclusive um turista argentino, é mais uma tarja preta no melhor cartão postal do País. E isso precisa acabar.

Acho que o Senado e a Câmara dos Deputados terão de identificar espaços de criatividade, de vontade política e de engenharia legislativa, para encontrar soluções legais mais práticas e efetivas no sentido de impedir a proliferação do crime. Temos aqui nas duas casas do Congresso juristas capazes

de achar soluções legais no aperfeiçoamento dos códigos e da Constituição. Com a sua autoridade e o seu poder de mobilização, o nosso Presidente Antônio Carlos Magalhães pode fazer muito pelo País estimulando a criação de um grupo misto de estudos, no âmbito das Comissões de Justiça das duas Casas do Congresso; para mostrar caminhos de modernização da lei. O seqüestro do jovem Wellington Camargo é mais um alerta para que a sociedade brasileira reaja. Nós somos os mais legítimos representantes desta sociedade. Cabe a nós descruzar os braços e usar a tribuna e todos os recursos de elaboração legislativa para condenar a violência e mudar o quadro de impotência que transforma em reféns dos bandidos esta Nação amante da paz que é o Brasil e este povo bom e solidário que vive em constante sobressalto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- Item Único -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional) Tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

(OS 11313/99)

ATA DA 15ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

Em 16 de março de 1999

(Publicada no DSF, de 17 de março de 1999)

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata à página nº 05460, 1ª coluna, no item 1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia,

Onde se lê:

Senador Antero Barros

Leia-se

Senador Antero Paes de Barros

.....
Na página 05552, 2ª coluna, na leitura de Projetos de Lei do Senado,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1998

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999

ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

Realizada em 18 de março de 1999

(Publicada no DSF, de 19 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, à página nº 05820, 2ª coluna, no item 7 – Atos do Diretor-Geral,

Onde se lê:

Nºs 1.009 a 1.119, de 1999

Leia-se:

Nºs 1.099 a 1.119, de 1999

ATA DA 20ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

Em 23 de março de 1999

(Publicada no DSF, de 24 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página nº 06113, 1ª coluna, no cabeçalho, inclusive na numeração do Projeto de Lei do Senado, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1999

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1999

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

24-3-99

Quarta-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do
Senado Federal

EMENDAS

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.799-3, ADOTADA EM 18 DE
MARÇO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 19 DO MESMO MÊS E
ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.649, DE 27 DE
MAIO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO AIRTON DIPP	015.
DEPUTADO CARLOS SANTANA	012.
DEPUTADO ENIO BACCI	008, 010.
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	024.
DEPUTADO DR. HÉLIO	019.
DEPUTADO JAIR BOLSONARO	013.
DEPUTADA LAURA CARNEIRO	014.
DEPUTADO MIRO TEIXEIRA	009, 025.
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI	011.
DEPUTADO NILSON PINTO	026.
DEPUTADO PAULO FEIJÓ	021.
DEPUTADO WALTER PINHEIRO	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 016, 017, 018, 020, 022, 023.

TOTAL DE EMENDAS: 26

RELATOR:

PROBLEMA DE EMISSÃO

Data: 25/03/1999
Pasta: 00000000000000000000000000000000

MP - 1.799-3**000001****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3, de 18 de****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se, ao art. 15, § 3º da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º, a seguinte redação:

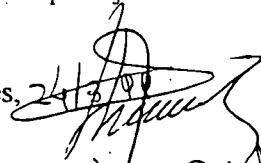
Art. 15.

§ 3º. Poderá haver na estrutura básica de cada Ministério, vinculado à Secretaria-Executiva, um órgão responsável pelas atividades de administração de pessoal, material, patrimonial, de serviços gerais, de planejamento setorial e de orçamento e finanças."

JUSTIFICAÇÃO

Ao prever no § 3º do art. 15 as competências do órgão setorial de execução dos sistemas administrativos, foi omitida a competência de planejamento setorial, o que é absolutamente incoerente com a concepção geral de atividades sistêmicas e contrário à necessidade de existência de um órgão técnico que coordene ou compatibilize as atividades de planejamento setorial entre as áreas finalísticas dos Ministérios.

Sala das Sessões,


Dep. Miltinho Pinheiro
PT/BA**MP - 1.799-3****000002****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3, de 18 de****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se no art. 16, inciso XI, no art. 25-A, no art. 43 e no art. 48 da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º da MP nº 1.799-1, a expressão "Secretaria de

Estado de Administração e do Patrimônio, bem como o inciso II do § 5º do art. 14 da Lei nº 9.649/98, também constante do art. 1º da MP nº 1.799-1, e, no art. 25-A da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º da MP, a expressão "e de Secretário de Estado de Administração e do Patrimônio".

JUSTIFICAÇÃO

A criação de uma Secretaria de Estado de Administração e Patrimônio, integrante da estrutura do Ministério do Orçamento e Gestão, é uma aberração na estrutura ministerial proposta pela MP. Em primeiro lugar, porque tal Secretaria seria, na prática, um ministério dentro do ministério, caso seja nela reproduzida uma estrutura de até 3 secretarias, conforme previsto no art. 16, § 4º proposta pela MP. Em segundo lugar, porque as competências alocadas a essa Secretaria são, na verdade, competências que devem caber ao próprio ministério, em especial aquelas que são correlatas ou decorrentes das competências de formulação da política de recursos humanos e de reforma do Estado. Não se pode, pura e simplesmente, segmentar uma Secretaria no âmbito do Ministério, cabendo a ela apenas operacionalizar o Sistema de Pessoal Civil, controlar folha de pagamento e sistemas de administração de recursos de informação e informática, os quais dependem, evidentemente, de uma política administrativa de responsabilidade ministerial.

A única hipótese de considerar-se válida essa nova figura é a de que, na verdade, se esteja criando mais um "prêmio de consolação", que atende a interesses pessoais do personograma governamental, e não aos reais interesses da sociedade para os qual o Estado deve ser orientado.

Sala das Sessões, 24/3/00

Dep. Malle Pimentel
PT/BA

MP - 1.799-3

000003

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3, de

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso XIII do art. 19 da Lei nº 9.649, constante do art. 1º da MP.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da MP, alterando o art. 19, XIII da Lei nº 9.649, extingue o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, autarquia federal que tem como função promover esforços para minimizar os efeitos da seca na região semi-árida do Nordeste, abrangida pelo Polígono das Secas, por meio do beneficiamento de áreas e obras de proteção contra as secas e inundações, irrigação, radicação de populações em comunidades de irrigantes e em áreas integradas à reorganização e ao desenvolvimento agrário, através dos programas especiais de apoio à região semi-árida, inclusive fomento e expansão à aquicultura, elaborar planos de recursos hídricos implantar e administrar sistemas de informações sobre recursos hídricos e prestar assessoria técnica aos órgãos estaduais e municipais.

Essa extinção, além de contrária aos interesses das populações atingidas pela seca, é inconstitucional, pois desconhece a vigência do art. 37, XIX da CF, que exige que "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua fundação". Também ignora o art. 246 da CF, que veda o uso de medida provisória para implementar dispositivo da CF alterado após 1995 - o que é o caso do inciso XIX do art. 37, alterado pela EC nº 19/98. Ora, face ao princípio do paralelismo da forma, consagrado em direito administrativo, se exigida lei específica, que não pode ser veiculada por medida provisória, para criar entidade, também não pode ser veiculada por medida provisória a extinção dessas entidades.

Isso, sem dúvida, protege o interesse público, à medida que impede que, por decisão unilateral do Presidente da República, instituições já consolidadas e que prestam relevantes serviços sejam desmontadas de um momento para o outro, como ora ocorre com o DNOCS, instituição quase centenária que vem prestando relevantes serviços à região Nordeste.

Sala das Sessões, 24/3/99

Dip. Waldir Pimentel
PT / BA

MP - 1.799 - 3

000004

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3, de 18 de março de 1999.

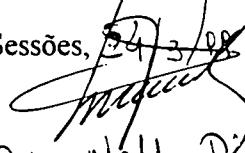
EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso IV do art. 20 da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º da MP.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso IV do art. 20 transfere à Secretaria de Políticas Regionais a competência de promover obras contra as secas. Essa transferência de competências só faria sentido se associada à extinção do DNOCS, que não pode ser veiculada pela MP em tela, e ainda menos sem ampla discussão prévia pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24/3/99


Dep. Walter Pinheiro
PT/BA

MP - 1.799-3

000005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3, de 18 de maio de 1999

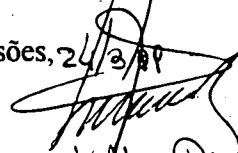
EMENDA MODIFICATIVA

Suprime-se o parágrafo único do art. 26 Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º.

JUSTIFICAÇÃO

Não pode a lei ou a medida provisória conferir, a quem não ocupa cargo de ministro de Estado, "prerrogativas, garantias, vantagens e direitos equivalentes aos de Ministro de Estado". Se a Constituição define, expressamente, no art. 87, que são atribuições e competências dos **Ministros de Estado** as de exercer a orientação, coordenação e supervisão de órgãos e entidades e auxiliar o Presidente da República na direção superior da Administração Federal, não é cabível que se defira tais prerrogativas e os direitos delas decorrentes a quem não é **Ministro de Estado**.

Sala das Sessões, 24/3/99


Dep. Walter Pinheiro
PT/BA

MP - 1.799-3

000006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3, de 18 de m.**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao art. 2º da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º, a seguinte redação:

Art. 2º À Casa Civil da Presidência República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração da ação do governo, na verificação prévia e supletiva da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, bem assim supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e supletivamente da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho do Programa Comunidade Solidária, o Gabinete, uma Subsecretaria, até três Subchefias, sendo uma Executiva, e um órgão de Controle Interno.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao art. 2º da Lei nº 9.649, ao tratar das competências da Casa Civil, atribui-lhe a verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, e cria, na sua estrutura, uma Secretaria, 3 Subchefias e um órgão de Controle Interno. Além da colisão com o art. 4º da Lei Complementar nº 73/93, que atribui ao Advogado-Geral da União, que é órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, a competência para “VII - assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes” e “VIII - assistir o Presidente da República no controle interno da legalidade dos atos da Administração”, cria-se situação anômala, em que um órgão de staff, diretamente vinculado ao Presidente da República passa a ter estrutura interna semelhante à de um ministério, por meio de uma Secretaria, que é órgão de linha. Para corrigir essas distorções, a presente emenda propõe a manutenção da redação original do artigo, que previa que a competência da Casa Civil em matéria jurídica seria supletiva, ao mesmo tempo que se permite a criação de uma Subsecretaria na Casa Civil.

Sala das Sessões, 21/03/1999

Dep. Woltu Pimino
PT/BA

MP - 1.799 - 3

000007

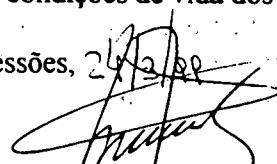
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3, de 18 de ...**EMENDA MODIFICATIVA**

Suprime-se, do art. 2º da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º, a expressão "o Conselho do Programa Comunidade Solidária", inserindo essa expressão no art. 5º da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as competências antes alocadas à Casa Civil de promover a articulação com a sociedade civil foram transferidas para a Secretaria de Estado de Relações Institucionais, melhor seria que também a estrutura alocada às competências do Programa Comunidade Solidária fossem também transferidas, pois se trata, efetivamente, de uma ação de governo que diz respeito, expressamente, à articulação do governo e da Sociedade Civil, mediante políticas de parceria com o propósito de melhoria das condições de vida dos cidadãos carentes.

Sala das Sessões, 24/3/99



Dep. Waldir Peres

PT / BA

MP - 1.799 - 3

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/03/99

Proposição: Medida Provisória nº 1799-3/99

Autor: Deputado Enio Bacci

Nº Prontuário: 493

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

X Aditiva

5

Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 1

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto:

Acrescente-se ao Inciso II do art. 14, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória, a seguinte alínea "o":

"Art.. 14 - (...)

II - Ministério da Agricultura e do Abastecimento:

a).....

o) pesquisa, planejamento, ordenamento e o desenvolvimento das atividades de pesca e aquicultura, bem como a promoção de seu desenvolvimento;"

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa atribuir competência à Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, também decorrente de emenda (modificativa) ao art. 16, inciso II, da presente Medida Provisória, objetivando adequá-las ao disposto no art. 187, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que dispõe: "*incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.*"

Ainda que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA, tenha fundido, na sua criação (1989), a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, procedeu-se uma fragmentação administrativa que ateve-se ao controle dos estoques e a manutenção do equilíbrio ecológico, enquanto a pesca, como atividade industrial, principalmente aquela derivada da aquicultura, era tenuamente acompanhada como atividade de apoio, marginal no âmbito gestional da nova instituição. Daí nossa propositura, ao incluir a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, como órgão específico do Ministério da Agricultura e do Abastecimento que, sem antagonizar com o IBAMA - como órgão de manutenção dos recursos naturais renováveis - propiciará a adequação e o ordenamento das atividades de pesca e aquicultura às reais necessidades do setor no plano das políticas públicas contemporâneas.

Assinatura:

1799_2.sam

MP - 1.799 - 3

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/03/99

Proposição: Medida Provisória nº 1.799-3/99

Autor: Deputado Miro Teixeira

Nº Prontuário: 317

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5

Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto: Dê-se ao Inciso VII, do Art. 16, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

VIII - do Ministério da Justiça, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Trânsito, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, a Ouvidoria-Geral das Polícias Federais, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, a Ouvidoria-Geral da República, a Defensoria Pública da União e a Coordenadoria Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, até quatro Secretarias:"

JUSTIFICAÇÃO

Quando da edição da Medida Provisória nº 813, de 01 de janeiro de 1995, reeditada e alterada consecutivamente até a presente MP, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", houve a transferência dos assuntos que constituem área de competência da Coordenadoria Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, então subordinado ao Ministério do Bem-Estar Social, para o Ministério da Justiça, conforme estabelece o Art. 14, inciso XI, alínea "e" da Lei nº 9.649/98, ficando claro o espírito da reforma de apenas transferir a subordinação da CORDE. Assim, apresentamos a presente emenda ao art. 16, inciso VIII, alterado pelo art. 1º da presente MP, acrescentando a Coordenadoria Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE.

É oportuno observar que a presente emenda atende à solicitação da Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais - FEBIEX, entidade da sociedade civil de reconhecido e significativos serviços prestados ao País. Portanto, presta-se a presente emenda a promover a devida correção na estrutura da reforma administrativa, porquanto a proposta efetiva do legislador não foi a de extinguir a CORDE, tanto assim que foram mantidas as suas competência e seus cargos, ao contrário do que ocorreu com outros órgãos cuja transformação e/ou extinção encontra-se claramente definida nos arts. 19, 21 e 22 da Medida Provisória.

Assinatura:

1799_3.sam

MP-1.799-3

000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/03/99

Proposição: Medida Provisória nº 1799-3/99

Autor: Deputado Enio Bacci

Nº Prontuário: 493

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

X Modificativa

4

Aditiva

5

Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Aínea:

Texto:

Dê-se ao Inciso I do art. 16, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art.. 16 - (...)

I - do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, o Conselho Nacional de Política Agrícola, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural, a Comissão Especial de Recursos, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Instituto Nacional de Meteorologia e a Secretaria do Desenvolvimento Nacional da Pesca e Aquicultura, até três Secretarias;"

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura tem por escopo adequá-la ao disposto no art. 187, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que dispõe: "*incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.*"

Ainda que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA, tenha fundido, na sua criação (1989), a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, procedeu-se uma fragmentação administrativa que ateve-se ao controle dos estoques e a manutenção do equilíbrio ecológico, enquanto a pesca, como atividade industrial, principalmente aquela derivada da aquicultura, era tenuamente acompanhada como atividade de apoio, marginal no âmbito gestional da nova instituição. Daí nossa propositura, ao incluir a Secretaria Nacional de Pescas e Aquicultura, como órgão específico do Ministério da Agricultura e do Abastecimento que, sem antagonizar com o IBAMA - como órgão de manutenção dos recursos naturais renováveis - propiciará a adequação e o ordenamento das atividades de pesca e aquicultura às reais necessidades do setor no plano das políticas públicas contemporâneas.

Assinatura:

1799.sam

MP-1.799-3

000011

EMENDA ADITIVA

À Medida Provisória nº 1.799-3, de 18 de março de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

1 – Na redação do inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.649/98, conforme referenciado no art. 1º da Medida Provisória, inclua-se a **Secretaria de Meio Ambiente** entre os órgãos integrantes do Ministério do Meio Ambiente.

2 – Acrescentem-se aos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.649/98, conforme referenciado no art. 1º da Medida Provisória, os seguintes dispositivos:

“*Art. 18.....*

.....
II –

c) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 19.....

.....
XV – o Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

3 – No final do art. 13 da Medida Provisória (revogações), inclua-se a expressão “e a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989”.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, inegavelmente, fracassou como instrumento de formulação e implementação da política ambientalista brasileira. Trata-se, a nosso ver, de entidade que não cumpriu as promessas que presidiram à sua criação, constituindo hoje um encargo dispendioso para o erário público, sem a contrapartida mínima que seria exigível de uma estrutura dessa natureza.

Por essa razão, estamos propondo a extinção do IBAMA, e sua substituição por uma secretaria integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente.

A emenda ora apresentada tem por objetivo introduzir modificações na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que *“dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras*

providências", aditando normas à Medida Provisória nº 1.799-3, que altera dispositivos da mesma Lei.

O item 1 da emenda extingue o IBAMA (art. 19) e transfere suas atribuições para a nova secretaria (art. 18). O item 2 inclui a nova Secretaria de Meio Ambiente entre os órgãos da estrutura do Ministério do Meio Ambiente. O item 3 revoga a lei federal que autorizou a criação do Instituto.

Vale registrar, por oportuno, que as modificações são integradas em uma só emenda por serem correlatas, nos termos do art. 230, "c", do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, em 24.3.99



Moacanildo Paulonante

MP-1.799-3

000012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 DATA	2 PROPOSIC	3 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3 DE 18.03.99	4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
23 / 03 / 99			DEPUTADO CARLOS SANTANA - PT/RJ	
6 TIPO	1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA
12 TEXTO				
<p>Dê-se ao inciso VIII, do art. 16, desta Medida Provisória a seguinte redação:</p> <p>Art. 16</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>....</p>				

VIII - do Ministério da Justiça, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Trânsito, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, a Ouvidoria Geral das Polícias, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, a Ouvidoria Geral da República, a Defensoria Pública da União, até quatro Secretarias;

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição Federal de 1988, reservou um capítulo, para a Segurança Pública da Nação Brasileira, no referido capítulo, não poderia deixar de fazer parte à Polícia Ferroviária Federal. Portanto, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, órgão permanente da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça não pode permanecer distante dos outros órgãos da esfera federal, como o DPF e DPRF. Através desta forma legislativa, acabaremos à discriminação com aquela Instituição Secular.

ASSINATURA

ETIQUETA
MP-1.799-3
000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
23 / 03 / 99	MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3 DE 18.03.99

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO JAIR BOLSONARO - PPB/RJ	

TIPO
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
7	3			

TEXTO
Dê-se ao inciso VIII, do art. 16, desta Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 16

.....
.....
....

VIII - do Ministério da Justiça, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Trânsito, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, a Ouvidoria Geral das Polícias, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, a Ouvidoria Geral da República, a Defensoria Pública da União, até quatro Secretarias;

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição Federal de 1988, reservou um capítulo, para a Segurança Pública da Nação Brasileira, no referido capítulo, não poderia deixar de fazer parte à Polícia Ferroviária Federal. Portanto, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, órgão permanente da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça não pode permanecer distante dos outros órgãos da esfera federal, como o DPF e DPRF. Através desta forma legislativa, acabaremos à discriminação com aquela Instituição Secular.

ASSINATURA

10

MP-1.799-3**000014****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**2 DATA
23 / 03 / 99

3

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3 DE 18.03.99

* AUTOR
DEPUTADA LAURA CARNEIRO - PFL/RJ

5 Nº PRONTUÁRIO

6 TÍPO
1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA _____ 8 ARTIGO _____ 9 PARÁGRAFO _____ INCISO _____ ALÍNEA _____

9 TEXTO
Acrescente-se um parágrafo 5º do Art. 16, desta Medida Provisória, com a seguinte redação:

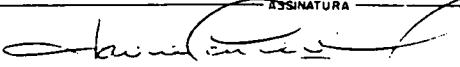
Art. 16

.....
.....
.....

§ 5º - Integra, ainda, a estrutura do Ministério da Justiça o Departamento de Polícia Ferroviária Federal.

J U S T I F I C A T I V A

Conforme determina a Constituição Federal em vigor, são órgãos permanentes de Segurança Pública, a nível nacional, o Departamento de Polícia Federal, O Departamento de Polícia Rodoviária Federal e o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, todos subordinados ao Ministério da Justiça em legislações específicas, no entanto por um lapso do Poder Executivo a secular Polícia Ferroviária Federal, não constou no disposto do art. 16, desta MP., portanto, em nome do Poder Legislativo, temos que cessar a discriminação exposta, ao Departamento de Polícia Ferroviária Federal da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

10 ASSINATURA


MP-1.799-3**000015****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 24/03/99

Proposição: Medida Provisória nº 1799-3/99

Autor: Deputado Airton Dipp

Nº Prontuário: 488

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva
Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Aínea:

Texto: Suprime-se a alínea "a)" do inciso V do art. 18 da Lei nº 9.649/98, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória, renumerando-se os demais:

JUSTIFICAÇÃO

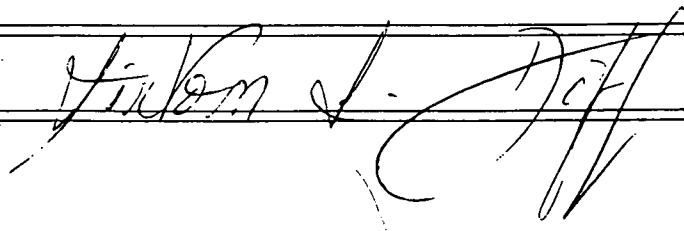
Quando da edição da Medida Provisória nº 813, de 01 de janeiro de 1995, reeditada e alterada consecutivamente até a presente MP, que "dispõe sobre a organização da

Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", houve a transferência dos assuntos que constituem área de competência da Coordenadoria Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, então subordinada ao Ministério do Bem-Estar Social, para o Ministério da Justiça, conforme estabelece o Art. 14, inciso XI, alínea "e", ficando claro o espírito da reforma de apenas transferir a subordinação da CORDE . Assim, apresentamos ao art. 16, inciso VIII, a adição da Coordenadoria Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Observamos, contudo, um equívoco na redação dada à alínea "a)" do inciso V do art. 18 da Lei nº 9.649/98, decorrente da transferência da CORDE, para o Ministério da Justiça, até mesmo de sua não necessidade, uma vez que a proposta de transferência já estava devidamente explicitada na redação do art. 14 da mesma Lei, conforme já explicitado.

Sendo assim, apresentamos Emenda supressiva da referida alínea "a)", que atende, também, à solicitação da Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais - FEBIEX , entidade da sociedade civil de reconhecidos e significativos serviços prestados aos portadores de deficiência física e ao País. Daí porque pretendemos, com a presente emenda, promover a devida correção na estrutura da reforma administrativa, porquanto a proposta efetiva do legislador não foi a de extinguir a CORDE, tanto assim que foram mantidas as suas competência e seus cargos, ao contrário do que ocorreu com outros órgão cuja transformação e/ou extinção encontra-se claramente definida nos arts. 19, 21 e 22 da referida Medida Provisória.

Assinatura:
1799_1.sam



MP - 1.799 - 3

000016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3, de 18 de :

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se no art. 2º da Lei nº 7.735/89, constante do art. 2º da MP, a expressão "executar a política de recursos hídricos, mediante o instrumento de outorga de direitos de uso das águas de domínio da União".

JUSTIFICAÇÃO

Ao incluir a execução da política de recursos hídricos, mediante o instrumento de outorga de direitos de uso das águas de domínio da União, a Medida

Provisória suprime competências antes a cargo do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Deve-se ressaltar que a competência do IBAMA nesta área deve ser restrita ao estabelecimento de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos hídricos, mas não por meio da outorga de direito de uso, pois trata-se, aí, de concessão de direito de uso que deve ser mantida na esfera da União, dada a sua titularidade sobre a propriedade dos potenciais de energia hidráulica e a sua prerrogativa de poder concedente da exploração dos potenciais hidroenergéticos. Além disso, o uso de recursos hídricos para fins de irrigação não deve estar diretamente subordinado a funções de proteção ao meio de ambiente, embora deva, evidentemente, respeitar o princípio da preservação desses recursos, uma vez que a sua utilização está diretamente relacionada com a política de irrigação, a cargo do Ministério do Meio Ambiente, o qual absorveu as competências da Secretaria de Irrigação do extinto Ministério da Integração Regional, conforme o art. 18, II da Lei nº 9.649/98. Por fim, a manutenção do DNOCS reclama que sejam preservadas suas competências nesta área, conforme prevê a Lei nº 9.433/97.

Sala das Sessões, 24/3/98

Dep. Walter Pinheiro
PT/BA

MP - 1.799-3

000017

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3, de 18 de

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 5º-A da Lei nº 9.649/98, constante do art. 1º da MP nº 1.799-1.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de uma Secretaria de Estado de Planejamento e Avaliação, em lugar da extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, significa "trocar seis por meia dúzia". Melhor seria que as competências relacionadas ao planejamento estratégico acompanhassem as demais relativas à formulação de políticas de longo prazo, as quais foram mantidas no Ministério do Orçamento e Gestão, que sucede o Ministério do Planejamento e Orçamento. Um novo órgão na estrutura da Presidência da República, com status "quase ministerial", somente terá como efeito aumentar a despesa com a estrutura administrativa e "acomodar" os

ocupantes de espaços de poder extintos pela "reforma ministerial", sem assegurar maior qualidade ao processo de formulação das políticas e de decisão no âmbito do Governo.

Sala das Sessões, 24/3/99
Dep. Walter Pinheiro
PT/BA

MP - 1.799 - 3

000018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3, de 18

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 5º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da MP autoriza o Poder Executivo a extinguir a Fundação Centro Tecnológico para Informática. Desconhece a MP, no entanto, a vigência do art. 37, XIX da CF, que exige que "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua fundação". Também ignora o art. 246 da CF, que veda o uso de medida provisória para implementar dispositivo da CF alterado após 1995 - o que é o caso do inciso XIX do art. 37, alterado pela EC nº 19/98. Ora, face ao princípio do paralelismo da forma, consagrado em direito administrativo, se exigida lei específica, que não pode ser veiculada por medida provisória, para criar entidade, também não pode ser veiculada por medida provisória a extinção dessas entidades. Isso, sem dúvida, protege o interesse público, à medida que impede que, por decisão unilateral do Presidente da República, instituições já consolidadas e que prestam relevantes serviços sejam desmontadas de um momento para o outro, como ora ocorre com a Fundação CTI.

Sala das Sessões, 24/3/99
Dep. Walter Pinheiro
PT/BA

MP - 1.799 - 3

000019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/03/99

Proposição: Medida Provisória nº 1.799-3/99

Autor: Deputado Dr. Hélio

Nº Prontuário: 358

1. Supressiva

2 Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva

5. Substitutiva
Global

Página: 1/1

Artigo: 5º

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto: Suprime-se o art. 5º da Medida Provisória, renumerando-se os demais:

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Centro de Tecnologia para a Informática foi criada pela Lei nº 7.232, de 29 de Outubro de 1.984, e definida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia como "*instrumento tecnológico da política nacional de informática, visando incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nessa área*". Sua instituição ocorreu juntamente com dois outros centros de excelência científica, isto é: o Centro de Desenvolvimento e Pesquisa da Telebrás - CPqD, criado para cuidar de assuntos vinculados às telecomunicações, e o Centro de Pesquisa da Petrobrás - CENPES, para desenvolver projetos na área de exploração de petróleo. Sua criação deveu-se, sobretudo, à necessidade do País dispor de um centro de pesquisa e tecnologia que pudesse sustentar e amparar o "boom" da informática marcado pelas décadas de 80 e 90.

Essa Fundação, estruturada em três institutos (Automação, Microeletrônica e da Computação), serviu não somente como instrumento de apoio ao Ministério da Ciência e Tecnologia, mas, de acordo com a multiplicidade de serviços e produtos que movimenta o setor, orienta sua política para o desenvolvimento de tecnologia endógena e, concomitantemente, apresenta soluções que beneficiam diretamente a sociedade brasileira. Quando a maioria dos países tratam os centros de excelência em tecnologia como área de importância estratégica, cercados da maior segurança, o Brasil, - com a autorização para a extinção da Fundação - despreza os seus, recusando-se obstinadamente a ascender aos patamares dos países mais desenvolvidos do planeta. Ademais, o CTI, na década de 90, tem um dos poucos caminhos para as pequenas e médias empresas ter acesso às tecnologias desenvolvidos. Lembramos ainda, que o CTI, além do seu aspecto estratégico, gera direta e indiretamente, milhares de postos de trabalho e a sobrevida e algumas centenas de pequenas empresas e, especialmente, representa o único polo de informática para o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas e desenvolvimento no Brasil, e o único na América Latina. Por que então extingui-la???

Assinatura

MP - 1.799 - 3

000020

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3, de 18 de m**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 9º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º da MP autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a estrutura, vinculação e denominação dos cargos da Agência Espacial Brasileira. A estrutura dessa autarquia, definida em Lei, somente pode ser alterada por lei específica, sendo inadmissível a delegação dessa competência **por medida provisória** ao Presidente da República, uma vez que compete ao Congresso Nacional dispor sobre a criação, transformação e extinção dos cargos, empregos e funções públicas e sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração, **aí incluídas suas entidades autárquicas**.

Sala das Sessões,

D. Walter Ribeiro
Dip. Walter Ribeiro
PT/BA

MP - 1.799 - 3

000021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

23 /03 /99

PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3 DE 18.03.99-AUTOR
DEPUTADO PAULO FEIJÓ -PSDB/RJ

Nº PRONTUÁRIO

6 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

9 TEXTO

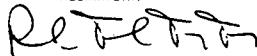
Inclua-se onde couber, um art. com o seguinte dispositivo:

Art...É o Poder Executivo, autorizado a adotar as medidas complementares para o cumprimento do disposto no parágrafo 3º. Do art. 144, da Constituição Federal e, a redação dada ao parágrafo 3º do art. 19 da Emenda Constitucional, nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como a alínea D, do inciso XI do art. 14 da Lei nº 9.649 de 27 de maio de 1998, no que se refere à Polícia Ferroviária Federal.

J U S T I F I C A T I V A

Existe no âmbito do Ministério da Justiça, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL - DPFF, órgão permanente da estrutura regimental daquele Ministério, atualmente vinculado à SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -SENASP, com uma organização minúscula, consequentemente sem poder cumprir suas missões constitucionais. Portanto, é inadiável que, o Poder Executivo proceda as medidas cabíveis para a reestruturação plena dessa imprescindível Instituição.

ASSINATURA



10

MP - 1.799 - 3

000022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-3, de 18 de março de 1999.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se, na Medida Provisória, onde constar, a expressão "Ministério do Orçamento e Gestão" por "Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão".

JUSTIFICAÇÃO

Coerentemente a proposta de unificação das competências de planejamento no Ministério que sucede o Ministério do Planejamento e Orçamento, propomos através desta emenda a adequação da denominação do órgão, agregando as

funções planejamento, orçamento e gestão, que são, de resto, integrantes de sistemas administrativos afins.

Sala das Sessões, 29/3/99
Dep. Walter Pinheiro
PT/BA

MP - 1.799 - 3

000023

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3, de 18 de m

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... Ficam lotados no Ministério do Orçamento e Gestão os cargos efetivos, ocupados e vagos, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, cabendo-lhe exercer as competências de Órgão Supervisor da Carreira e definir o exercício de seus integrantes, que dar-se-á, observadas as prioridades da Administração Federal, em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da Gratificação de Desempenho e Produtividade de que trata a Lei nº 9.625, de 1998."

JUSTIFICAÇÃO

Com a extinção do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado pelo art. 19, X da MP, não foram expressamente adotadas as providências adequadas a assegurar a transferência para o Ministério do Orçamento e Gestão dos cargos efetivos de seu quadro de pessoal. Quanto à transferência dos servidores afetos às funções absorvidas, a previsão contida no art. 43 da Lei nº 9.649/98 refere-se a cargos vagos, e a do art. 27 da Lei nº 9.649/98, prevê a transferência de servidores para os órgãos que tiverem absorvido as competências dos órgãos extintos. O MARE é, simplesmente, extinto – e não há qualquer previsão quanto ao órgão onde serão lotados os servidores ocupantes de cargos efetivos em sua estrutura, embora seja quase óbvio que os seus servidores efetivos serão lotados no MOG.

Caberia, portanto, previsão expressa, por exemplo, quanto à lotação dos cargos da Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que deveriam ser lotados no MOG, ao qual caberia definir-lhes o

exercício. Ressalte-se que a criação do Ministério do Orçamento e Gestão responde, de maneira bastante próxima, à configuração vigente em fevereiro de 1990, quando da lotação inicial dos membros da Carreira no Ministério do Planejamento e Coordenação. A reunião das competências antes a cargo do MPO e do MARE num órgão que tem grandes afinidades com as atribuições da Carreira de Gestores Governamentais recomenda, com ênfase ainda maior, que seja considerada a conveniência e necessidade de que sejam lotados nesse órgão os cargos da Carreira, revendo-se a concepção de lotação descentralizada adotada pela Lei nº 9.625/98 mas ainda não implementada.

Sala das Sessões,

[Handwritten signature]
Dep. Walter Pinheiro
PT/BA

MP-1.799-3

000024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 23 / 03 / 99	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3 DE 18.03.99
------------------------	--

4 AUTOR DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA - BL/PSB	5 Nº PRONTUÁRIO [Blank]
---	----------------------------

6 TÍPICO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
--

7 CÓDIGO	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
[Blank]	[Blank]	[Blank]	[Blank]	[Blank]

9 TEXTO

Inclua-se onde couber nesta Medida Provisória, um art. com o seguinte dispositivo:

Art... O Poder Executivo, adotará medidas complementares para o cumprimento do disposto no parágrafo 3º, do art. 144, da Constituição e, redação dada ao parágrafo 3º do Art. 19 da Emenda Constitucional, nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como a alínea D, do inciso XI do art. 14 da Lei nº 9.649 de 27 de maio de 1998, no que se refere à Policia Ferroviária Federal.

J U S T I C A T I V A

A Constituição Federal, elevou a Polícia Ferroviária, a condição de Polícia Ferroviária Federal; a Lei nº 8028 de 13 de abril de 1990, "colocou os assuntos atinentes à Polícia Ferroviária Federal, na competência do Ministério da Justiça, a Lei 8.490, de 19 de novembro de 1992, autorizou o Poder Executivo criar no âmbito do Ministério da Justiça, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal -DPFF, o Decreto 761 de 19 de fevereiro de 1993, estruturou o Órgão; a Portaria nº 417, de 26 de outubro de 1993, deu atribuições as unidades administrativas do referido Órgão. Portanto, é imprescindível que o Poder Executivo, tome as providências complementares para implementação definitiva da Polícia Ferroviária Federal, conforme preceitua a Constituição Federal.

ASSINATURA

MP-1.799-3

000025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/03/99

Proposição: Medida Provisória nº 1799-3/99

Autor: Deputado Miro Teixeira

Nº Prontuário: 317

1 <input type="checkbox"/>	Supressiva	2 <input type="checkbox"/>	Substitutiva	3 <input type="checkbox"/>	Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> X	Aditiva	5 <input type="checkbox"/>	Substitutiva Global
----------------------------	------------	----------------------------	--------------	----------------------------	--------------	---	---------	----------------------------	---------------------

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

Texto: Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. Os órgãos com competência de promover, no âmbito do Ministério da Fazenda, os assuntos referidos nas alíneas "e)" e "g)" do inciso X do art. 14 terão sua sede e foro localizados na cidade do Rio de Janeiro.

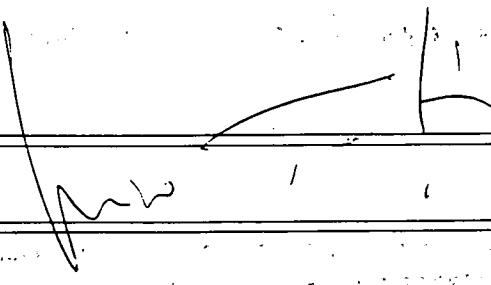
JUSTIFICAÇÃO

O art. 14 da Lei nº 9.649/98, alterado pela presente Medida Provisória, cuida dos assuntos que constituem área de competência de cada Ministério e, nele, prescreve que o Ministério da Fazenda, dentre outros, terá a competência sobre os assuntos que versem sobre negociações econômica e financeiras com governos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, bem como da fiscalização e controle do comércio exterior.

Pois bem, muitos dos órgãos que tratam de comércio exterior estão, hoje, localizados na cidade do Rio de Janeiro.

Ademais, os portos de maior movimentação no Brasil, com carga provinda do exterior, estão localizados no Rio de Janeiro, como p. ex., o Porto de Sepetiba, cuja excelência dos serviços prestados tem atraído importadores nacionais e exportadores internacionais. Daí porque seria do mais elevado interesse da economia nacional, que os órgãos do comércio exterior tivessem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Assinatura:
1799_5.sam



MP - 1.799 - 3

000026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
23.03.99

PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.799-3

AUTOR
Deputado **NILSON PINTO – PSDB/PA**

Nº PRONTUÁRIO
031

TIPO
 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA
 9 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/6				

TEXTO

A Medida Provisória nº 1.799-3, de 19.03.99, passa a vigorar conforme o seguinte substitutivo:

" Art. 1º A Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 13. Os Ministérios são os seguintes:

I-.....
.....

XIII – do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.

..... "(NR)

" Art. 14. Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério são os seguintes:

I-.....
.....

XIII – Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal:

a).....
e) políticas e programas integrados para a Amazônia Legal
..... "(NR)

Art. 16. Integram a estrutura básica:

I-.....

IX – Do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Légal o Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Conselho Nacional da Amazônia Legal, o Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, o Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e até cinco Secretárias

§ 5º O Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal contará, dentre as cinco Secretárias a que se refere o inciso IX, com uma Secretaria finalística, específica para os assuntos da Amazônia Legal" (NR)

Art. 17. São transformados

I-.....

III – O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal em Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;

"Art. 24-A São criados os cargos de Ministro de Estado da Educação, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Ministro do Esporte e do Turismo, Ministro do Orçamento e Gestão" (NR)

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, entidade autárquica de regime especial dotada de

personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, com a finalidade de executar a política de preservação, conservação e uso sustentável, bem como fiscalização dos parques e reservas equivalentes, das florestas nacionais e outras áreas protegidas, executar, em conformidade com os critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a política de recursos hídricos, mediante instrumento de outorga de direito de uso das águas de domínio da União, exceto a outorga para aproveitamento de potenciais hidráulicos, executar programas ou atividades decorrentes da ação supletiva da União, observadas as diretrizes do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.

Parágrafo único.....

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Presidente submete à aprovação do Poder Legislativo a Medida Provisória nº 1799-3, de 19 de março de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Dentre as alterações, estão as que, em diversos dispositivos, estabelecem a substituição do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal pelo Ministério do Meio Ambiente (art. 13, inciso XIII, art. 14, inciso XIII, art. 16, inciso IX, e art. 17, inciso III, da Lei 9.649/98, e art. 2º da MP 1.999-1), as que procedem a extinção e a criação dos respectivos cargos de Ministro de Estado (art. 22 e art. 24-A, da Lei nº 9.649/98), bem como a que restringe a ação específica do Ministério na Amazônia às políticas e programas ambientais (art. 14, inciso XIII, alínea e)

Ausência de uma designação, explícita e clara, de que o Ministério do Meio Ambiente é, também, o Ministério da Amazônia, reverte todo quadro, iniciado em 1993, de posicionamento e a afirmação do Brasil quanto à importância das questões amazônicas, cujas soluções estavam a exigir esforços e ações de forma integrada.

Naquele ano, quando do encaminhamento à apreciação do Congresso Nacional da Medida Provisória nº 350, de 14 de setembro de 1993 que, mediante transformação, criava o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, a correspondente Mensagem Presidencial enfatizou a necessidade de se dar aos assuntos da Amazônia tratamento em nível ministerial, em face da inquestionável importância de que o desenvolvimento sustentável da Região assumia naquela quadra da vida nacional. E que o Poder Legislativo, acatando tal atendimento, aprovou a MP nº 350, por via de Projeto de Conversão do qual resultou a Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993. Tal importância em nada diminuiu no presente.

Recorda-se, ainda, que durante todo o primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, esteve incluído dentro os Ministérios o da Amazônia Legal – como parte do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – e nele, como órgão singular específico, uma Secretaria da Amazônia, responsável pela formulação e implementação de políticas integradas para a Amazônia Legal. Essa atribuição, que constava ainda do texto da MP 1.799 – I, de 21.01.99, foi drasticamente restringida na

presente versão da MP, que reduziu apenas aos assuntos referentes às políticas e programas ambientais para a região.

Com isso, extingue-se na prática, o papel de agente de integração que o Ministério exercia nas questões de interesse da Amazônia, tornando absolutamente contraditório o exercício de sua função de secretaria executiva do CONAMAZ, mantida na presente versão da MP 1.799.

As restrições impostas pela MP 1799-3 confrontam-se com a ação e o entendimento dessa Câmara do Deputados que, com plena consciência da importância da Amazônia como magna questão nacional, e de suas repercussões no cenário internacional, estabeleceu, dentre suas Comissões Permanentes, a da Amazônia e do Desenvolvimento Regional – CADR (Art. 32 do Regimento Interno).

Justifica-se, assim, a manutenção da expressão Amazônica Legal no nome do Ministério, a explicação de uma Secretaria finalística em sua estrutura organizacional e, de sua atribuição referente à implementação de políticas e programas integrados para a Amazônia Legal.

Assinatura


Deputado NILSON PINTO

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.816, ADOTADA EM 18 DE MARÇO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 19 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “INSTITUI MEDIDAS ADICIONAIS DE ESTÍMULO E APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO	002, 005, 006, 007, 008, 009.
SENADOR PAULO HARTUNG SCM.	001, 003, 004.

PUBLICUE-SE EM:

24 - 03 - 99

Serviço de Documentos Mistas
da Câmara dos Deputados

Emendas apresentadas: 09

MP 1816**000001****EMENDA MODIFICATIVA Nº , À MPV 1.816, DE 1999**

Altera a redação do art. 2º da MPV 1.816, DE 1999, acrescentando novo § 1º e, em consequência, renumerando-se os demais, passando a ter o seguinte texto:

“Art. 2º A opção a que se refere o artigo anterior poderá ser exercida retroativamente a 1998, devendo o crédito daí decorrente ser valorizado para cada mês de competência e distribuído entre o Estado e seus Municípios conforme dispõe o art. 31, e seu § 1º, da Lei Complementar nº 87, de 1996. (NR)

§ 1º O crédito de que trata este artigo será utilizado, prioritariamente, em encontro de contas com obrigações não tributárias para com a União ou com obrigações para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso IV do art. 158 da Constituição Federal estabelece que pertencem aos municípios vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, enquanto que o seu parágrafo único institui os critérios de distribuição desses recursos entre os próprios municípios de cada Estado.

Essa distribuição, como não poderia deixar de ser, foi contemplada expressamente na Lei Complementar nº 87, de 1996, conforme consubstanciado no art. 31 e seu § 1º.

Já a redação original do art. 2º da Medida Provisória 1.816, de 1999, pode dar margem à interpretações conflitantes com a Constituição, já que não está clara a reserva dos 25% que pertencem aos municípios. E é para deixar expresso o respeito à norma Constitucional é que propomos a inclusão da remissão no *caput* do art. 2º a fim de eliminar qualquer entendimento que cometa exclusivamente aos Estados os recursos decorrentes da opção de que trata o seu artigo 1º.

O novo § 1º nada mais é que a parte final do antigo *caput* do artigo, a fim de atender à necessidade de maior clareza da redação do *caput*.

Em vista do exposto, espero contar com o apoio dos nobres congressistas para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão Mista.

Em

Senador PAULO HARTUNG

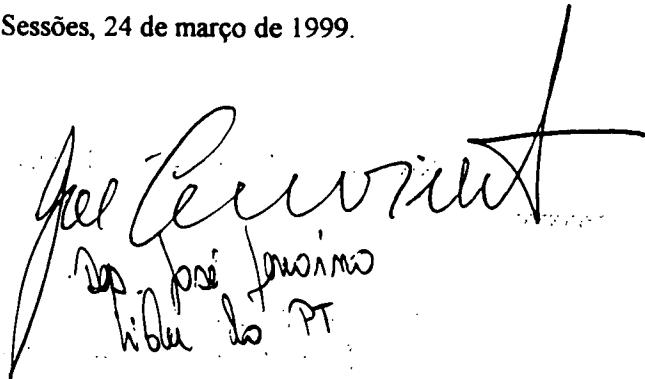
MP 1816**000002****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.816****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se do § 3º do art. 3º, a expressão “e juros de seis por cento ao ano, pro rata temporis”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de suprimir a cobrança de juros sobre o valor da antecipação concedida pela União aos Estados. Da forma em que se encontra o dispositivo, verifica-se que, na prática, o governo está instituindo mais uma modalidade de empréstimo para os Estados, e não a alegada antecipação. O que nos parece incongruente é que o governo se dispõe a conceder um empréstimo para pagar o serviço de outro empréstimo, que possui os mesmos encargos do anterior. Não faz sentido, portanto, a cobrança de juros sobre a operação, sob pena de se criarem condições para agravar ainda mais a condição de insolvência das unidades da federação. Assim, esta emenda nada mais faz do que resguardar o caráter de antecipação da medida e conferir-lhe as mesmas características assumidas por antecipações anteriores realizadas com o mesmo objetivo.

Sala das Sessões, 24 de março de 1999.

**MP 1816****000003****EMENDA N° À MPV N° 1.816, DE]**

Insere no art. 3º da Medida Provisória n.º 1.816, de 1999, o seguinte parágrafo:

“Art. 3º. (...)
§ 5º O disposto neste artigo deverá obedecer à Resolução do Senado Federal n.º 78, de 1998, sendo necessária à apreciação pelo Senado Federal.”
(NR)

Juan M. Hartung
PAULO HARTUNG
JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a competência constitucional do Senado Federal, é importante explicitar as condições para realização de operações de crédito, a fim de evitar dúvidas quanto ao referido processo.

O objetivo da presente emenda é garantir explicitamente o comprometimento das operações de crédito com os limites legais e financeiros atualmente aceitos.

MP 1816
000004

EMENDA N.º À MPV N.º 1.816, DE 1

Insere no art. 3º da Medida Provisória n.º 1.816, de 1999, o seguinte parágrafo:

“Art. 3º. (...)
§ 6º Os Estados deverão compensar os municípios proporcionalmente aos ganhos que obtiverem financeiramente com as compensações derivadas desta lei, no que diz respeito ao repasse da cota parte do ICMS, tendo em vista o resarcimento proporcionado pela Lei Complementar n.º 87, de 1999.” (NR)

Juan M. Hartung
PAULO HARTUNG

JUSTIFICAÇÃO

Devemos levar em consideração que os municípios foram prejudicados também pela Lei Complementar nº 87, de 1996, na medida em que possuem, constitucionalmente, participação obrigatória na receita do ICMS.

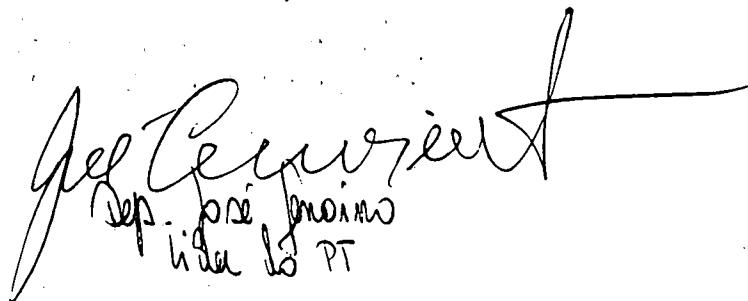
Portanto, o objetivo da presente emenda é garantir que os municípios também venham a ser contemplados com os benefícios da medida provisória em análise.

MP 1816**000005****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.816****EMENDA MODIFICATIVA**

O art. 4º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com garantias reais, sendo vedada a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155,157 e 159, incisos I “a”, e II, da Constituição Federal.”

Sala das Sessões, em 24 de março de 1999.



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Jef Ribeiro". Below the signature, there is a smaller, handwritten inscription that includes "sep. 1999", "PROJETO", "PT", and "1816".

MP 1816

000006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.816

EMENDA ADITIVA

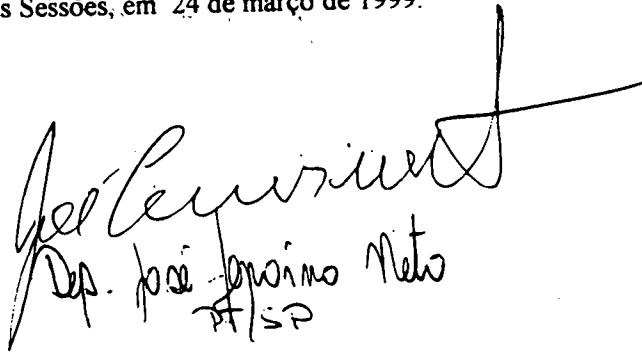
Inclua-se o seguinte artigo, onde couber:

“Art. No prazo de 180 dias a contar da publicação desta Lei, a União federal realizará encontro de contas dos débitos e créditos que mantiver junto às unidades da Federação que tiverem firmado contrato de refinanciamento, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 1º A apuração dos saldos devedores e credores será realizada por representantes do Tesouro Nacional e das secretarias de fazenda estaduais.

§ 2º O encontro de contas de que trata o “caput” incluirá obrigatoriamente a compensação financeira entre o regime geral da Previdência Social e os regimes próprios da Previdência da União, dos Estados, e dos Municípios.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1999.


José Joaquim Neto
Dep. José Joaquim Neto
PT/SP

MP 1816

000007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.816

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da totalidade da dívida fundada dos estados obedecerá o limite de 9%.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda buscou-se reforçar o entendimento de que os limites de comprometimento da Receita Líquida com o pagamento das dívidas estaduais, não poderão ser superiores a 9% e que neste limite estarão incluídas todo o conjunto do endividamento, eliminado-se, assim, com os critérios intralimite e extralimite.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1999

Sessões, em 24 de março de 1999


Fernando Henrique
Cardoso
Presidente da República
do Brasil

卷之三

卷之三

MP 1816

000008

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.816

EMENDA MODIFICATIVA

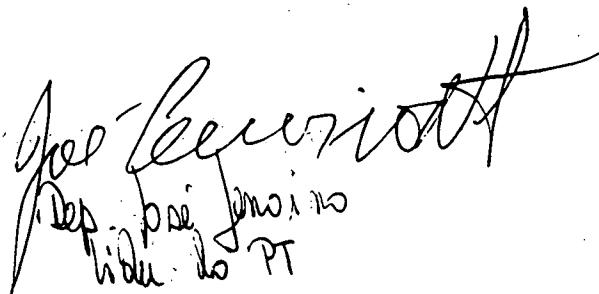
Incluir-se o seguinte artigo, onde couber:

"Art. Para apuração do valor da dívida mobiliária a ser refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, as condições financeiras serão retroativas a 30 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o período da data de corte para a renegociação da dívida mobiliária dos Estados, passando de março de 1996 para junho de 1993. Esse alteração das condições do refinanciamento da dívida dos Estados se constitue numa das principais demandas formuladas pelos governos estaduais, pois representará uma substancial redução do ônus financeiro incorrido. A sua aprovação torna-se um condição importante para viabilizar o cumprimento das obrigações instituídas, ao amparo da Lei nº 9.496/97.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1999.



José Rezende
Dep. Psd - RJ
líder do PT

MP 1816

000009

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.816**EMENDA MODIFICATIVA**

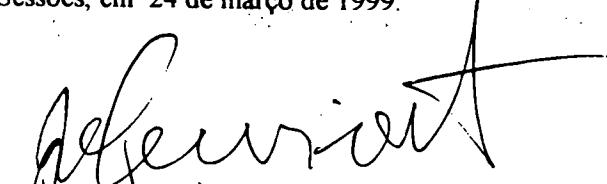
Inclua-se o seguinte artigo, onde couber:

"Art. As unidades da Federação que tiverem firmado contrato de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, poderão contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, desde que os recursos assim obtidos sejam destinados ao financiamento de programas de investimento na área de educação, saúde, saneamento e habitação."

JUSTIFICATIVA

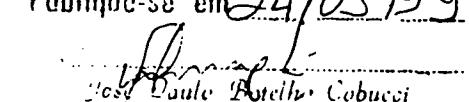
A adesão ao programa de refinanciamento das dívidas impede o Estado de realizar a contratação de novos financiamentos. Com isso, o governo federal buscou viabilizar a meta de igualar o estoque da dívida dos Estados à sua receita líquida anual. Contudo, a medida tem representado um verdadeiro engessamento da iniciativa de alguns governos estaduais que necessitam realizar investimentos urgentes na área social. A emenda visa, portanto, relativizar a proibição da contratação de novos financiamentos, de forma a resguardar as destinações para investimentos considerados essenciais.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1999.


Dep. José Paulo Moineau
nº 10 PT

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.147, DE 1999**

Publique-se em 24/03/1999


José Paulo Moineau Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

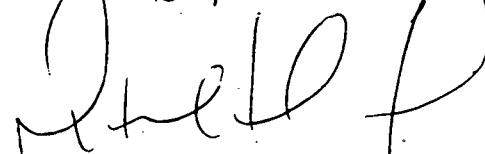
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ROBERTO LUIZ LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 2104, e CARLOS ALBERTO CAMPOS MARQUES, matrícula nº 2626, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Protocolo de Intenções nº 001/99, celebrado entre o Senado Federal e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 24/03/99



José Lauro Botelho Geducci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.148, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

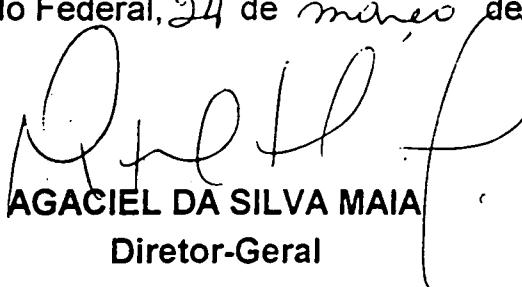
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CARLOS AUGUSTO SETTI, matrícula nº 5410, e DERALDO RODRIGUES GOULART, matrícula nº 5426, como gestor titular e substituto, respectivamente, do Convênio nº 001/98, celebrado entre o Senado Federal e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

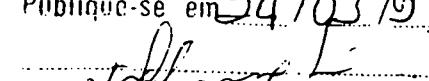
Senado Federal, 24 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 24/03/99

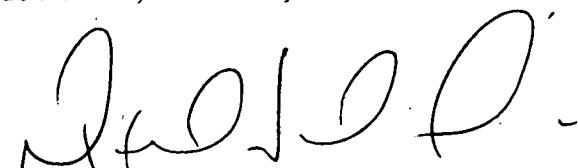

José Eraldo Bettino Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.149, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003350/99-1,

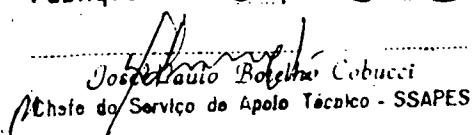
RESOLVE designar o servidor JOSECLER GOMES MOREIRA, matrícula 2207, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 24 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 24/03/1999


José Cláudio Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.150, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005445/99-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, HELENA SILVA DE SALLES para

exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em

24 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 24/03/99


Paulo Roberto Cebulci
Assistente do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

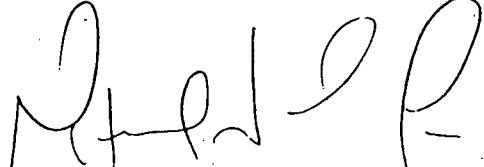
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.151, DE 1999.**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005420/99-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO ROBERTO DA COSTA KRAMER**,

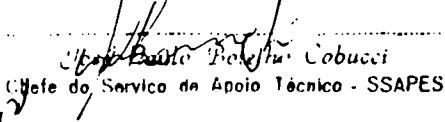
do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Jefferson Peres.

Senado Federal, 24 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 24/03/99


Roberto Bento Pochi Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.152, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005420/99-7

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DANIELA BARRETOS CHAVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Peres.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1999

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 24.10.1999

Jean-Paul Robert oblige
photo en faveur de Radio Tchad - SSAPES

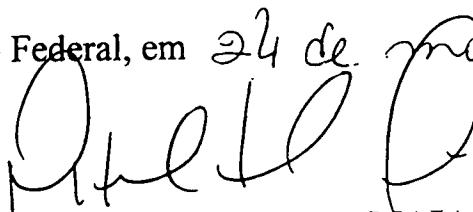
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.153, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 05470/99-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **GISELIA MARTINI** para exercer o

cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria.

Senado Federal, em 24 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PFL	
1. (Vago)	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas (1)	3. (Vago)
4. (Vago)	4. (Vago)
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. (Vago)
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. (Vago)
4. Ney Suassuna	4. (Vago)
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (Vago)	2. (Vago)
PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. (Vago)	1. (Vago)
2. Osmar Dias	
PTB	
1. Emilia Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
1. Osmar Dias	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha
Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MÁRIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:	CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
	CI	- CELSO ANTHONY PARENTE (Ramal: 4607)
	CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
	CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609) - VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)
	CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	1- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	2- PEDRO SIMON	RS - 3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5 - MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	6-MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
RAMEZ TEbet	MS - 2221/2227	7-WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346	8- AMIR LANDO	RO - 3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	9- JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074

PFL - 21 Integrantes

JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	1- JOSÉ AGRIPIINO	RN - 2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	2- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	4- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2272	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	6- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	7- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020	4- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2355	5- OSMAR DIAS	PR - 2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/3215	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/2347	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/2397	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	5- HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199

PPB - 3 Integrantes

PAULINO OTÁVIO	PA - 3050/4393	ERNESTO AMORIM	RO - 2255/2257
----------------	----------------	----------------	----------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

E-MAIL:dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: OSMAR DIAS
VICE-PRESIDENTE: HELOÍSA HELENA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	1- DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267
GILVAM BORGES	AP - 2151/2157	2- JOSÉ SARNEY	AP - 3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- VAGO	
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277	1- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	2- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	4- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	5- JOSÉ AGRIPIINO	RN - 2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	7- JUCÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	8- VAGO	

PSDB - 16 Integrantes

ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	4- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
PÁULO HARTUNG -	ES - 1129/7020	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	6- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/72	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL - 3197/3199	4- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067

PPB - 3 Integrantes

LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077	1- ERNANDES AMORIM	RO - 2251/2257
--------------------	----------------	--------------------	----------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A. CRUZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

E-MAIL= jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: JOSÉ AGRIPINO
VICE-PRESIDENTE: RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	3- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	4- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	5- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	2- DJALMA BESSA	BA - 2351/2317
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	4- JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	5- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	4- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE - 2201/2204	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2167	2-MARINA SILVA - PT	AC- 2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	3-HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	4- EDUARDO SUPLICY - PT	SP - 3215/3217

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

E-MAIL= veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: FREITAS NETO - PFL
VICE-PRESIDENTE: LUZIA TOLEDO - PSDB
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB - 26 Integrantes			
AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	2- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	3- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	4- VAGO	
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	5- VAGO	
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2214/2217
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	5- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	6- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	7- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
PSDB - 16 Integrantes			
ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	2- OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	3- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
ROMERO JUCÁ	RO - 2111/2117	4- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095	5- ANTERO PÃES DE BARROS	MT - 1248/1348
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	2- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE - 2201/2207
EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337	3- LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067
PPB - 3 Integrantes			
LUIZ OTÁVIO	PA - 2050/2052	1- LEGMAR QUINTANILLA	ES - 2071/2073

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5h30m saída às 14:00 h.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	1- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	2- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOÃO ALBERTO	MA - 4073/4074	3- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	4- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	5- MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	2- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	3- DJALMA BESSA	BA - 2211/2217
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	5- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175

PSDB - 16 Integrantes

ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	1- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2353	4- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP - 3215/3217	2- ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	3- EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/4777

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
 (ARTS. 72 e 77 - RISF)**
PRESIDENTE: EMILIA FERNANDES
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	3- JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	4- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
VAGO		5- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

JOSÉ AGRIPIINO	RN - 2361/2367	1- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	2- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	3- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
ARLINDO PORTO-PTB (Cessão)	MG - 2321/2327	6- FREITAS NETO	PI - 2131/2137

PSDB - 16 Integrantes

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	3- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117	4- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096	5- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

ANTONIO C. VALADARES-PSB	SE - 2201/2207	1- EDUARDO SUPlicy - PT	RS - 3215/3217
EMILIA FERNANDES	RS - 2331/2337	2- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177	3- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164	4- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: ROMERO JUCÁ

VICE-PRESIDENTE: ROMEU TUMA

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB - 26 Integrantes**

ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074	3- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062		
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346		
WELINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195		

PFL - 21 Integrantes

HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057		
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237		
VAGA CEDIDA AO PPB			

PSDB - 16 Integrantes

CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	1- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
PAULO PONTE	CE - 3242/3243	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SUPLICY - PT	SP - 3215/16	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	2- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067		

REUNIÕES:**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO****SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
DJALMA BESSA	1 - VAGO 2 - VAGO
	PSDB
LÚDIO COELHO	
	PPB
VAGO	
	PTB
JOSÉ EDUARDO	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)
GERALDO CÁNDIDO	1 - EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	PPB
JÚLIO REDECKER	
	PT/PDT/PC do B
	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187188 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (61) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/93 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

- Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
- Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adnana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concertação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Carmen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Gullherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e à Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcelo Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as ongues da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadonsmo, liberalismo e socialdemocracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		
Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br			



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATARIO

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Quantidade solicitada:

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

- **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.
- **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cávalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS